



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de março de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº056 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR INÁCIO MARIANO DA COSTA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR - EMATERCE II, da Diretoria Administrativo-Financeira, integrante da estrutura organizacional da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, a partir de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR INÁCIO MARIANO DA COSTA, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, a partir de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE ADJUNTO, integrante da estrutura organizacional do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, a partir de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR OTÁVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, integrante da estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR TERESA CRISTINA CRUZ, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, integrante da estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto Federal nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, RESOLVE NOMEAR RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA FILHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1166102, lotado na Universidade Federal do Ceará, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a partir de 20 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC 179/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, **ELMANO DE FREITAS DA COSTA**, a viajar para as cidades de Pequim, Xangai, Shenzhen e Zhongshan (China), no período de 25 de março a 02 de abril do ano em curso, com a finalidade de participar de reuniões nas referidas cidades para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará. Serão concedidas 8 e 1/2 (oito e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 2.541,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), mais 04 (quatro) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 2.541,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 21/03/2023, de R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, alterado pelo Decreto 33.139 de 04 de julho de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC 192/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 30001028, desta Casa Civil, a viajar à cidade do Rio de Janeiro, no período de 05 a 06 de fevereiro do ano em curso, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, com vistas a tratar de assuntos de interesse do governo do Estado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDS), concedendo-lhe 01 (uma diária), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 876,20 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), mais hospedagem no valor de R\$ 1.037,62 (um mil, trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor total de R\$ 1.913,82 (um mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alíneas “b e c”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria do Planejamento e Gestão
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Povos Indígenas
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	JULIANA ALVES
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Proteção Social
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria da Cultura	Secretaria dos Recursos Hídricos
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria das Relações Internacionais
MOISÉS BRAZ RICARDO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria da Saúde
JOÃO SALMITO FILHO	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria do Trabalho
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria da Educação	Secretaria do Turismo
ELIANA NUNES ESTRELA	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria do Esporte	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	RODRIGO BONA CARNEIRO
Secretaria da Fazenda	
FABRIZIO GOMES SANTOS	

PORATARIA CC 193/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder a servidora **VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 30001028, no período de 26 a 27 de fevereiro do ano em curso, **hospedagem** na rede hoteleira da cidade de Sobral - CE, no valor total de R\$ 399,05 (trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA CC 194/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, **ELMANO DE FREITAS DA COSTA**, a viajar à cidade do Rio de Janeiro, no período de 05 a 06 de fevereiro do ano em curso, com vistas a tratar de assuntos de interesse do governo do Estado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDS), concedendo-lhe 01 (uma diária), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 876,20 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), mais hospedagem no valor de R\$ 1.143,45 (um mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor total de R\$ 2.019,65 (dois mil, dezenove reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alíneas “b e c”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230004 – CC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, do art. 1º, da Portaria CC nº 07/2023, RESOLVE **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 20230004 – CASA CIVIL, com fundamento na decisão a que chegou o Pregoeiro da Comissão de Licitação do Estado – PGE, designado pelo Decreto Estadual nº 31.310, de 23 de outubro de 2013. Objeto: Serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou outros de tecnologia adequada, dotados de tecnologia apropriada e documentos de legitimação para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, para atender a demanda da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Empresa vencedora: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** Valor global: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Fortaleza, 20 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 32.792 de 21 de Agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Agosto de 2018 , RESOLVE NOMEAR, CARLOS MARCOS AUGUSTO, ocupante do cargo/função/emprego de Analista de Tec. da Informação Sistemas, matrícula 324523, lotado(a) no órgão do(a) DATAPREV - Empresa de Processamento de Dados da Previdência, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo ETICE-II, integrante da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a partir da data da publicação . EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino De Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0008/2023-ETICE O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.792, de 21 de Agosto de 2018, RESOLVE DESIGNAR, CARLOS MARCOS AUGUSTO , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo ETICE-II, para ter exercício no(a), Diretoria de Tecnologia e Inovação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino De Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230001 IG Nº1194586000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o adiamento até data posterior da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230001, originária da SOP, que tem por objeto a pavimentação da Rodovia CE-354, no trecho: entr. BR-222 (Umirim) - Pentecoste, com extensão de 17,70KM. JUSTIFICATIVA: Para responder impugnações impetradas no edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20230001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do certame referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO Nº20230001 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), tendo em vista a Reformulação do Edital decorrente de alteração na Planilha de Preços Unitários (PPU). Desse modo, a sessão pública inaugural que estava marcada para o dia 22 de março de 2023, às 9 horas, fica ADIADA para o dia 31 de maio de 2023, às 9 horas, na Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. O presente Aviso de Adiamento e o Edital Reformulado encontram-se à disposição dos interessados no site www.seplag.ce.gov.br e na Comissão Especial de Licitação 02 no endereço acima. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20230008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO da Licitação Nº20230008, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA DO BAIÓ-MÉDIO JAGUARIBE—UNBBJ. ENDEREÇO E NOVA DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-CE, no dia 18 de abril de 2023 às 15:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE CORRIGENDA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que no Aviso de Decisão de Recurso da Concorrência Pública Nacional CPN Nº20210002 de interesse da Secretaria da Infraestrutura, publicado no Diário Oficial do Estado - Série 3 - Ano XV - Nº 053, de 17 de março de 2023, página 06, onde se lê: Exma. Sra. Antônia Camily Gomes, Procuradora-Geral do Estado; leia-se: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral do Estado. As demais informações permanecem inalteradas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220020 IG Nº1170744000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220020 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades dos restaurantes universitários da FUNECE. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13102022, até o dia 04/04/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230003 IG Nº1217144000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230003, de interesse da Procuradoria Geral do Estado – PGE, cujo OBJETO é: Aquisição de equipamentos para gravação e armazenamento de áudio e vídeo para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará para implementação da nova Lei de Licitações (14.133 de 1º de abril de 2021), e para atender as necessidades das demais setoriais desta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará –



PGE, através de recursos do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – FUNPECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 5742023, até o dia 04/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230006
IG N°1210312000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230006, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais de carpintaria** para atendimento das necessidades da Divisão de Serviços Gerais da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 2712023, até o dia 04/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230013
IG N°1208735000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230022, de interesse da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Serviço de fornecimento de alimentos do tipo coffee break e coquetel** para dar suporte aos eventos a serem realizados na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 3532023, até o dia 04/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230124**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230124 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços Especializados em horas/ano e procedimentos, na área de Médico Neurologista e Neurocirurgião**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 1242023, até o dia 04/04/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230244**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico N° 20230244, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 2442023, até o dia 04/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA



*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230247**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230247, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 2472023, até o dia 04/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230299**

IG N°1207847000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230299, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Suporte Para Papel Toalha e Suporte Papel Higiênico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 2992023, até o dia 04/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230308**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230308, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 3082023, até o dia 04/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230326**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico N° 20230326, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 3262023, até o dia 04/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20220002**

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - BLOCO 2. A Secretaria da Casa Civil, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, REFERENTE AO BLOCO 2 da Concorrência Pública Internacional nº 20220002, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo objeto é a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO BLOCO 1 COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA SUL E REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI E DO BLOCO 2 COMPOSTO PELA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA NORTE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após os lances e análise da proposta comercial com arredondamentos na Planilha do Plano de Negócios por meio de ajuste à TIR e dos documentos habilitatórios da empresa participante que ofertou o menor valor para o Bloco 2, considerando os pareceres de análise expedidos pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE e pela B3-Brasil, Bolsa, Balcão, anexos ao Processo, foi declarada **vencedora** a empresa **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A** com o valor global de R\$11.375.998.995,83 (Onze bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº20962022 Comprasnet, de interesse do IPECE, cujo OBJETO é serviço de 25 licenças(perpétuas) dos programas Microsoft office 2021 Professional Plus-Vítalício, que deverá conter, no mínimo, os seguintes aplicativos: Word, Excel, PowerPoint, Acess, Outlook, Publisher, e One Note(32/64 Bits – PT-BR- ESD); e 02 licenças(perpétuas) do Windows Server 2022(32/64 Bits – PT-BR-ESD), com 100 licenças (perpétuas) CAL (Client Acess License), e 20 Licenças(perpétuas) CAL/RDS (Remote Desktop Service) para o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, conforme Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220039**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº2317/2022 - Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Expediente (Diversos) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220174**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº2267/2022 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ACESSÓRIOS PARA HIDRÔMETROS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221405**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14052022 Comprasnet, de interesse do SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221415**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 1415/2022 – Comprasnet referente aos itens 08 e 09, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 01392023 Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é Serviço de suporte de Hardware por 12 (doze) meses, com substituição de peças necessárias e suprimentos para solução de armazenamento composta por um Storage IBM V7000 e quatro switches SAN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/0053**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0053/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230064**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0064/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2023 0079**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0079/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222031**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial dos itens nº 01, ao 04 e 06 ao 09, da Licitação nº 20312022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20220018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20220018, de interesse da Secretaria das Cidades – SCÍDADES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA A SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO DENDÊ, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 20/03/2023, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES HABILITADOS** – CONSORCIO DENDE COBRAPE / TPF (COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS e TPF ENGENHARIA LTDA), CONSORCIO COMOL/QUANTA (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA), CONSORCIO CS DENDE (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA), CONSORCIO ENGECONSULT/BECK DE SOUZA – RIO DENDE (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA), CONSORCIO PRO-DENDÊ (AGÊNCIA E – GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, ECR ENGENHARIA LTDA e ORV ENGENHARIA LTDA) e CONSORCIO URBANIZAÇÃO DENDE (ARCHTECTUS S/S e GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA). Registre-se que o CONSORCIO NOVO RIO DENDE (UFC ENGENHARIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA) foi alijado deste certame em razão da empresa consorciada UFC ENGENHARIA S/A encontrar-se SUSPENSA até 30/07/2024, devido a penalidade imposta pela Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. - EMBASA (BA), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA N°08/2023 O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 47-1-5, desta Autarquia, a **vijar** às cidades de Quixeré e Jijoca de Jericocoara/CE, no período de 07 a 10 de março de 2023, a fim de participar de reunião, concedendo-lhe três diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 194,49 (cento e noventa e quatro reais e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia .**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 01 de março de 2023.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2023**

PROCESSO N°: 02389438 / 2023 OBJETO: **contratação de Empresa de serviços de mão de obra terceirizada**, para atender as necessidades da Área Técnico-administrativa do Conselho de Educação JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente dispensa visto que, após adotadas as medidas necessárias à obtenção de novo contrato de prestação de serviços terceirizados, o processo administrativo sofreu suspensão no andamento por recomendação do Ministério Público de Contas, acarretando a aproximação do contrato vigente até 12/02/2023, o qual já sofreu todas as prorrogações legais permitidas e considerando que os serviços técnicos administrativos são essenciais para o funcionamento deste órgão, faz-se necessária a presente dispensa, pelo período necessário à finalização e homologação da vencedora do certame no processo licitatório. VALOR GLOBAL: R\$ 331.447,80 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (7549)30200002.12.122.211.20828.15.3390.37.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a dispensa no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais documentos anexos aos autos do Processo VIPROC nº 02389438/2023 CONTRATADA: **EMPRESA LAR ANTÔNIO DE PADUA DISPENSA:** Declaro dispensada a licitação Marilce Stenia Ribeiro Macedo - Coordenadora Administrativo-Financeira RATIFICAÇÃO: De acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa da licitação nos termos do que preceituia o item IV, do artigo 24, da citada Lei. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira - Presidente do CEE

Lia Mara Bernardes Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE – CEP: 60.120-000 CONTRATADA: **ICONE ELEVADORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.850.883/0001-80, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº 2500, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-046. OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador**, Marca DAIKEN, Modelo UNIQUE, 03 (três) paradas, com reposição de peças, insumos e componentes genuinos, pertencente à Assessoria Especial da Vice-Governadoria, conforme especificações constantes no Termo de Referência da Cotação Eletrônica nº 2023/08071-VICEGOV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições do Art. 24, II e correlatos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, o Processo Administrativo nº 01475438/2023, a Cotação Eletrônica nº 2023/08071 e as demais disposições legais aplicáveis à matéria FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, sem prejuízo do prazo de garantia de fábrica das peças e acessórios eventualmente substituídos a cargo da contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) pagos em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que acompanhada do respectivo recibo e atesto do Gestor do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, preferencialmente junto ao Banco Brasileiro de Descontos S/A – Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 58100001.04.122.211.20833.03.339039.1.5009100000.0-4842.. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: Carla Melo da Escóssia - Assessora Especial da Vice-Governadora e Elpidio Brígido Filho - Ícone Elevadores LTDA EPP.

Amanda Alves Nobre Sales
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA N°141/2023 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR, o servidor **JACKSER DA COSTA PEIXOTO**– Matrícula: 4729861-X, Policial Penal, constante no processo NUP 18001.000652/2023-02, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria.SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2023.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°036/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUÉ SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve a empresa **FRANCISCO R. TORRES - ME**, CNPJ N° 25.080.595/0001-63 , a quantia de R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais) correspondente ao discriminado no Processo NUP N° 18001.002889/2022-39. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA — PMCMV — RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM — ETAPA 5

PARTÍCIPES: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL — FAR, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com interveniência do GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A CONSTRUTORA SERTENGE ENGENHARIA S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato de execução de obras e serviços necessários à conclusão da Produção de Empreendimento Habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida — PMCMV Residencial CIDADE JARDIM — ETAPA 5 (APF 0398.957 - 78) celebrado entre as partes em 29.837 v011 micro 15/07/2020, em decorrência da necessidade da redistribuição dos percentuais mensais para readequar a programação da obra para execução dos serviços constantes na planilha contratual da CAIXA e os serviços adicionais que não constaram dessa planilha propostos pela empresa, em análise pela GIHABFO. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Com vistas ao cumprimento do objeto do presente Aditivo, a CAIXA concorda em prorrogar o prazo contratado originalmente, alterando-se a data do término do contrato para 16/08/2022. O valor global da operação previsto no item B.1 do contrato originário não sofrerá qualquer atualização de valor em função da prorrogação de prazo ora admitida. DA RATIFICAÇÃO Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Compra e Venda de Imóvel e de Produção celebrado em 20/06/2018 e ora aditado, salvo naíquo que contrarie o disposto no presente instrumento, passando este a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito. Fortaleza, 11 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: WILSON DOS SANTOS MOTA, GUSTAVO VILAS BOAS FERNANDEZ, SERTENGE ENGENHARIA S.A; LUIS GURGEL DO AMARAL FILHO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA — PMCMV — RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM — ETAPA 5

PARTÍCIPES: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL — FAR, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com interveniência do GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A CONSTRUTORA SERTENGE ENGENHARIA S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de valores do Contrato de execução de obras e serviços necessários à conclusão da Produção de Empreendimento Habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida — PMCMV Residencial CIDADE JARDIM — ETAPAS (APF 0398.957-78, APF Secundários nº 0493.611-06, APF 0531.834-28 e APF 0604.099-77), celebrado entre as partes em 15/07/2020, em decorrência de necessidade de suplementação de recursos com objetivo de viabilizar a conclusão e legalização do referido empreendimento.DA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES: Com vistas ao cumprimento do objeto do presente Aditivo, a CAIXA concorda em suplementar o valor contratado originalmente em R\$ 4.624.261,20 (quatro milhões seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), alterando-se o valor global da operação para R\$ 38.544.398,93 (trinta e oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos). DA RATIFICAÇÃO Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Compra e Venda de Imóvel e de Produção celebrado em 20/06/2018 e ora aditado, salvo naíquo que contrarie o disposto no presente instrumento, passando este a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito. Fortaleza, 08 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: WILSON DOS SANTOS MOTA, GUSTAVO VILAS BOAS FERNANDEZ, SERTENGE ENGENHARIA S.A; LUIS GURGEL DO AMARAL FILHO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO - RESIDENCIAL CIDADE JARDIM - ETAPA 5

PARTÍCIPES: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL — FAR, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com interveniência do GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A CONSTRUTORA SERTENGE ENGENHARIA S.A. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de valores do Contrato de execução de obras e serviços necessários à conclusão da Produção de Empreendimento Habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Residencial CIDADE JARDIM - ETAPA 5 (APF Original n2 0398.957-78, APFs Complementares n2 0493.611-06, n2 0531.834-28, n2 0604.099-77 e n2 0609.505-01), celebrado entre as partes em 15/07/2020, em decorrência de necessidade de suplementação de recursos com objetivo de viabilizar a conclusão e legalização do referido empreendimento. DA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES: Com vistas ao cumprimento do objeto do presente Aditivo, a CAIXA concorda em suplementar o valor contratado originalmente em R\$ 4.047.755,54 (quatro milhões quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), alterando-se o valor global da operação para R\$ 42.592.154,47 (quarenta e dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato por Instrumento Particular para execução de obras e serviços necessários à conclusão da Produção de Empreendimento Habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida — PMCMV — Recursos FAR com Pagamento Parcelado, celebrado em 15/07/2020 e ora aditado, salvo naíquo que contrarie o disposto no presente instrumento, passando este a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.Fortaleza, 30 de maio de 2022.SIGNATÁRIOS: WILSON DOS SANTOS MOTA, GUSTAVO VILAS BOAS FERNANDEZ, SERTENGE ENGENHARIA S.A; LUIS GURGEL DO AMARAL FILHO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°034/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/CIDADES/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A CG CONSTRUÇÕES LTDA, COM INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES com interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: CG CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Gervásio Gurgel, 35 – Altos, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.060-100; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 00811108/2023, e fundamentado no art. 57, inciso I e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como na Cláusula Quarta do instrumento contratual, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato supracitado; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O prazo de execução do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de março de 2023, finalizando em 04 de março de 2024. O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, a partir do dia 22 de março de 2023, finalizando em 22 de junho de 2024; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato fica



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

prorrogado por mais 15 (quinze) meses, a partir do dia 22 de março de 2023, finalizando em 22 de junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 03 de março de 2023; XIII - SIGNATARIOS: Carlos Edilson Araújo, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna; Natália De Mesquita Araújo, CG CONSTRUÇÕES LTDA e Francisco Quintino Vieira Neto, SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°015/CIDADES/2020

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N° 015/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo n° 00730213/2023, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar n° 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023. SIGNATARIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI CIDADES e Francisco Glairton Rabelo Cunha, PREFEITO DE JAGUARETAMA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 11/2023 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP ao 01 dia do mês de março de 2023. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Mônica Holanda Freitas, Silvio Gentil Campos Junior, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO N°11/2023 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito horas e vinte minutos do dia primeiro de março de dois mil e vinte e três, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de Serviços (Replanilhamento) – Contrato: Processo n°.09773410/2022 – Aditivo de serviços ao contrato n°140/2021 – Objeto: Construção de 30 (trinta) Areninhas, tipo II, Distrito Cupim da Roça – Próximo da CE-350, no município de Pindoretama-CE. Aditivo de Valor – Contrato: Processo n°.00981828/2023 – Aditivo de valor ao contrato n°166/2022 – Objeto: Obra de duplicação do contorno de Crato-CE. Aditivo de vigência e/ou execução – Contrato: Processo n°.02305366/2023 – Aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato n°.358/2022 – Objeto: Manutenções EEEEP Antonio Valmir da Silva, no município de Caucaia-CE; Processo n°.01899556/2023 – Aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato n°.213/2022 – Objeto: Construção da cerca operacional no aeroporto de Iguatu-CE; Processo n°.01456654/2023 – Aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato n°.015/2021 – Objeto: Construção de reservatórios d'água de 10.000l no Complexo Esportivo do São João de Tauape, em Fortaleza-CE; Processo n°.01143567/2023 – Aditivo de prazo de vigência ao contrato n°.196/2021 – Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos – Distrito Operacional de Crato-CE; Processo n°.01962282/2023 – Aditivo de prazo de vigência ao contrato n°.189/2021 – Objeto: Manutenções na delegacia do corpo de bombeiros e PMCE em Guaramiranga-CE e no quartel do 1º Batalhão de combate a incêndio florestal do município de Quixadá-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros Assuntos: O Presidente e Superintendente da SOP, Quintino Vieira, apresentou aos demais conselheiros o novo Superintendente Adjunto de Edificações da Superintendência de Obras Públicas, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, que assumiu o cargo hoje, 01 de março de 2023 e que passa a integrar o Conselho Deliberativo da SOP. A conselheira Aline Cordeiro informou de solicitações oriundas das Secretarias da Educação (SEDUC) e da Proteção Social (SPS) para revisão de projetos de escolas e creches para atendimento às demandas mais atuais. Para isso, estão sendo elaboradas revisões em alguns projetos utilizados como padrão, que serão replicados em licitações em breve. Relatou também a crescente de solicitações de projetos de prevenção e combate a incêndio das edificações do Estado, oriundas de diversas Secretarias, as quais o setor de projetos não possui disponibilidade para atender em curto e médio prazo, o que constantemente é informado em retorno às mesmas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 01 de março de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE



*** *** ***

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 12/2023 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 02 dias do mês de março de 2023. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Mônica Holanda Freitas, Silvio Gentil Campos Junior, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO N°12/2023 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito horas e trinta minutos do dia dois de março de dois mil e vinte e três, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de Serviços (Replanilhamento) – Contrato: Processo n°.09810129/2022 – Aditivo de serviços ao contrato n°302/2022 – Objeto: Construção do remanescente da nova sede do 3º batalhão da Polícia Militar de Sobral-CE. Aditivo de vigência e/ou execução – Contrato: Processo n°.02228211/2023 – Aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato n°.216/2021 – Objeto: Conclusão da construção de um cinema padrão, no município de Aquiraz-CE; Processo n°.02228515/2023 – Aditivo de prazo de execução o contrato n°.229/2022 – Objeto: Construção de um canil no GAP – Grupo de Apoio Penitenciário, no município de Aquiraz-CE; Processo n°.02065799/2023 – Aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato n°.015/2020 – Objeto: Restauração da rodovia CE-380, no trecho: Entr. BR 116 – Cuncas – Divisa CE/PB; Processo n°.01419562/2023 – Aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato n°.126/2022 – Objeto: Pavimentação da via de acesso no trecho Assaré – Casa do Patativa de Assaré, no município de Assaré-CE; Processo n°.01917376/2023 – Aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato n°.110/2021 – Objeto: Recuperação do Centro Odontológico da Polícia Militar/Centro Biopsicosocial da Polícia Militar, no município de Fortaleza-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros Assuntos: O conselheiro e Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Ilo Santiago, informou que a equipe de engenharia de rodovias está tratando da aplicação de pavimento tipo whitetopping como reforço do pavimento da Rodovia CE-085, atualmente de características turísticas, para transformá-la em Rodovia com capacidade de suportar os caminhões com as cargas por eixo da lei da balança (que normatiza os limites de peso que cada caminhão de carga pode trafegar pelas rodovias). Acrescentou ainda que estão sendo estabelecidas as normas para se adotar o controle das deflexões das camadas do pavimento para se evitar, já durante as obras de pavimentações, os efeitos da fadiga que geram trincas, “panelas” e o colapso da estrutura. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 13/2023 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 03 dias do mês de março de 2023. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Mônica Holanda Freitas, Silvio Gentil Campos Junior, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO N°13/2023 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito horas e trinta minutos do dia três de março de dois mil e vinte e três, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de vigência e/ou execução – Contrato: Processo n°.01562381/2023 – Aditivo de prazo de execução ao contrato n°.094/2022 – Objeto: Serviços de recuperação funcional na malha viária do estado do Ceará, conforme lote X constituído pelo Distrito Operacional do Crato; Processo n°.02523142/2023 – Aditivo de prazo de execução ao contrato n°.280/2022 – Objeto: Serviço de instalação e montagem de 04 (quatro) subestações para atender o Complexo Estação das Artes; Processo n°.10322876/2022 – Aditivo de prazo de execução ao contrato n°.147/2022 – Objeto: Construção de delegacia padrão tipo III, no município de Itaitinga-CE; Processo n°.01899386/2023 – Aditivo de prazo de execução ao contrato n°.214/2022 – Objeto: Construção da cerca operacional do aeroporto regional de São Benedito-CE; Processo n°.02292094/2023 – Aditivo de prazo de execução ao contrato n°.397/2022 – Objeto: Sistema de drenagem na EEM Maria Zenobia Rodrigues Braga, em Cumbuco, no município de Caucaia-CE; Processo n°.01590407/2023 – Aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato n°.198/2021 – Objeto: Manutenções distrito operacional de Quixeramobim-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho

aprovar os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros Assuntos: O Presidente e Superintendente da SOP, Quintino Vieira, informou da reabertura da Arena Castelão com novo gramado após reformas no campo de jogo e em diversos de seus setores, na noite dessa quinta-feira (2), onde ocorreu o primeiro jogo para a temporada de 2023 entre Fortaleza e Deportivo Maldonado, na volta da segunda fase prévia da Libertadores. Em seguida, passou a palavra para a conselheira Aline Cordeiro que falou do layout novo da SOP para atender a necessidade da nova configuração do organograma do órgão. Na ocasião, foram mostradas as plantas de como ficarão os setores alterados. Os serviços de reestruturação foram aprovados e o início marcado para a próxima segunda feira (6). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 03 de março de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2020

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2020; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10.492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE, residente e domiciliado Rua Das Oiticicas, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP 62.044-400, Sobral/CE; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 69.374.585/0001-06, neste ato representada legalmente pelo Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 223.181.273-87, portador da identidade CREA-C nº. 10368/D, residente e domiciliado na Rua Eliazar de Carvalho, nº. 200 – bairro Bugi, CEP 63.501-025, Iguatu/CE; V - ENDEREÇO: CE-060 KM 367, Barreiras - Iguatu- Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Art. 55 da Lei nº 9.784/99, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 02065799/2023, parte integrante deste termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epografado tem como finalidade proceder com as **prorrogações dos prazos** de execução e da vigência do Contrato nº 015/2020, ambos por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando seus términos previstos, respectivamente, para os dias 25/04/2023 e 16/06/2023, cujo objeto consiste na restauração da Rodovia CE 380, trecho: entr. BR 116 – Cuncas – divisa CE/PB, com extensão de 15,00 km.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.228.224,88 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 16/06/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 10/03/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: rua Osvaldo Cruz, 01, 8º andar, sl. 809, Fortaleza-CE, CEP:60.125-150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 c/c art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e suas alterações, demais legislações Estaduais pertinentes e em conformidade com o Processo n.º 00271880/2023, parte integrante do referido Termo.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epografado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência do Contrato nº 092/2020, cujo objeto consiste na construção da Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo do Colégio da PM - General Edigar Facó.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.353.806,27 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 21/07/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 16/03/2023; XIII - SIGNATARIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e PAULO ROBERTO ALEXANDRINO BEZERRA FILHO - CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2021

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro: Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: O, nº 545, altos, Bairro: Esplanada Castelão, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, Cláusula Quinta do Contrato, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epografado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº. 015/2021, cujo objeto é a construção de Reservatórios D água, sendo 10 (dez) Unidades do tipo I e 10 (dez) Unidades do Tipo II, a serem executados nas unidades da Saúde, Segurança e Educação; O prazo de execução fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar do término de serviços; O prazo de vigência fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24 de março de 2023, findando em 22 de julho de 2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.133.583,76 (Hum milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 22 de julho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 14 de março de 2023; XIII - SIGNATARIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG Construções LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apt 502 – Guararapes; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.757.747/0001-05, doravante denominada Contratada, neste ato representada legalmente pelo Sr. ANTÔNIO MARCOS COUTINHO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 970.006.553-72; V - ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha, 400-A, Centro, Independência-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e inciso II do §2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epografado tem como objeto a **Supressão de Serviços com reflexos financeiros negativos ao Contrato nº140/2021**, cujo escopo é a Construção de 30 (trinta) Areninhas do tipo II, na Região Metropolitana de Fortaleza, nos municípios de São Gonçalo do Amarante, Itaitinga, Pindoretama, Caucaia, Chorozinho, Maracaná, Pacatuba, Aquiraz, Pacajus, Horizonte, Eusébio, Cascavel e Maranguape, no Estado do Ceará. O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato para R\$ 8.315.540,35 (oitocentos milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de R\$ 672,86 (seiscientos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), que corresponde a 0,008% do valor inicialmente contratado, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, tudo em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados, com as Planilhas dos serviços anexadas, tudo constante do processo administrativo nº 09773410/2022.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 672,86 (seiscientos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 09 de março de 2023; XIII - SIGNATARIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e ANTÔNIO MARCOS COUTINHO GOMES (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº216/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2021, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.230.710/0001-94, isenta de CGF, aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecida na rua: João Epifânia, nº 650, Centro, Morada Nova, Ceará, CEP: 62.940-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso I, §2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações Estaduais pertinentes e em conformidade com o Processo nº. 02282811/2023, parte integrante do referido Termo; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epografado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência do Contrato nº 216/2021, cujo objeto consiste na CONCLUSÃO DA



CONSTRUÇÃO DE UM CINEMA PADRÃO NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 06/04/2023, findando em 03/08/2023; O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 22/08/2023, findando em 20/11/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.309.292,17 (Dois milhões, trezentos e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 20/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 13 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°019/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de RG nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, CEP 62044-400.; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901; IV - CONTRATADA: **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 90.347.840/0011-90, estabelecida na Av. Comodoro Estácio Brígido, nº 2750, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60813-670, doravante denominada CONTRATADA, por seus Representantes Legais, Sr(a). FRANCISCO WELLINGTON LIMA FONTELES, brasileiro(a), casado(a), engenheiro, portador(a) de RG nº 97002304522 (SSP-RS) e de CPF nº 629.611.103-78, residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Martins, nº 398, apto. 201, Bloco 04, Passaré, Fortaleza-CE, Telefones: (85) 4005.8500 / 9.9188.7599, e-mail: francisco_fonentes@tkelevator.com, e Sr(a). BRUNA LARISSE SIQUEIRA MENDES, brasileiro(a), solteiro(a), bacharel em processos gerenciais, portador(a) de RG nº 20082220810 (SSPDS-CE) e de CPF nº 617.822.653-50, com; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Comodoro Estácio Brígido, nº 2750, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60813-670; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações; art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99; no Contrato original; tudo de acordo com o Processo em epígrafe, parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 019/2022, cujo objeto consiste na Aquisição de 19 Elevadores Tipo Leito, 01 Elevador Tipo Monta Carga e 01 Cadeira de Transferência para Piscina, com Montagem e Instalação, para Atender ao Hospital Universitário do Ceará – HUC, em Fortaleza-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada; 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12/01/2023, findando em 11/04/2023; 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12/05/2023, findando em 09/08/2023; ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.249.992,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e uma mil, novecentos e noventa e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 09/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 13 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO WELLINGTON LIMA FONTELES (Representante Legal) e BRUNA LARISSE SIQUEIRA MENDES (Representante Legal).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 076/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, situada na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 82758-SSP/CE e do CPF sob o nº. 144.324.043-53 CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua: Francisco Nogueira da Silva, nº 505, Esplanada Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2000020044799 - SSP/CE e CPF/MF sob o nº 416.149.683-49. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **execução dos serviços comuns de engenharia** para MANUTENÇÃO NO COIS CASA BRANCA - FORTALEZA/CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220022-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20220022-SOP e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 251.589,14 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.15.451.341.10090 - Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: (500)-(501) – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 084/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, situada na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 82758-SSP/CE e do CPF sob o nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº. 290 – aptº. 502, bairro Guarapari . CONTRATADA: **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, estabelecida na Rua Doutor Almeida Prado, nº. 154 – sala 05, bairro Papicu, CEP 60.176-085, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERÓ, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2000002089344 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 005.125.463-80, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº. 2780, aptº. 1004, bairro Meireles, CEP: 60.165-120, Fortaleza - Ce. . OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 22 (Vinte e duas) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO DO CRATEÚS NOS MUNICÍPIOS DE AREANDA, CATUNDA, HIDROLÂNDIA, INDEPENDÊNCIA, IPAPORANGA, IPUEIRAS, MONSENHOR TABOSA, NOVA RUSSAS, NOVO ORIENTE, PORANGA, TAMBORIL, SANTA QUITERIA E CRATEU NO ESTADO DO CEARÁ**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos Projetos e as especificações Técnicas da SOP e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20210008/SOP/CCC, Dispensa de Licitação nº 003/2023, publicada no DOE de 08/03/2023 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.. FORO: Fortaleza-CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. . VALOR GLOBAL: R\$ 7.401.284,37 (sete milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM 1; DOTAÇÃO- 43200007.15.451.611.10302.12.449051; FONTE: 00; DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2023 SIGNATÁRIO: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERÓ (PIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA).

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000349/2023-09

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVENIO N°042/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N°. 04/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413 – Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044-400, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MIRAIÁ - CE, inscrito no CNPJ sob nº 10.517.563/0001-05, com sede na Esplanada da Estação, nº 433, bairro Centro, CEP 62.530-000, Miraiá/CE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2003002003924 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 910.566.833-68, residente e domiciliado na Av. Lindolfo Braga, nº. 308, bairro Centro, CEP 62.530-000, Miraiá/CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O aditivo epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 042/2022, cujo objeto é a Pavimentação em Pedra Tosca s/ rejuntamento, no Município de Miraiá – CE. 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 27 de setembro de 2023; III - VALOR GLOBAL: 512.991,73 (quinhentos e doze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 14/03/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e ANTONÍO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRAIÁ - CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210079 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DA URCA EM CAMPOS SALES-CE Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.263.842/0001-50, estabelecido a Rua Dr. Gilberto Studar, 55, sala 1105- 11º andar- Cocal- Fortaleza-CE, pelo valor global de R\$ 21.126.075,35 (Vinte e um milhões, cento e vinte e seis mil, setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Fortaleza, 06 de março de 2023. SIGNATARIO: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 20220084 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – ACARAU-CE., em regime de empreitada por preço unitário. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, em favor da seguinte Empresa vencedora do aludido certame licitatório: **TM TIMBO CONSTRUÇÕES EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.140.385/0001-03 , estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04 – Aldeota - Fortaleza-CE, CEP: 60.170.021 , pelo valor global de R\$ 1.751.290,69 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos). DATA: 13 de março de 2023: SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, em Fortaleza, 13 de março de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 20220018 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – SENADOR SÁ-CE., em regime de empreitada por preço unitário. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, em favor da seguinte Empresa vencedora do aludido certame licitatório: **ESTRUTURE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.011.736/0001-96, estabelecida na Av. 23 de Agosto, 10, FNS, Centro, Senador Sá, – Ce – CEP: 62470-000, pelo valor global de R\$ 1.784.864,27 (hum milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) . Fortaleza, 06 de Março de 2023. SIGNATARIO: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SOP VIPROC: 10719502/2021 INTERESSADO: SOP. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 20220084 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PACUJA-CE., em regime de empreitada por preço unitário. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, em favor da seguinte Empresa vencedora do aludido certame licitatório: **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.597.909/00011-34 , estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, 504, Lj A, Boa Vista, Fortaleza – Ce, CEP: 60.867/670 , pelo valor global de R\$ 1.840.032,52 (Hum milhão, oitocentos e quarenta mil, trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).DATA: 13 de março de 2023: SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 13 de março de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 10454705/2022 INTERESSADO: **CONSORCIO VALE SERTAO CENTRAL (DATERRA)**; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CONTRATO Nº 174/2021 ; SACC; 1184373 CNPJ: 10.477.919/0001-24 DESCRIÇÃO DA DESPESA: REF. A UM SALDO DO CONSORCIO, DA 12ª MEDIDA PARCIAL) 21/09/2022 A 16/10/2022, QUE TEM COMO OBJETO A RESTAURAÇÃO CE-060 NA AVENIDA PERIMETRAL DE IGUATU, NOS SEGUINTES TRECHOS: TRECHO I (INÍCIO AVENIDA PERIMETRAL – ENTR. CE 375) E TRECHO II (ENTR. CE 375 – PONTE SOBRE O RIO JAGUARIBE), COM EXTENSÃO DE 4,70KM. NATUREZA DA DESPESA: 44909200– DIVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIORES VALOR (R\$): 3.452,88 (tres mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). ORDENADOR DE DESPESA: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Fortaleza, 13 de março de 2023. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 13 de março de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

POR **TARIA Nº32/2023** - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 50, VIII da LEI Nº16.710, 21 de dezembro de 2018, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 17 de março de 2023 até ulterior deliberação, à servidora **ADELINA DE ARAUJO LOBAO DA SILVA**, ocupante do cargo de SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, para, sem prejuízo das atribuições originárias de seus cargos previstas na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e nos termos das demais legislações vigentes, praticar atos de **ORDENAÇÃO DE DESPESA** e também: I - de gestão orçamentária e financeira: a) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da SECITECE; b) assinar os documentos necessários à execução das despesas da SECITECE; c) reconhecer despesas de exercícios anteriores; d) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços; e) orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro; f) autorizar a inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”, conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; g) autorizar pagamentos relativos as despesas correntes e de capital; h) autorizar a abertura, movimentação financeira e encerramento de contas bancárias em nome da SECITECE. II - de gestão administrativa, patrimonial, de compras e de contratações: a) designar servidores e equipe de apoio para compor Grupo de Trabalho; b) autorizar: b.1) a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, de interesse da SECITECE; b.2) a realização de despesas na forma dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; b.3) a liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993; b.4) a baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis; c) proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame; d) proceder à homologação do leilão de bens públicos; e) aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; f) declarar e ratificar, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, as dispensas e inexigibilidades de licitação fundamentadas nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993; g) assinar, em nome da SECITECE e no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de uso, doação, permissão, alienação, termos aditivos e atas de registros de preços; h) conceder suprimento de fundos a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964; i) receber e assinar, em nome da SECITECE e no interesse da Administração, de mandados de intimação, notificações e ofícios oriundos do Poder Judiciário ou de outros Poderes, órgãos ou entidades, e determinar as providências cabíveis; j) subscrever acordos ou termos de convênio, de cooperação e de cessão ou doação de bens móveis e imóveis; l) assinar: l.1) edital de licitação; l.2) ofícios de encaminhamentos à PGE, de resposta a recurso, impugnação e questionamento, e Parecer Técnico. III - de gestão do Quadro de Pessoal da SECITECE: a) dar posse a servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão; b) lotar servidor



do Quadro de Pessoal da SECITECE; c) alterar a lotação de servidor do Quadro de Pessoal da SECITECE; d) conceder elogios nos assentamentos funcionais dos servidores, quando indicados ou autorizados pelas autoridades ou dirigentes de unidades básicas da SECITECE; e) decidir sobre pedidos de dispensa de ponto para participação em eventos de interesse da SECITECE; f) designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância; g) constituir Juntas Médicas Oficiais; h) conceder: h.1) diárias; h.2) ajuda de custo; h.3) passagens aéreas ou terrestres; h.4) auxílio financeiro relativo ao pagamento dos cursos de pós-graduação; h.5) licenças previstas no art. 68 da Lei nº 9.826/1974; i) autorizar: i.1) o pagamento do auxílio-alimentação e do auxílio-transporte aos servidores e estagiários da SECITECE; i.2) o pagamento de serviço extraordinário dos servidores da SECITECE; i.3) o afastamento de servidor para o trato de interesse particular; i.4) os afastamentos de que trata o art. 110 da Lei nº 9.826/74; i.5) a realização de estágio por estudantes de estabelecimentos de ensino médio e superior; i.6) a progressão funcional e a promoção dos servidores do Quadro de Pessoal da SECITECE; j) assinar: j.1) portaria de concessão de bolsas; j.2) editais de concurso público; j.3) termo de cooperação técnica para cessão de servidores públicos estaduais; j.4) portaria de cessão de servidores públicos estaduais; j.5) ofícios sobre cessão de servidor; e j.6) homologação de estágios supervisionados. Os efeitos desta portaria retroagem à 17 de março de 2023 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

5º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA N°04/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: MEDSEQ MEDICINA PERSONALIZADA LTDA.; III – OBJETO: prorrogação do prazo de utilização dos recursos e de vigência do termo de outorga até 30/06/2023; IV – SIGNATÁRIOS: Luiz Drude de Lacerda, Presidente, em exercício, da Funcap e Antônio Thiago Fernandes da Silva Araújo, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 08 de março de 2023.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

5º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA N°16/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: OMNIELDECISION IDEATECS INOVAÇÃO OTIMIZAÇÃO CONSULTORIA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE SAÚDE SOCIAIS E GERENCIAIS LTDA.; III – OBJETO: prorrogação do prazo de utilização dos recursos e de vigência do termo de outorga até 30/06/2023; IV – SIGNATÁRIOS: Luiz Drude de Lacerda, Presidente, em exercício, da Funcap e Williana Fontoura Feitosa Neres, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 01 de março de 2023.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

5º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA N°17/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: FORTALEZA SERVIÇOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA.; III – OBJETO: prorrogação do prazo de utilização dos recursos e de vigência do termo de outorga até 30/06/2023; IV – SIGNATÁRIOS: Luiz Drude de Lacerda, Presidente, em exercício, da Funcap e Agostinho Soares de Alcântara Neto, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 01 de março de 2023.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

5º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA N°19/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: BILÍNGUA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.; III – OBJETO: prorrogação do prazo de utilização dos recursos e de vigência do termo de outorga até 30/06/2023; IV – SIGNATÁRIOS: Luiz Drude de Lacerda, Presidente, em exercício, da Funcap e Lucas de Oliveira da Silva, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 01 de março de 2023.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

5º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA N°24/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: ALADDIN AUTOMAÇÃO E SERVIÇO LTDA.; III – OBJETO: prorrogação do prazo de utilização dos recursos e de vigência do termo de outorga até 30/06/2023; IV – SIGNATÁRIOS: Luiz Drude de Lacerda, Presidente, em exercício, da Funcap e Davi Florencio de Sousa, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 01 de março de 2023.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORATARIA N°442/2022 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 09615776/2022, RESOLVE com fundamento nas Leis nº 14.116, de 26/05/2008, combinado com o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, e 15.571, de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26 de agosto de 2014 CONCEDER a GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao docente **JOSÉ GALBERTO MARTINS DA COSTA**, matrícula 430346.1-8, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Associado, referência O, lotado no Departamento de Química Biológica, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBs desta Fundação, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/Ce, 22 de dezembro de 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°046/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01856113/2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, ocupante da função de Motorista, matrícula nº 430453.1.8, viajar a cidade de EXU (PE), fazendo o seguinte roteiro: Crato-Ce/Campos Sales-Ce/Exu-Pe/ Campos Sales-CE/Crato-Ce, com a finalidade de conduzir alunos do curso de Ciências Biológicas, do Campus de Campos Sales, para aula de campo na área do Cerrado na estrada Crato/Exu, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 212,92 (duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), 15 de fevereiro de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°047/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01742401/2023, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, Moto-rista, matrícula N° 430453.1-8, viajar a cidade de CAMPOS SALES/CE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Campos Sales-CE/Crato-CE, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, com a finalidade de conduzir as professoras Elisângela Lucas Teixeira e Jany Mary Alencar Leite, onde farão visitas administrativas e de acompanhamento de Estágios (reuniões nas escolas) aos locais de atuação do Campus de Campos Sales, precisamente nos municípios de Campos Sales, Araripe e Salitre, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), 13 de fevereiro de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº066/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 02178445/2023, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço à Cidade de Fortaleza-CE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com a finalidade de participar de treinamento sobre a nova sistemática de solicitação e liberação de limite de saque, que ocorrerá na sede da SEFAZ, concedendo-lhes 03 (três) diárias, sendo 1,5 (uma e meia) diária para cada servidor, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 27 de fevereiro de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº066/2023-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			ANEXO III DO DECRETO(5%)	SUB-TOTAL (R\$)
					QUANTAS	VALOR(R\$)	TOTAL DA DIÁRIA(R\$)		
43043919	José Wilson Bezerra	Técnico em Agropecuária	V	28/02 a 01/03/2023	1,5	61,33	91,99	-X-	91,99
30028015	Guilherme Sawatani Guedes Alcoforado	Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro/DAS-1	III	28/02 a 01/03/2023	1,5	77,10	115,65	-x-	115,65
TOTAL GERAL									207,64

*** *** ***

PORATARIA Nº076/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº 02439265/2023, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 430236.1-6, Motorista, viajar a cidade de TRIUNFO-PE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Triunfo-PE /Crato-CE, no período de 13 a 17 de março de 2023, com o objetivo de conduzir alunos do Curso de Geografia da URCA, para aula de campo, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 638,77 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), 06 de março de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº077/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 02570450/2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante da função de Motorista, matrícula nº 430236.1.6, viajar a cidade de Campos Sales (CE), fazendo o seguinte roteiro: Crato-Ce/Campos Sales-Ce/Nova Olinda-Ce/Santana do Cariri-Ce/Campo Sales-Ce/Crato-Ce, conduzindo 17 alunos e a professora da disciplina de Paleontologia do curso de Ciências Biológicas do Campus de Campos Sales, objetivando uma visita técnica ao Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens de Santana do Cariri, como também será feita uma visita a cidade de Nova Olinda, onde será dado um treinamento aos alunos para coleta de fósseis formação Crato/Romualdo, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º, art. 10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), 08 de março de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORATARIA Nº0145/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 06459293/2022 e de acordo com o artigo 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os Artigos 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 01 de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de maio de 2022, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, o servidor **ANANIAS ALCY DIÓGENES**, matrícula Nº 0106201-8, lotado nesta Fundação, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, função Economista, da referência 28 para a referência 29, da Classe V. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº0319/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 07335504/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 01/11/2021, o docente **PEDRO CLAESSEN DUTRA SILVA**, mat. nº 3005991-3, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI, da referência E para a referência F, da Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº445/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Maio de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº445/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	VALOR TICKET	QUANT	VALOR TOTAL
ALMIR SOARES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0074581-2	15,00	22	330,00
ALAN KILVERSON RABELO BEZERRA LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007535-8	15,00	22	330,00
ANA CAROLINE ARAGÃO DE AGUIAR	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3008078-5	15,00	22	330,00
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074591-X	15,00	22	330,00
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080951-9	15,00	22	330,00
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0106241-7	15,00	22	330,00
ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0002251-9	15,00	22	330,00
ANA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE	SECRETÁRIO	0002351-5	15,00	22	330,00
ANA PAULA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007610-9	15,00	22	330,00
ANA PAULA SALES PORTELA LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007534-X	15,00	22	330,00
ANA PATRICIA NASCIMENTO MOREIRA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3000014-5	15,00	22	330,00
ANDRE CARVALHO LIMA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3000025-0	15,00	22	330,00
ANTONIA DE ARAUJO ROCHA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106281-6	15,00	22	330,00

NOME	CARGO /FUNÇÃO	MATRÍC	VALOR TICKET	QUANT	VALOR TOTAL
ANTONIA DOLIDE CARVALHO JATAI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0106051-1	15,00	22	330,00
ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	0003401-0	15,00	22	330,00
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTINUO	0074611-8	15,00	22	330,00
ANTONIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074021-7	15,00	22	330,00
ANTONIO EMIDIO NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106571-8	15,00	22	330,00
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	0106061-9	15,00	22	330,00
ANTONIO JOSE VASCONCELOS DA GRAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0004521-7	15,00	22	330,00
ANTONIO JUSSANO VIANA BEZERRA	SECRETARIO	0004531-4	15,00	22	330,00
ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0005151-9	15,00	22	330,00
ARNALDO RICARDO DO NASCIMENTO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007594-3	15,00	22	330,00
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	0006751-2	15,00	22	330,00
AURIZELIA MACHADO CHAVES BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0105741-3	15,00	22	330,00
CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0007101-3	15,00	22	330,00
CAMILA MARTINS CARMO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007540-4	15,00	22	330,00
CARLOS HEITOR SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0007661-9	15,00	22	330,00
CASEMIRO BENEVIDES PRIMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0007771-2	15,00	22	330,00
CLEIDSON NAZARENO OLIVEIRA BEZERRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007612-5	15,00	22	330,00
CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRABALHADOR DE CAMPO	0074681-9	15,00	22	330,00
CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA	COZINHEIRO	0009001-8	15,00	22	330,00
DANILO BARBOSA GRANJA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007541-2	15,00	22	330,00
DANISIA SAMPAIO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080911-X	15,00	22	330,00
DARIO JOSÉ PEREIRA LIMA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3000040-4	15,00	22	330,00
DARLENE MARIA MARTINS SARMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080121-6	15,00	22	330,00
DAYANNE HELENA THOME DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007542-0	15,00	22	330,00
DAVID BRUNO DE OLIVEIRA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007596-X	15,00	22	330,00
DAVI MARTINS DE OLIVEIRA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3008079-3	15,00	22	330,00
DILMA ESTELA CANDIDO FERNANDES	SECRETARIO	0009501-X	15,00	22	330,00
DIEGO VINICIUS TEIXEIRA PARENTE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007543-9	15,00	22	330,00
DIONE MESQUITA GOMES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3000042-0	15,00	22	330,00
DIONIZIA DE OLIVEIRA NETA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3000043-9	15,00	22	330,00
EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080031-7	15,00	22	330,00
EDMILSON DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0074691-6	15,00	22	330,00
ELANE RODRIGUES GONDIM	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007622-2	15,00	22	330,00
ELAINE CRISTINA DA SILVA GOMES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3000013-7	15,00	22	330,00
EMANOEL BENTO FERREIRA NETO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007627-3	15,00	22	330,00
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080281-6	15,00	22	330,00
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETARIO	0012071-5	15,00	22	330,00
EUDASIO CAMPOS FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0012121-5	15,00	22	330,00
FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007546-3	15,00	22	330,00
FATIMA MARIA MENDES LIMA	AUXILIAR PATOLOGIA CLINICA	0012851-1	15,00	22	330,00
FERNANDA BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007547-1	15,00	22	330,00
FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080091-0	15,00	22	330,00
FRANCISCA LUCIJANE DOS SANTOS PINTO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007881-0	15,00	22	330,00
FRANCISCA ODAELLA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0013901-7	15,00	22	330,00
FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007548-X	15,00	22	330,00
FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007549-8	15,00	22	330,00
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	0014551-3	15,00	22	330,00
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0014671-4	15,00	22	330,00
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080831-8	15,00	22	330,00
FRANCISCO CELIO BARBOSA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0014971-3	15,00	22	330,00
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENCAO	0074721-1	15,00	22	330,00
FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENCAO	0015351-6	15,00	22	330,00
FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080401-0	15,00	22	330,00
FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	0016371-6	15,00	22	330,00
FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007615-X	15,00	22	330,00
FRANCISCO ISMAEL ARAUJO REBOUÇAS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007616-8	15,00	22	330,00
FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0017151-4	15,00	22	330,00
FRANCISCO JOSE DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE MANUTENCAO	0017331-2	15,00	22	330,00
FRANCISCO JOSE PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080601-3	15,00	22	330,00
FRANCISCO NELES SIQUEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3000044-7	15,00	22	330,00
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0018351-2	15,00	22	330,00
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0018501-9	15,00	22	330,00
FRANCISCO ROBERTO SOUSA BARBOSA	CONTINUO	0018371-7	15,00	22	330,00
FRANCISCO SOARES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0018661-9	15,00	22	330,00
FRANCISCO WALNEYDSON BARROS DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106071-6	15,00	22	330,00
FRANCISCO WEYNNE DE SOUZA	TRABALHADOR DE CAMPO	0074771-8	15,00	22	330,00
GERLENE LOPES DE SOUZA MOREIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3008168-4	15,00	22	330,00
GILDO VERCOSA ROCHA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007550-1	15,00	22	330,00
GILSON ARAUJO LACERDA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007551-X	15,00	22	330,00
GENOVEVA MARIA DE JESUS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3008236-2	15,00	22	330,00
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTINUO	0074781-5	15,00	22	330,00
GLAUCE MARIA PIANCO SIEBRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106581-5	15,00	22	330,00
GLAUCO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007636-2	15,00	22	330,00
HALLISON BOTO DE AQUINO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007553-6	15,00	22	330,00
HERICK DHARTTANNHA ALVES CRUZ	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007554-4	15,00	22	330,00
HENRIQUE ROMULO MAIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106081-3	15,00	22	330,00
IALLISON ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3008037-8	15,00	22	330,00
ISABEL CRISTINA SILVA PINTO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007555-2	15,00	22	330,00
IVONILDO PAUAR RIBEIRO	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA	0106091-0	15,00	22	330,00
JAILSON DE MELO MAIA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007556-0	15,00	22	330,00
JANAYNA BRAGA SOUSA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007963-9	15,00	22	330,00
JANAYNA SALES DE SOUSA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007557-9	15,00	22	330,00
JANETE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007558-7	15,00	22	330,00
JAQUELINE MARIA HOLANDA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074141-8	15,00	22	330,00
JEAN TEIXEIRA HENRIQUE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007560-9	15,00	22	330,00
JEFFERSON DE FREITAS CARVALHO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007561-7	15,00	22	330,00



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	VALOR TICKET	QUANT	VALOR TOTAL
JESUS CRISTIANO FELIX	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007962-0	15,00	22	330,00
JHONI CRUZ BRITO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007563-3	15,00	22	330,00
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0023141-X	15,00	22	330,00
JOANA PAULA LIMA DE CASTRO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3008038-6	15,00	22	330,00
JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	0023901-1	15,00	22	330,00
JOAO HELDER GUEDES DE AMORIM JUNIOR	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007564-1	15,00	22	330,00
JOAO HUMBERTO PEREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007565-X	15,00	22	330,00
JOAO YCARO COELHO DE MENEZES	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3000010-2	15,00	22	330,00
JOAO LUIZ SARAIVA DE SOUZA BENTO	OPERADOR DE COMPUTADOR	0106161-3	15,00	22	330,00
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007603-6	15,00	22	330,00
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0025071-6	15,00	22	330,00
JONATAS CARVALHO SENA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007604-4	15,00	22	330,00
JONIA CARVALHO DINIZ	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007559-5	15,00	22	330,00
JOSE ADOLFO MAIA GOMES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007566-8	15,00	22	330,00
JOSE AILSON RABELO DE BRITO FILHO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007567-6	15,00	22	330,00
JOSE AIRTON FEITOSA PEREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	0025491-6	15,00	22	330,00
JOSE CAETANO DE VASCONCELOS	OFICIAL DE MANUTENCAO	0026301-X	15,00	22	330,00
JOSE EVANDO LEMOS	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	0074821-8	15,00	22	330,00
JOSE GILMARCK TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0027381-3	15,00	22	330,00
JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080631-5	15,00	22	330,00
JOSE HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074161-2	15,00	22	330,00
JOSE LAERTE NUNES	AUX SERV GERAIS	0106181-X	15,00	22	330,00
JOSE LEITE NETO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007568-4	15,00	22	330,00
JOSE MACIEL GONÇALVES DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3000045-5	15,00	22	330,00
JOSE MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0028401-7	15,00	22	330,00
JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074171-X	15,00	22	330,00
JOSE MARIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074181-7	15,00	22	330,00
JOSE MOREIRA DE ALMEIDA	GRAFICO	0028951-5	15,00	22	330,00
JOSE SINVAL DIS SANTOS FILHO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3008230-3	15,00	22	330,00
JOSE TADEU NUNES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	106101-1	15,00	22	330,00
JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	031201-0	15,00	22	330,00
KARLA THAYANY SOUZA MARTINS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007746-6	15,00	22	330,00
LIDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032001-3	15,00	22	330,00
LIVIA MAIA XAVIER	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3000012-9	15,00	22	330,00
LEIDIANE LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007570-6	15,00	22	330,00
LINNEIA RODRIGUES CORDEIRO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3000046-3		22	330,00
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080231-X	15,00	22	330,00
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080971-3	15,00	22	330,00
LUCIRENE NASCIMENTO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0074881-1	15,00	22	330,00
LUCIVAL MARTINS RODRIGUES FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074271-6	15,00	22	330,00
LUDMILLA TCHERINA R. DOS SANTOS SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0033251-8	15,00	22	330,00
LUISA MARILAC COSTA RABELO DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0034701-9	15,00	22	330,00
LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	0034131-2	15,00	22	330,00
LYSLE RHANA XIMENES DE SABOIA	SECRETÁRIO	0034961-5	15,00	22	330,00
MAIARA FRANKLIN DE AZEVEDO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007883-7	15,00	22	330,00
MANOEL DAMIAO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0046871-1	15,00	22	330,00
MARA RUBIA REINALDO DE VASCONCELOS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007571-4	15,00	22	330,00
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	0106171-2	15,00	22	330,00
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	0048081-9	15,00	22	330,00
MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106251-4	15,00	22	330,00
MARIA AGLAIS FERREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0035051-6	15,00	22	330,00
MARIA AILCE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080641-2	15,00	22	330,00
MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0035501-1	15,00	22	330,00
MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE ARAUJO CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0101031-X	15,00	22	330,00
MARIA CELIA DE AGUILAR LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0036521-1	15,00	22	330,00
MARIA CLEIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106441-X	15,00	22	330,00
MARIA DE FATIMA DE ASSIS FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0037651-5	15,00	22	330,00
MARIA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080191-7	15,00	22	330,00
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080881-4	15,00	22	330,00
MARIA DO SOCORRO SOARES RODRIGUES	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007625-7	15,00	22	330,00
MARIA DOS REMEDIOS ALVES CAMILO PINTO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007618-4	15,00	22	330,00
MARIA EDINALDA MORENO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074391-7	15,00	22	330,00
MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074401-8	15,00	22	330,00
MARIA ENALIA SOARES DE SOUSA	SECRETÁRIO	0039901-9	15,00	22	330,00
MARIA GEOVANIA POLICARPO FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074431-X	15,00	22	330,00
MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	041371-2	15,00	22	330,00
MARIA JAIANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3008080-7	15,00	22	330,00
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080811-3	15,00	22	330,00
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTINUO	0074921-4	15,00	22	330,00
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074471-9	15,00	22	330,00
MARIA LUCIA DE FATIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080041-4	15,00	22	330,00
MARIA LUIZA DA COSTA FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0043921-5	15,00	22	330,00
MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS	DATILOGRAFO	0106551-3	15,00	22	330,00
MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	0044951-2	15,00	22	330,00
MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0045101-0	15,00	22	330,00
MARIA SOCORRO ARAUJO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0074931-1	15,00	22	330,00
MARIA THEONILA CAVALCANTE ASSUNÇÃO MAIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0046021-4	15,00	22	330,00
MARIA VIANILDE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0075071-9	15,00	22	330,00
MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRABALHADOR DE CAMPO	0048851-8	15,00	22	330,00
MARIO SERGIO NUNES RODRIGUES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007575-7	15,00	22	330,00
MARJORIE GABRIELA FERNANDES LOBO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007576-5	15,00	22	330,00
MARLUCE DE ARAUJO MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0048951-4	15,00	22	330,00
MIKE FABRICIO SALES RODRIGUES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3000047-1	15,00	22	330,00
NATALIA DE ARAUJO UCHOA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007577-3	15,00	22	330,00
NELIO VITOR ALVES SIEBRA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007605-2	15,00	22	330,00
ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0050871-3	15,00	22	330,00



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	VALOR TICKET	QUANT	VALOR TOTAL
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007579-X	15,00	22	330,00
PATRICIO INACIO DA SILVA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007606-0	15,00	22	330,00
PAULA ANDREA ROLIM COSTA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007747-4	15,00	22	330,00
PAULA KARINE CAMARA COSTA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007580-3	15,00	22	330,00
PAULO DA SILVA PESSOA	DATILOGRAFO	0106411-8	15,00	22	330,00
PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007884-5	15,00	22	330,00
PEDRO BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007582-X	15,00	22	330,00
PEDRO EVALDO DE ASSIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0052271-6	15,00	22	330,00
PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRABALHADOR DE CAMPO	0074961-3	15,00	22	330,00
RAFAEL NOGUEIRA ROCHA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007583-8	15,00	22	330,00
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	0053201-0	15,00	22	330,00
RAIMUNDO FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0053851-5	15,00	22	330,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECANICO MAQUINAS VEICULOS	0074971-0	15,00	22	330,00
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080171-2	15,00	22	330,00
RAQUEL DE ALMEIDA FAUSTINO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007607-9	15,00	22	330,00
RAQUEL MORAIS DA COSTA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007584-6	15,00	22	330,00
RENARA KESIA NOJOSA DAMASCENO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3000050-1	15,00	22	330,00
REGINA CELIA DA SILVA PINTO	AUXILIAR PATOLOGIA CLINICA	0074981-8	15,00	22	330,00
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074521-9	15,00	22	330,00
RELSON LIMA COELHO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007744-X	15,00	22	330,00
RHAMARA COSTA E SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007586-2	15,00	22	330,00
ROBERTA NUNES	ASSESSOR CHEFE	3007991-4	15,00	22	330,00
RODRIGO ALVES RIBEIRO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	300048-X	15,00	22	330,00
ROSIENE DE BRITO MENDES PEREIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007621-4	15,00	22	330,00
SAMARA RIBEIRO SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3000049-8	15,00	22	330,00
SAMUEL FIDELIS DE BARCELLOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0056851-1	15,00	22	330,00
SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	0057051-6	15,00	22	330,00
SARA RAQUEL DE MELO FEREIRA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3008082-3	15,00	22	330,00
SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0057251-9	15,00	22	330,00
SILVANA MARIA LOPES SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0057501-1	15,00	22	330,00
SUZANA MARIA AQUINO DE SOUSA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080261-1	15,00	22	330,00
TAINA OLIVEIRA SILVA SANTOS	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3008039-4	15,00	22	330,00
TERESA LUCIA LEMOS FERREIRA	SECRETARIO	0058571-8	15,00	22	330,00
THIAGO ALVES RODRIGUES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007587-0	15,00	22	330,00
VANDERLENE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007748-2	15,00	22	330,00
VALDINAR FEITOSA COSTA	SECRETARIO	0059451-2	15,00	22	330,00
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA	0059441-5	15,00	22	330,00
VALERIA EVANGELISTA DE SOUZA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3008229-X	15,00	22	330,00
VANESSA MARIA VASCONCELOS VERAS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007590-0	15,00	22	330,00
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007885-3	15,00	22	330,00
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	0075001-8	15,00	22	330,00
VICTOR CUNHA NOGUEIRA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007608-7	15,00	22	330,00
WELCYA BARROS MACEDO VERAS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007591-9	15,00	22	330,00
YLANNA MAHRA RODRIGUES BANDEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007593-5	15,00	22	330,00
YARLA SIMÃO SOUZA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007626-5	15,00	22	330,00
ZULEIDE FREIRE DA SILVA PONTES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080561-0	15,00	22	330,00

*** *** ***

PORTARIA N°474/2023 -O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos, 02738360/2023-02767793/2023-02738629/2023-02738661/2023-02764590/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°474/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
CHARLES IELPO MOURÃO	PROFESSOR TEMPORÁRIO, I	3008440-3	05/05/2023 a 06/05/2023	FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA	01 e ½	265,50
NOELIA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	0061131-X	19/05/2023 a 20/05/2023	FORTALEZA/BOA VIAGEM/FORTALEZA	01 e ½	265,50
CHARLES IELPO MOURÃO	PROFESSOR TEMPORÁRIO, I	3008440-3	26/05/2023 a 27/05/2023	FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA	01 e ½	265,50
DANIEL CASSIANO LIMA	PROFESSOR ADJUNTO, K	0068031-1	26/05/2023 a 27/05/2023	FORTALEZA/CANINDE/FORTALEZA	01 e ½	265,50
GLEUDSON PASSOS CARDODO	PROFESSOR ASSOCIADO, O	0066711-0	23/06/2023 a 24/06/2023	FORTALEZA/CANINDE/FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** *** ***

PORTARIA N°478/2023 -O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos, 02354588/2023-02656215/2023-02738416/2023-02738475/2023-02759570/2023-02762627/2023-02764891/2023-02760390/2023-02738726/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°478/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ALEXANDER FERNANDES RIBEIRO	COLAB. EVENTUAL	69923477304	31/03/2023 a 01/04/2023	FORTALEZA/QUITERIANOPOLIS/FORTALEZA	01 e ½	265,50
GEOVANIO CARLOS BEZERRA RODRIGUES	COLAB. EVENTUAL	01228929335	14/04/2023 a 15/04/2023	FORTALEZA/RUSSAS/FORTALEZA	01 e ½	265,50
FATIMA AURILANE DE AGUIAR LIMA	COLAB. EVENTUAL	04238533330	05/05/2023 a 06/05/2023	FORTALEZA/CANINDE/FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARCELA BERNANDES PORTELA	COLAB. EVENTUAL	00989578305	19/05/2023 a 20/05/2023	FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA	01 e ½	265,50
JOSE CLAUDIO LEONCIO GONÇALVES	COLAB. EVENTUAL	01699069301	26/05/2023 a 27/05/2023	CRATO/MAURITI/CRATO	01 e ½	265,50



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
LUZIA LEILA VELEZ DE MIRANDA	COLAB. EVENTUAL	95541586372	26/05/2023 a 27/05/2023	FORTALEZA/CANINDE/FORTALEZA	01 e ½	265,50
RENATA FELIPE MONTEIRO	COLAB. EVENTUAL	91491053372	16/06/2023 a 17/06/2023	FORTALEZA/BOA VIAGEM/FORTALEZA	01 e ½	265,50
HIDELBRANDO MACIEL ALVES	COLAB. EVENTUAL	04016881358	23/06/2023 a 24/06/2023	FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA	01 e ½	265,50
DIVA DA SILVA TAVARES	COLAB. EVENTUAL	00006918360	26/05/2023 a 27/05/2023	FORTALEZA/OROS/FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** *** ***

PORTARIA Nº479/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos, 02036080/2023-02762341/2023-02761701/2023-02765456/2023-02765122/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº479/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
MARIA LEONIDA SOARES MARREIRO	COLAB. EVENTUAL	61621803368	24/03/2023 a 25/03/2023	FORTALEZA/CRATEUSFORTALEZA	01 e ½	195,87	461,37
OSSIAN SOARES LANDIM	COLAB. EVENTUAL	55581617368	26/05/2023 a 27/05/2023	FORTALEZA/LAVRAS DA MAGABEIRA/FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
ANA CECILIA FARIA DE ALENCAR	COLAB. EVENTUAL	66764440387	23/06/2023 a 24/07/2023	FORTALEZA/ARACOIABA/FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
PLAUTO DANIEL SANTOS ALVES	COLAB. EVENTUAL	02865110370	23/06/2023 a 24/07/2023	FORTALEZA/SÃO GONÇALO DO AMARANTE/FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
DIOCLECIANA PAULA DA SILVA	COLAB. EVENTUAL	77354095320	23/06/2023 a 24/07/2023	FORTALEZA/ITAREMA/FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2023

CONTRATANTE: FUNCECE CONTRATADA: **ESL LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Microfone e Caixa de Som)** para atender as necessidades da FUNCECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 10/03/2023 até 10/09/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 2.025,93 Dois mil e vinte e cinco reais e noventa e três centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista na Cláusula sétima do presente instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNCECE e Sr. Edigleilson Silva De Lima-Representante da Empresa **ESL LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

Luzia Elisandra Nogueira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 07335504/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente aos anos de 2021 e 2022, no valor total de R\$ 6.214,73 (seis mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 6.214,73 (seis mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos) ao servidor **PEDRO CLAESSEN DUTRA SILVA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 20 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2020

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMidores TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 168/2020 - QUÉ ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E SECRETARIA DA CULTURA (Cliente nº ANEXO I). II – CONTRATANTE E ENDEREÇO: SECRETARIA DA CULTURA , com sede na Rua Major Facundo, 500 - EDIF: SÃO LUIZ , na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s). III – CONTRATADA E ENDEREÇO: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, Inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. V - FORO: Fortaleza; VI - OBJETO: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 15/03/2023 a 15/03/2024. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) VIII - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência corresponde ao período de 15/03/2023 a 15/03/2024. IX - DA RATIFICAÇÃO: A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o CONTRATO ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no CONTRATO ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis. X - DATA: Fortaleza, CE 15 de março de 2023. XI - SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e Francisca Girlene Cavalcante Da Silva - Executiva de Clientes Governo - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: **CLÁUDIA CUNHA MELO BARROS**, inscrita no CPF nº 447.307.643-15, residente e domiciliada na Rua Dr. José Lourenço, nº 2270, Apto. 902, Bairro: Joaquim Távora, CEP: 60115-282, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço e análise e emissão de parecer(es) técnico(s) sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. A CONTRATADA integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XVII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2023, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com enfoque no caput do seu art. 25, e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE



VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6829 - 27200004.13.391.421.11495.03.339036.1.759120070.1 299 - 27200004.13.391.421.11495.03.339047.1.7591200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 13 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: LUÍSA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e CLÁUDIA CUNHA MELO BARROS - Contratada.

Luísa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°14/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: ALINE SILVA LIMA, inscrita no CPF nº 899.447.633-49, residente e domiciliada na Rua Misericórdia, nº 1119, Bairro: Jardim Guanabara, CEP: 60346-225, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço e análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. A CONTRATADA integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XVII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2023, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com enfoque no caput do seu art. 25, e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6829 - 27200004.13.391.421.11495.03.339036.1.7591200070.1 299 - 27200004.13.391.421.11495.03.339047.1.7591200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 10 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: LUÍSA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e ALINE SILVA LIMA - Contratada.

Luísa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°15/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: ANDREA COSTA SOARES, inscrita no CPF nº 708.398.324-00, residente e domiciliada na Rua João Gomes Júnior, nº 639, Bairro: Jardim Bonfiglioli, CEP: 05592-001, São Paulo/SP. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço e análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. A CONTRATADA integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XVII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2023, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com enfoque no caput do seu art. 25, e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6829 - 27200004.13.391.421.11495.03.339036.1.7591200070.1 299 - 27200004.13.391.421.11495.03.339047.1.7591200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 08 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: LUÍSA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e ANDREA COSTA SOARES - Contratada.

Luísa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°064/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSO-NÁRIO: MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSO-NÁRIO, dos seguintes bens: 01 (um) trator sobre rodas, agrícola, motor mínimo 3 cilindros, mínimo 104 CV, pneus traseiros 18 a 34 R1, capacidade de levante hidráulico mínima de 3.750KG e Plaína Agrícola, CHASSI: 5710664953 e tombamento: 53678 e valor estimado de R\$ 356.333,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo Nº. 03121020/2022, bem como no Parecer Jurídico Nº. 0186/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, com o Município de PARACURU/CE, com vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir questões surgidas na execução ou na interpretação do presente instrumento que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA e WEMBLEY GOMES COSTA Prefeito do Município de PARACURU/CE. Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará , em Fortaleza/CE , 20 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°007/2023

PROCESSO SUÍTE NUP: 21032.000331/2023-47. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir, quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: **Pagamento no valor de R\$ 91.336,84** (noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente ao auto de infração 10200.722803/2022-30 que se trata de Contribuição Previdenciária da Empresa e do Empregador, pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 2ª REGIÃO FISCAL, sob o número de Procedimento Fiscal 0220100.2022.03014, referente a diferença da competência 13/2018, da GILRAT. JUSTIFICATIVA: Essa diferença já foi causa de dois parcelamentos efetuados, referente aos períodos de 2014, 2017 e 2018, e, novamente um outro entendimento por parte de fiscalização levantou e está cobrando esse valor referente competência 13/2018. CREDOR: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – CNPJ: 00.394.460/0058-87. VALOR: R\$ 91.336,84 (noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.211.21016.15.319092.1.50 09100000.0 – 9037 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64 Art. 37 e Lei Estadual nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973, Parágrafo Único do art. 59 da Lei nº 8.666/93. Fortaleza – CE, 17 de março de 2023.

Inacio Mariano da Costa
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA N°022/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o colaborador **LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS**, matrícula 000075.1-7, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE FOMENTO, integrante da Estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O DIRETOR DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO, em virtude de sua viagem, no dia 10 de março de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2019

I - ESPÉCIE: 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, nº 769, sala 306, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-020; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o Art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 186.186,13 (cento e oitenta e seis mil e cento e oitenta e seis reais e treze centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 09 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e José Teixeira de Souza Filho.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2022

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022/ZPE CEARÁ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Doutor Horácio, nº 596, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP Nº 59.054-640; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os Arts. 71 e 72, da Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência e execução contratual** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de março de 2023 a 30 de março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 03 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Andréa Freitas e Silva Maia e Eduardo Henrique Cunha Neves. Pela Contratada: Fernando Antônio Firmeza Costa.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

*** *** ***

REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº20220008 - VIPROC Nº05342082/2022

A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, por seu Diretor – Presidente, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da autotutela: Considerando a CI nº 10/2023- OPE/GEROP/ZPE CEARÁ emitida pela Coordenadoria de Operações e o Parecer Técnico emitido pelo gerente de Manutenção da CIPP, no qual foi constatado um equívoco referente à qualificação técnica do certame, que não guardava relação com o objeto a ser contratado. Exigiu-se na qualificação técnica 4.000m² de pavimentação e 1.500m² de pavimentação AAUQ ou CBUQ (asfalto), contudo, a Planilha de Orçamento Básico não apresenta quantidades sequer similares, tendo apenas uma equipe de pavimentação (item 6.2) para pequenos reparos, sem especificar o tipo de pavimento ou quantidade. Nesse sentido, a qualificação técnica não condiz com os reais serviços dispostos na planilha de orçamentos básicos, ou seja, não é compatível com o efetivo serviço a ser contratado. Considerando que, antes de ser identificada tal atencnia no edital, a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** saiu em frente do certame, por ter ofertado MENOR PREÇO, porém, a mesma deve ser desclassificada, por não atender as qualificações técnicas exigidas no edital. Considerando que, o equívoco contido no edital pode ser tido como um risco para a Companhia e gerar uma possível contratação da Administração Pública por um serviço com um preço bem mais elevado do que o praticado no mercado, tendo em vista as especificações exorbitantes contidas no edital. Considerando que o defeito pode acarretar uma potencial lesão a competitividade do certame; Considerando o Parecer Jurídico nº 10/2023 emitido pela Procuradoria Jurídica da ZPE/Ceará; Resolve: **Revogar o Edital de Pregão Eletrônico 20220008, bem como, mandar publicar Extrato da revogação** no Diário Oficial do Estado. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante/ Ceará, 17 de março de 2023.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR - PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 01280106/2023/VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR** A PEDIDO, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **SÍLVIA REGIA CHAVES DE FREITAS SIMOES**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula(s) nº 07579314, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de novembro de 1983. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 02652520/2023/VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR** A PEDIDO, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **VERONICA LIMA VERDE LEITE DE LAVOR**, que exerce a função de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 09759913, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de fevereiro de 1988. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 00265553/2023/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **KLEIANE BEZERRA DE SA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível P, matrícula nº 47948711, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 01047169/2023/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LUZILEIDE MUNIZ SILVA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 97934460, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 30 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 00834817/2023/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA RUFINO DE SOUZA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 30301919, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 24 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 00077900/2023/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **THATIANE FERNANDES DE SOUSA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula nº 30302710, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 00266142/2023/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JOSERLANDIO DA COSTA SILVA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 97938822, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 01072457/2023/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **GLEICIANE SILVA VIEIRA DE SOUZA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 30606175, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 27 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 00923887/2023/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **GISELLY DOS SANTOS HOLANDA DE OLIVEIRA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 30607457, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 26 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



PORTARIA COFIN NÚMERO: 31/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
JOSE ROMARIO RODRIGUES BASTOS 22000147884519 /K020	FORTALEZA 09/03/2023 a 09/03/2023	ITAREMA 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE EVENTO - ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE NA EEM FR		VEICULO SEDUC			
LIDIANE LIMA DE VASCONCELOS 22000130318110 /K020	FORTALEZA 09/03/2023 a 09/03/2023	ITAREMA 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE EVENTO - ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE NA EEM FR		VEICULO SEDUC			
NOHEMY REZENDE IBANEZ 22000109814515 /K020 DNS-2	FORTALEZA 09/03/2023 a 09/03/2023	ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE EVENTO - ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE NA EEM FR		VEICULO SEDUC			
PATRICIA NETO 22000148033717 /K020 DAS-1	FORTALEZA 09/03/2023 a 09/03/2023	ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE EVENTO - ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE NA EEM FR		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					141,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 02 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COFIN NÚMERO: 32/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
IVANIA DA SILVA LIMA 22000130193717 /K020 DAS-1	CAMOCIM 09/03/2023 a 09/03/2023	URUOCA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA E EEM NO		OUTROS			
IVANIA DA SILVA LIMA	CAMOCIM	URUOCA			

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
22000130193717 /K020 DAS-1	30/03/2023 a 30/03/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA E EEM NO MARIA DO SOCORRO PEREIRA		OUTROS			
CAMOCIM		GRANJA			
22000112074719 /K020 DAS-1	08/03/2023 a 08/03/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA E EEMTI MARIA DO SOCORRO PEREIRA		OUTROS			
CAMOCIM		MARTINOPOLE			
22000112074719 /K020 DAS-1	09/03/2023 a 09/03/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ PAULO MATEUS SOUSA PINHEIRO		OUTROS			
CAMOCIM		GRANJA			
22000130315219 /K020 DNS-3	29/03/2023 a 29/03/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA E EEMTI PAULO MATEUS SOUSA PINHEIRO		OUTROS			
CAMOCIM		MARTINOPOLE			
22000130315219 /K020 DNS-3	30/03/2023 a 30/03/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ TATIANA RODRIGUES LIMA		OUTROS			
CAMOCIM		GRANJA			
22000147860717 /K020 DNS-3	08/03/2023 a 08/03/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE A TATIANA RODRIGUES LIMA		OUTROS			
CAMOCIM		GRANJA			
22000147860717 /K020 DNS-3	29/03/2023 a 29/03/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE A		OUTROS			
TOTAL:					308,40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CAMOCIM, 06 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA COFIN NÚMERO: 35/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
IVANIA DA SILVA LIMA	CAMOCIM	URUOCA			
22000130193717 /K020 DAS-1	15/02/2023 a 15/02/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA E EEM NO JORDANA MARIA SANTOS DE SOUSA		OUTROS			
CAMOCIM		GRANJA			
22000130150112 /K020 DAS-2	14/02/2023 a 14/02/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NO CEJA GUILHERME GOUVEIA E EEM CORONEL MARIA DO SOCORRO PEREIRA		OUTROS			
CAMOCIM		GRANJA			
22000112074719 /K020 DAS-1	14/02/2023 a 14/02/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA E EEMTI MARIA DO SOCORRO PEREIRA		OUTROS			
CAMOCIM		MARTINOPOLE			
22000112074719 /K020 DAS-1	15/02/2023 a 15/02/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ TATIANA RODRIGUES LIMA		OUTROS			
CAMOCIM		GRANJA			
22000147860717 /K020 DNS-3	14/02/2023 a 14/02/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NA EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE A		OUTROS			
TOTAL:					186,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CAMOCIM, 06 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA COFIN NÚMERO: 43/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ADALBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA	ICO	VARZEA ALEGRE			
2200010977291X /D010 DNS-3	07/03/2023 a 07/03/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - ORIENTANDO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADALBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA		VEICULO SEDUC CEDRO			
	ICO				



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
2200010977291X /D010 DNS-3	10/03/2023 a 10/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO IPAUMIRIM	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - ORIENTANDO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADALBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA					
2200010977291X /D010 DNS-3	13/03/2023 a 13/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO LAVRAS DA MANGABEIRA	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - ORIENTANDO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADALBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA					
2200010977291X /D010 DNS-3	14/03/2023 a 14/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO BAIXIO,UMARI	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - ORIENTANDO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADALBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA					
2200010977291X /D010 DNS-3	31/03/2023 a 31/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO VARZEA ALEGRE	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - ORIENTANDO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO					
22000112106114 /K020 DAS-1	07/03/2023 a 07/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO CEDRO	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 1 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO					
22000112106114 /K020 DAS-1	10/03/2023 a 10/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO IPAUMIRIM	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 1 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO					
22000112106114 /K020 DAS-1	13/03/2023 a 13/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO LAVRAS DA MANGABEIRA	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 1 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO					
22000112106114 /K020 DAS-1	14/03/2023 a 14/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO CEDRO	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 1 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO					
22000112106114 /K020 DAS-1	27/03/2023 a 27/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO VARZEA ALEGRE	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 2 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO					
22000112106114 /K020 DAS-1	28/03/2023 a 28/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO LAVRAS DA MANGABEIRA	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 2 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO					
22000112106114 /K020 DAS-1	30/03/2023 a 30/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO IPAUMIRIM	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 2 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO					
22000112106114 /K020 DAS-1	31/03/2023 a 31/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO VARZEA ALEGRE	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 2 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO MARIA DA CONCEICAO PEREIRA					
22000115898216 /K020 DAS-1	07/03/2023 a 07/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO BAIXIO	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 1 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO MARIA DA CONCEICAO PEREIRA					
22000115898216 /K020 DAS-1	13/03/2023 a 13/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO LAVRAS DA MANGABEIRA	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 1 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO MARIA DA CONCEICAO PEREIRA					
22000115898216 /K020 DAS-1	14/03/2023 a 14/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO VARZEA ALEGRE	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 1 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO MARIA DA CONCEICAO PEREIRA					
22000115898216 /K020 DAS-1	28/03/2023 a 28/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO LAVRAS DA MANGABEIRA	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 2 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO MARIA DA CONCEICAO PEREIRA					
22000115898216 /K020 DAS-1	30/03/2023 a 30/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO BAIXIO	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 2 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO MARIA DA CONCEICAO PEREIRA					
22000115898216 /K020 DAS-1	31/03/2023 a 31/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO UMARI	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 2 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO					
22000112103611 /K020 DAS-1	13/03/2023 a 13/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO UMARI	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 1 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO					
22000112103611 /K020 DAS-1	31/03/2023 a 31/03/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICO UMARI	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 2 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA BRITO 22000112103514 /K020 DAS-1	ICO 07/03/2023 a 07/03/2023	VEICULO SEDUC VARZEA ALEGRE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 1 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA BRITO 22000112103514 /K020 DAS-1	ICO 10/03/2023 a 10/03/2023	VEICULO SEDUC CEDRO 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 1 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA BRITO 22000112103514 /K020 DAS-1	ICO 14/03/2023 a 14/03/2023	VEICULO SEDUC LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 1 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA BRITO 22000112103514 /K020 DAS-1	ICO 27/03/2023 a 27/03/2023	VEICULO SEDUC CEDRO 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 2 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA BRITO 22000112103514 /K020 DAS-1	ICO 28/03/2023 a 28/03/2023	VEICULO SEDUC VARZEA ALEGRE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 2 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA BRITO 22000112103514 /K020 DAS-1	ICO 30/03/2023 a 30/03/2023	VEICULO SEDUC LAVRAS DA MANGABEIRA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA 2 DE PLANEJAMENTO - CIRCUITO DE GESTAO		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					1.040,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ICÓ, 01 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA Nº0182/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição Estadual, RESOLVE, em conformidade com o artigo 26 da Lei Nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei Nº 15.901, de 15/12/2015, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, publicado no DOE do Ceará de 13/12/2016 e o Decreto Nº 34.401, de 17/11/2021 **PROMOVER SEM TITULAÇÃO**, por ANTIGUIDADE, a profissional de Nível Superior do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, **MARIA ZELIA FERNANDES NOGUEIRA**, matrícula nº 06285511, promover do nível F para o nível G, com vigência a partir de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA Nº0186/2023-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 07596081/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 27 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0186/2023-GAB DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48026915	JEFFERSON MARQUES GERALDO	K020 - Professor	E / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	02/08/2022	07596081/2022

*** * ***

PORTARIA Nº0198/2023-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 11559012/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 02 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0198/2023-GAB DE 02 DE MARÇO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30221311	MARIA IARA CATUNDA DE ANDRADE SOARES	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	11/11/2021	10921662/2021

*** * ***

PORTARIA Nº0200/2023-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 11674954/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 02 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°0200/2023-GAB DE 02 DE MARÇO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30225511	MARCOS ANTONIO VASCONCELOS RODRIGUES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	13/12/2022	11674954/2022

*** *** ***

PORTARIA N°0221/2023-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 00968567/2020/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC, com efeitos exclusivamente funcionais, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215, de 17 de abril de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 06 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°0221/2023-GAB DE 06 DE MARÇO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30233816	MARIA LUCIA FERREIRA INACIO	K020 - Professor	B / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	29/01/2020	00968567/2020

*** *** ***

PORTARIA N°0243/2023-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 11329106/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 08 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°0243/2023-GAB DE 08 DE MARÇO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30444515	ROBERIO LEITE DE MACEDO	K020 - Professor	H / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	01/12/2022	11329106/2022

*** *** ***

PORTARIA N°0318/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as regras aplicáveis ao repasse de recursos financeiros a serem destinados aos estabelecimentos de ensino, Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação, Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza, Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância e afins, RESOLVE: Definir, para o período de janeiro a dezembro de 2023, **o aporte de recursos financeiros** referentes à manutenção das unidades escolares da rede estadual de ensino, das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, na forma constante dos anexos da presente Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I
Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das escolas públicas da rede estadual, definidos nos termos da Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022.

CREDE/SEFOR/SEDCU	MUNICÍPIO	CATEGORIA	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE	VALOR DO APORTE
01	AQUIRAZ	ESCOLA PROFISSIONAL	23242949	EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA	R\$ 134.256,00
01	AQUIRAZ	ESCOLA REGULAR	23462337	EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO	R\$ 55.622,50
01	AQUIRAZ	EEMTI 2023	23246618	EEM MARIA BERNARDO DE CASTRO	R\$ 19.721,70
01	AQUIRAZ	ESCOLA REGULAR	23061545	EEM TELINA MATOS PIRES	R\$ 55.379,40
01	AQUIRAZ	EEMTI	23061693	EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART	R\$ 32.811,40
01	AQUIRAZ	EEMTI	23263644	EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA	R\$ 56.356,50
01	AQUIRAZ	EEMTI	23060948	EEMTI LIA SIDOU	R\$ 64.778,30
01	AQUIRAZ	EEMTI	23061499	EEMTI RAIMUNDINO TOMAZ	R\$ 68.818,00
01	AQUIRAZ	ESCOLA INDÍGENA	23061642	ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ	R\$ 10.240,60
01	CAUCAIA	CEJA	23265841	CEJA PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA	R\$ 55.712,00
01	CAUCAIA	ESCOLA PROFISSIONAL	23235675	EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA	R\$ 136.526,00
01	CAUCAIA	ESCOLA PROFISSIONAL	23063041	EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS	R\$ 68.506,80
01	CAUCAIA	ESCOLA REGULAR	23462345	EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 33.161,40
01	CAUCAIA	ESCOLA REGULAR	23062126	EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA	R\$ 91.579,90
01	CAUCAIA	ESCOLA REGULAR	23062312	EEM EDSON CORREA	R\$ 73.648,00
01	CAUCAIA	ESCOLA REGULAR	23062347	EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES	R\$ 60.646,90
01	CAUCAIA	ESCOLA REGULAR	23236353	EEM LICEU DE CAUCAIA	R\$ 80.941,30
01	CAUCAIA	EEMTI 2023	23000247	EEM MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA	R\$ 39.877,80
01	CAUCAIA	EEMTI	23063076	EEMTI ROTARY CLUB SÃO MIGUEL	R\$ 50.833,60
01	CAUCAIA	EEMTI	23190337	EEMTI DOM ALOISIO LORSCHIEDER	R\$ 85.023,00
01	CAUCAIA	EEMTI	23180226	EEMTI ESTRELA TORQUATO	R\$ 72.618,30
01	CAUCAIA	EEMTI	23062703	EEMTI JOSÉ ALEXANDRE	R\$ 83.294,10
01	CAUCAIA	EEMTI	23062720	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA	R\$ 80.001,60
01	CAUCAIA	EEMTI	23062738	EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	R\$ 101.833,50
01	CAUCAIA	EEMTI	23264675	EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA	R\$ 124.008,80
01	CAUCAIA	EEMTI	23063505	EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES	R\$ 87.750,20
01	CAUCAIA	EEMTI	23063599	EEMTI VICENTE ARRUDA	R\$ 66.771,90
01	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA	23244755	ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA	R\$ 15.716,70
01	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA	23564067	ESCOLA INDÍGENA DA PONTE	R\$ 24.045,30
01	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA	23283610	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO Povo ANACÉ	R\$ 20.160,30
01	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA	23215674	ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA	R\$ 19.985,30
01	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA	23462353	ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS	R\$ 15.454,20
01	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA	23062770	ESCOLA INDÍGENA NARCÍSIO FERREIRA MATOS	R\$ 10.468,10
01	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA	23241462	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS	R\$ 13.305,60
01	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA	23235411	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA	R\$ 23.327,80



CREDE/ SEFOR/SEDCU	MUNICÍPIO	CATEGORIA	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE	VALOR DO APORTE
01	CAUCAIA	ESCOLA INDIGENA	23241454	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN	R\$ 14.054,20
01	CAUCAIA	ESCOLA INDIGENA	23215682	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO	R\$ 26.493,90
01	CAUCAIA	ESCOLA INDIGENA	23263555	ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS	R\$ 9.418,10
01	EUSÉBIO	ESCOLA PROFISSIONAL	23235691	EEEP EUSEBIO DE QUEIROZ	R\$ 141.133,50
01	EUSÉBIO	ESCOLA REGULAR	23064323	EEM ANA BEZERRA DE SÁ	R\$ 77.950,20
01	EUSÉBIO	ESCOLA REGULAR	23510986	EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA	R\$ 69.370,20
01	EUSÉBIO	EEMTI	23064510	EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA	R\$ 80.778,00
01	GUAIÚBA	ESCOLA PROFISSIONAL	23235683	EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO	R\$ 131.944,00
01	GUAIÚBA	EEMTI	23078901	EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO	R\$ 90.764,10
01	ITAITINGA	ESCOLA PROFISSIONAL	23564032	EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA	R\$ 136.521,00
01	ITAITINGA	ESCOLA REGULAR	23243864	EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHEIDER	R\$ 150.867,80
01	ITAITINGA	EEMTI 2023	23076194	EEM PERBOYRE E SILVA	R\$ 49.776,10
01	ITAITINGA	EEMTI	23244992	EEMTI ANTÔNIO GERALDO DE LIMA	R\$ 106.998,80
01	ITAITINGA	EEMTI	23462329	EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE	R\$ 53.317,20
01	MARACANAÚ	ESCOLA REGULAR	23223081	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	R\$ 42.852,60
01	MARACANAÚ	ESCOLA PROFISSIONAL	23080841	EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	R\$ 63.711,80
01	MARACANAÚ	ESCOLA PROFISSIONAL	23564059	EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA	R\$ 140.816,00
01	MARACANAÚ	ESCOLA REGULAR	23080710	EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS	R\$ 54.015,80
01	MARACANAÚ	ESCOLA REGULAR	23223030	EEM LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	R\$ 75.256,60
01	MARACANAÚ	ESCOLA REGULAR	23080370	EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTES	R\$ 87.659,90
01	MARACANAÚ	ESCOLA REGULAR	23241314	EEM PROFESSORA EUDES VERAS	R\$ 81.118,80
01	MARACANAÚ	ESCOLA REGULAR	23081007	EEM TENENTE MÁRIO LIMA	R\$ 44.078,60
01	MARACANAÚ	EEMTI	23079851	EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA	R\$ 59.477,20
01	MARACANAÚ	EEMTI	23079495	EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE	R\$ 88.203,80
01	MARACANAÚ	EEMTI	23079533	EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE	R\$ 75.083,00
01	MARACANAÚ	EEMTI	23081830	EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS	R\$ 85.368,80
01	MARACANAÚ	EEMTI	23079649	EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	R\$ 89.500,20
01	MARACANAÚ	EEMTI	23079959	EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	R\$ 63.464,40
01	MARACANAÚ	EEMTI	23080132	EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	R\$ 98.493,10
01	MARACANAÚ	ESCOLA INDIGENA	23239174	ESCOLA INDÍGENA CHUÍ	R\$ 33.245,40
01	MARANGUAPE	ESCOLA PROFISSIONAL	23081996	EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS	R\$ 145.467,10
01	MARANGUAPE	EEMTI 2023	23081988	EEM ANTONIO MARQUES DE ABREU	R\$ 42.871,40
01	MARANGUAPE	ESCOLA REGULAR	23083255	EEM LUIZ GIRÃO	R\$ 49.677,20
01	MARANGUAPE	EEMTI	23081945	EEMTI ANCHIETA	R\$ 99.523,50
01	MARANGUAPE	EEMTI	23249676	EEMTI ANTONIO LUIZ COELHO	R\$ 58.898,30
01	MARANGUAPE	EEMTI	23185112	EEMTI CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI	R\$ 94.729,90
01	MARANGUAPE	EEMTI	23082160	EEMTI EUNICE WEAVER	R\$ 65.599,40
01	PACATUBA	ESCOLA PROFISSIONAL	23083794	EEEP PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA	R\$ 66.646,80
01	PACATUBA	ESCOLA PROFISSIONAL	23252456	EEEP RAIMUNDO CÉLIO RODRIGUES	R\$ 135.993,50
01	PACATUBA	ESCOLA REGULAR	23083549	EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA	R\$ 65.141,00
01	PACATUBA	EEMTI	23083654	EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA	R\$ 79.634,40
01	PACATUBA	EEMTI	23083476	EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA	R\$ 58.984,40
01	PACATUBA	ESCOLA INDIGENA	23263423	ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA	R\$ 25.340,30
02	AMONTADA	ESCOLA PROFISSIONAL	23034190	EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA	R\$ 95.105,60
02	AMONTADA	ESCOLA REGULAR	23034009	EEM DE AMONTADA	R\$ 168.826,90
02	AMONTADA	EEMTI	23259825	EEMTI PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS	R\$ 93.835,68
02	APIUARÉS	EEMTI 2023	23044560	EEM SÃO SEBASTIÃO	R\$ 77.544,70
02	ITAPAJÉ	ESCOLA PROFISSIONAL	23041790	EEEP ADRIANO NOBRE	R\$ 189.489,60
02	ITAPAJÉ	ESCOLA REGULAR	23041854	EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO	R\$ 136.594,09
02	ITAPAJÉ	EEMTI	23041811	EEMTI ANTÔNIO CUSTÓDIO MESQUITA	R\$ 184.819,70
02	ITAPAJÉ	EEMTI	23041889	EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS	R\$ 87.194,40
02	ITAPIPOCA	CEJA	23221119	CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA	R\$ 49.681,50
02	ITAPIPOCA	ESCOLA PROFISSIONAL	23320214	EEEP RITA AGUIAR BARBOSA	R\$ 88.566,00
02	ITAPIPOCA	ESCOLA REGULAR	23035684	EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA	R\$ 158.263,00
02	ITAPIPOCA	EEMTI 2023	23264888	EEM ANA COSTA TEIXEIRA	R\$ 85.250,80
02	ITAPIPOCA	ESCOLA REGULAR	23036010	EEM JOAQUIM MAGALHÃES	R\$ 129.561,20
02	ITAPIPOCA	ESCOLA REGULAR	23545402	EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA	R\$ 99.538,00
02	ITAPIPOCA	ESCOLA REGULAR	23036710	EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	R\$ 136.982,50
02	ITAPIPOCA	EEMTI	23036273	EEMTI CORONEL MURILLO SERPA	R\$ 92.793,00
02	ITAPIPOCA	EEMTI	23038004	EEMTI HILDEBERTO BARROSO	R\$ 64.658,60
02	ITAPIPOCA	ESCOLA INDIGENA	23268700	ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA	R\$ 33.124,00
02	MIRÁIMA	EEMTI	23021772	EEM JOSEFA BRAGA BARROSO	R\$ 52.400,29
02	MIRÁIMA	EEMTI	23022060	EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	R\$ 119.327,35
02	PARACURU	ESCOLA PROFISSIONAL	23545372	EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO	R\$ 149.433,50
02	PARACURU	ESCOLA REGULAR	23040181	EEM HERMÍNIO BARROS	R\$ 65.163,30
02	PARACURU	EEMTI	23040297	EEMTI PROFESSORA MARIA LUIZA SABÓIA RIBEIRO	R\$ 71.199,40
02	PARAIPABA	ESCOLA PROFISSIONAL	23040629	EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO	R\$ 154.226,80
02	PARAIPABA	ESCOLA REGULAR	23040491	EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO	R\$ 119.334,10
02	PENTECOSTE	ESCOLA PROFISSIONAL	23545380	EEEP ALAN PINHO TABOSA	R\$ 136.906,30
02	PENTECOSTE	ESCOLA REGULAR	23045230	EEM ETELVINA GOMES BEZERRA	R\$ 85.109,70
02	PENTECOSTE	EEMTI	23045493	EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES	R\$ 69.922,20
02	SÃO GONCALO DO AMARANTE	ESCOLA PROFISSIONAL	23041030	EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO	R\$ 180.456,00
02	SÃO GONCALO DO AMARANTE	EEMTI 2023	23041412	EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO	R\$ 37.942,90
02	SÃO GONCALO DO AMARANTE	EEMTI 2023	23041510	EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA	R\$ 66.473,30
02	SÃO GONCALO DO AMARANTE	ESCOLA REGULAR	23041404	EEM WALDEMAR ALCÂNTARA	R\$ 325.639,00
02	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	EEMTI	23269014	EEMTI ADELINO CUNHA ALCÂNTARA	R\$ 62.137,20
02	SÃO LUÍS DO CURU	EEMTI 2023	23046449	EEM SABINO NUNES DA SILVA	R\$ 59.331,50
02	TEJUÇUOCA	ESCOLA REGULAR	23046490	EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA	R\$ 134.669,70
02	TRAIRI	ESCOLA PROFISSIONAL	23545399	EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO	R\$ 152.973,50
02	TRAIRI	ESCOLA REGULAR	23039027	EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA	R\$ 22.732,80
02	TRAIRI	ESCOLA REGULAR	23040017	EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA	R\$ 37.832,50



CREDE/ SEFOR/SEDCU	MUNICÍPIO	CATEGORIA	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE	VALOR DO APORTE
02	TRAIRI	ESCOLA REGULAR	23038861	EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	R\$ 46.842,20
02	TRAIRI	EEMTI	23254068	EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO	R\$ 67.716,90
02	TURURU	ESCOLA REGULAR	23042877	EEM LUIZA BEZERRA DE FARIA	R\$ 94.442,10
02	UMIRIM	EEMTI	23043130	EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES	R\$ 84.641,90
02	URUBURETAMA	ESCOLA PROFISSIONAL	23252448	EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY	R\$ 132.208,50
02	URUBURETAMA	ESCOLA REGULAR	23043660	EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA	R\$ 28.261,40
02	URUBURETAMA	EEMTI	23040439	EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS	R\$ 59.967,20
03	ACARAÚ	CEJA	23216328	CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS	R\$ 17.793,25
03	ACARAÚ	ESCOLA PROFISSIONAL	23563990	EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA	R\$ 140.529,60
03	ACARAÚ	EEMTI 2023	23001011	EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	R\$ 49.936,10
03	ACARAÚ	ESCOLA REGULAR	23174986	EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL	R\$ 50.727,20
03	ACARAÚ	EEMTI	23252600	EEMTI GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA	R\$ 31.288,90
03	ACARAÚ	EEMTI	23236477	EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES	R\$ 46.772,20
03	ACARAÚ	EEMTI	23545410	EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA	R\$ 59.337,20
03	ACARAÚ	ESCOLA INDÍGENA	23271663	ESCOLA INDÍGENA TREMembé de QUEIMADA FRANCISCO SALES NASCIMENTO	R\$ 7.913,10
03	ACARAÚ	ESCOLA INDÍGENA	23247983	ESCOLA INDÍGENA TREMembé FRANCISCO SALES NASCIMENTO	R\$ 5.429,50
03	BELA CRUZ	ESCOLA PROFISSIONAL	23272317	EEEP JÚLIO FRANÇA	R\$ 136.676,00
03	BELA CRUZ	EEMTI	23002115	EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS	R\$ 159.062,30
03	BELA CRUZ	EEMTI	23545453	EEMTI PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS	R\$ 34.088,90
03	CRUZ	EEMTI 2023	23252626	EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO	R\$ 48.502,50
03	CRUZ	EEMTI	23004258	EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ	R\$ 87.662,70
03	ITAREMA	ESCOLA PROFISSIONAL	23272104	EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO	R\$ 171.091,00
03	ITAREMA	ESCOLA REGULAR	23545445	EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS	R\$ 46.320,00
03	ITAREMA	ESCOLA REGULAR	23006307	EEM LUZIA ARAÚJO BARROS	R\$ 151.331,86
03	ITAREMA	EEMTI	23545437	EEMTI PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO	R\$ 38.743,90
03	ITAREMA	EEMTI	23506989	EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS	R\$ 48.908,60
03	ITAREMA	ESCOLA INDÍGENA	23215763	ESCOLA INDÍGENA TREMembé de PASSAGEM RASA	R\$ 4.444,50
03	ITAREMA	ESCOLA INDÍGENA	23215755	ESCOLA INDÍGENA TREMembé de TAPERA	R\$ 13.234,20
03	ITAREMA	ESCOLA INDÍGENA	23215747	ESCOLA INDÍGENA TREMembé JOSÉ CABRAL DE SOUSA	R\$ 12.549,20
03	ITAREMA	ESCOLA INDÍGENA	23253126	ESCOLA INDÍGENA TREMembé JOVENTINO GABRIEL FÉLIX	R\$ 8.105,60
03	ITAREMA	ESCOLA INDÍGENA	23231289	ESCOLA INDÍGENA TREMembé MANGUE ALTO	R\$ 8.735,60
03	ITAREMA	ESCOLA INDÍGENA	23215720	ESCOLA INDÍGENA TREMembé MARIA VENÂNCIA	R\$ 11.465,60
03	ITAREMA	ESCOLA INDÍGENA	23548053	ESCOLA INDÍGENA TREMembé ROSA SUZANA DA ROCHA	R\$ 12.235,60
03	JIIÓCA DE JERICÓACOARA	ESCOLA PROFISSIONAL	23277491	EEEP SANDRA CARVALHO COSTA	R\$ 94.320,70
03	JIIÓCA DE JERICÓACOARA	ESCOLA REGULAR	23007036	EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	R\$ 71.129,40
03	MARCO	ESCOLA PROFISSIONAL	23252405	EEEP MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO	R\$ 139.917,40
03	MARCO	EEMTI	23545429	EEMTI FRANCISCO PORCIANO FERREIRA	R\$ 52.058,60
03	MARCO	EEMTI	23007648	EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES	R\$ 99.332,40
03	MORRINHOS	EEMTI 2023	23252642	EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES	R\$ 53.000,00
03	MORRINHOS	EEMTI	23008300	EEMTI CARMINHA VASCONCELOS	R\$ 64.130,80
04	BARROquinha	ESCOLA REGULAR	23234580	EEM JAIME LAURINDO DA SILVA	R\$ 91.338,30
04	CAMOCIM	CEJA	23236493	CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS	R\$ 27.698,25
04	CAMOCIM	EEMTI	23002468	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA VALENTE	R\$ 122.669,10
04	CAMOCIM	ESCOLA PROFISSIONAL	23002590	EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA	R\$ 135.838,50
04	CAMOCIM	ESCOLA REGULAR	23246260	EEM FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE	R\$ 67.203,10
04	CAMOCIM	EEMTI 2023	23252863	EEM MARIA STELA ROCHA AGUIAR	R\$ 131.232,50
04	CAMOCIM	ESCOLA REGULAR	23236574	EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	R\$ 43.518,60
04	CAMOCIM	EEMTI	23265795	EEMTI DEPUTADO MURILLO AGUIAR	R\$ 59.389,70
04	CHAVAL	EEMTI 2023	23004088	EEM MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	R\$ 52.577,20
04	GRANJA	CEJA	23245247	CEJA GUILHERME GOVÉIA	R\$ 25.611,38
04	GRANJA	ESCOLA PROFISSIONAL	23236655	EEEP GUILHERME TELES GOVÉIA	R\$ 155.624,60
04	GRANJA	ESCOLA PROFISSIONAL	23252430	EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO	R\$ 226.928,00
04	GRANJA	ESCOLA REGULAR	23005157	EEFM CORONEL LUIZ FELIPE	R\$ 60.590,00
04	GRANJA	EEMTI 2023	23275049	EEM NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	R\$ 85.028,75
04	GRANJA	EEMTI	23005033	EEMTI SÃO JOSÉ	R\$ 194.678,90
04	MARTINÓPOLE	EEMTI	23271850	EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ	R\$ 70.551,90
04	URUOCÁ	ESCOLA REGULAR	23016604	EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA	R\$ 101.093,75
05	CARNAUBAL	EEMTI 2023	23245000	EEM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES	R\$ 46.346,10
05	CARNAUBAL	EEMTI	23008814	EEMTI ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO	R\$ 42.881,25
05	CROATÁ	EEMTI 2023	23242426	EEM DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES	R\$ 82.498,00
05	CROATÁ	ESCOLA REGULAR	23252650	ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	R\$ 55.670,60
05	GUARACIABA DO NORTE	ESCOLA PROFISSIONAL	23564318	EEMTI DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO	R\$ 193.306,00
05	GUARACIABA DO NORTE	ESCOLA REGULAR	23009748	EEM MARIA MARINA SOARES	R\$ 56.465,80
05	GUARACIABA DO NORTE	EEMTI	23009578	EEMTI MONSENHOR ANTONINO	R\$ 113.320,50
05	IBIAPINA	ESCOLA REGULAR	23010665	EEM MONSENHOR MELO	R\$ 45.916,10
05	IBIAPINA	ESCOLA REGULAR	23249900	EEM PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO	R\$ 33.373,90
05	IPU	CEJA	23231939	CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA	R\$ 62.046,38
05	IPU	ESCOLA PROFISSIONAL	23564008	EEEP ANTONIO TARCÍSIO ARAGÃO	R\$ 212.218,50
05	IPU	ESCOLA REGULAR	23237775	EEM ANTONIO PEREIRA DE FARIA	R\$ 58.701,55
05	IPU	EEMTI 2023	23026596	EEM AUTON ARAGÃO	R\$ 86.928,90
05	IPU	EEMTI 2023	23027584	EEM DONA THEREZA ODETTE	R\$ 54.292,80
05	IPU	EEMTI	23026693	EEMTI DELMIRO GOVÉIA	R\$ 134.310,80
05	SÃO BENEDITO	ESCOLA PROFISSIONAL	23245018	EEEP ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO	R\$ 56.955,60
05	SÃO BENEDITO	ESCOLA REGULAR	23011661	EEMF DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO	R\$ 20.930,30
05	SÃO BENEDITO	EEMTI 2023	23010886	EEM FARIAS BRITO	R\$ 53.285,95
05	SÃO BENEDITO	EEMTI 2023	23010851	EEM MINISTRO ANTÔNIO COELHO	R\$ 58.667,20
05	SÃO BENEDITO	EEMTI	23236434	EEMTI DOUTOR JOSÉ ALMIR DE FREITAS BRANDÃO	R\$ 81.419,40
05	SÃO BENEDITO	ESCOLA INDÍGENA	23545461	ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA	R\$ 22.575,30
05	TIANGUÁ	CEJA	23227362	CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA "D. ESTRELA"	R\$ 35.621,38
05	TIANGUÁ	ESCOLA PROFISSIONAL	23564024	EEEP PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO	R\$ 141.661,00



CREDE/ SEFOR/SEDCU	MUNICÍPIO	CATEGORIA	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE	VALOR DO APORTE
05	TIANGUÁ	EEMTI 2023	23265876	EEM LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA	R\$ 82.761,60
05	TIANGUÁ	ESCOLA REGULAR	23252545	EEM MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA	R\$ 31.638,90
05	TIANGUÁ	ESCOLA REGULAR	23246324	EEM RAIMUNDO MARQUES DE NONATO	R\$ 19.470,45
05	TIANGUÁ	ESCOLA REGULAR	23012676	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES	R\$ 61.364,40
05	TIANGUÁ	EEMTI	23011769	EEMTI MONSENHOR AGUIAR	R\$ 64.514,40
05	UBAJARA	ESCOLA PROFISSIONAL	23013680	EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA	R\$ 58.165,60
05	UBAJARA	ESCOLA REGULAR	23013176	EEM GRIJALVA COSTA	R\$ 46.318,60
05	UBAJARA	EEMTI	23013125	EEMTI FLÁVIO RIBEIRO LIMA	R\$ 64.199,40
05	UBAJARA	EEMTI	23252669	EEMTI ZULMIRA AGASSIS	R\$ 180.337,80
05	VIÇOSA DO CEARÁ	ESCOLA PROFISSIONAL	23244712	EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO	R\$ 134.556,00
05	VIÇOSA DO CEARÁ	ESCOLA REGULAR	23014385	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	R\$ 225.554,10
05	VIÇOSA DO CEARÁ	ESCOLA REGULAR	23014202	EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO	R\$ 209.823,00
05	VIÇOSA DO CEARÁ	EEMTI	23244780	EEMTI IRMÃ LINS	R\$ 46.826,10
06	ALCÂNTARAS	EEMTI 2023	23016876	EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	R\$ 48.483,60
06	CARIRÉ	ESCOLA PROFISSIONAL	23246723	EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR	R\$ 188.255,90
06	CARIRÉ	EEMTI 2023	23018178	EEM DONA MARIETA CALS	R\$ 56.988,60
06	COREAÚ	ESCOLA PROFISSIONAL	23277980	EEEP GERARDO CRISTINO DE MENEZES	R\$ 79.274,60
06	COREAÚ	EEMTI 2023	23015594	EEM VILEBALDO AGUIAR	R\$ 73.901,63
06	COREAÚ	EEMTI	23545496	EEMTI MARIA MENEZES CRISTINO	R\$ 41.788,90
06	FORQUILHA	ESCOLA PROFISSIONAL	23274565	EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA	R\$ 149.290,50
06	FORQUILHA	EEMTI	23018445	EEFM ELZA GOERSCH	R\$ 76.968,10
06	FRECHEIRINHA	ESCOLA REGULAR	23015705	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO	R\$ 44.568,60
06	GRAÇA	EEMTI 2023	23236507	EEM RAIMUNDO DA CUNHA BRITO	R\$ 54.974,70
06	GROAÍRAS	EEMTI 2023	23019344	EEM MONSENHOR LINHARES	R\$ 48.641,10
06	HIDROLÂNDIA	ESCOLA PROFISSIONAL	23236027	EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS	R\$ 151.475,90
06	HIDROLÂNDIA	EEMTI	23031530	EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRANÇA	R\$ 51.851,40
06	IRAUÇUBA	EEMTI 2023	23545500	EEM ANTONIO NEGREIROS BASTOS	R\$ 35.974,20
06	IRAUÇUBA	EEMTI	23545518	EEM MANOEL BARBOZA MACIEL	R\$ 38.498,90
06	IRAUÇUBA	EEMTI	23019565	EEMTI DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA	R\$ 135.246,00
06	MASSAPÊ	ESCOLA PROFISSIONAL	23236060	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	R\$ 136.448,50
06	MASSAPÊ	EEMTI	23020431	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	R\$ 90.986,30
06	MASSAPÊ	EEMTI	23021322	EEMTI WILEBALDO AGUIAR	R\$ 93.628,80
06	MERUOCÁ	ESCOLA REGULAR	23017368	EEM MONSENHOR FURTADO	R\$ 47.456,10
06	MORAÚJO	EEMTI	23016230	EEMTI HUET ARRUDA	R\$ 40.701,10
06	MUCAMBO	ESCOLA REGULAR	23022248	EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO	R\$ 34.053,90
06	PACUJÁ	ESCOLA PROFISSIONAL	23246731	EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	R\$ 176.646,00
06	PACUJÁ	EEMTI 2023	23022655	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	R\$ 47.786,40
06	PIRES FERREIRA	EEMTI 2023	23545488	EEM INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS	R\$ 15.865,60
06	PIRES FERREIRA	EEMTI	23029153	EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 40.115,90
06	RERIUTABA	ESCOLA PROFISSIONAL	23030046	EEEP FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA	R\$ 196.140,90
06	RERIUTABA	EEMTI	23029943	EEM CORONEL ALFREDO SILVANO	R\$ 74.190,80
06	SANTANA DO ACARAÚ	ESCOLA PROFISSIONAL	23243538	EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	R\$ 129.091,00
06	SANTANA DO ACARAÚ	ESCOLA REGULAR	23259507	EEM JOSÉ FIDELES DE MOURA	R\$ 22.748,20
06	SANTANA DO ACARAÚ	EEMTI 2023	23023953	EEM NAZARÉ SEVERIANO	R\$ 66.103,30
06	SENADOR SÁ	ESCOLA REGULAR	23024291	EEM CORONEL APOLIANO	R\$ 66.284,00
06	SOBRAL	CEJA	23203390	CEJA PROFESSORA CECY CIA LDINE	R\$ 53.712,00
06	SOBRAL	ESCOLA PROFISSIONAL	23236442	EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA	R\$ 88.992,40
06	SOBRAL	ESCOLA PROFISSIONAL	23265027	EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO	R\$ 197.129,60
06	SOBRAL	ESCOLA PROFISSIONAL	23238933	EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	R\$ 133.186,00
06	SOBRAL	ESCOLA REGULAR	23025000	EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO	R\$ 28.523,90
06	SOBRAL	ESCOLA REGULAR	23025034	EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS	R\$ 36.401,40
06	SOBRAL	ESCOLA REGULAR	23024631	EEM PROFESSOR ARRUDA	R\$ 40.106,10
06	SOBRAL	ESCOLA REGULAR	23025263	EEM PROFESSOR LUIS FELIPE	R\$ 84.423,80
06	SOBRAL	EEMTI	23247754	EEMTI AGOSTINHO NERES PORTELA	R\$ 68.609,40
06	SOBRAL	EEMTI	23025905	EEMTI AYRES DE SOUSA	R\$ 49.817,20
06	SOBRAL	EEMTI	23026359	EEMTI DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA	R\$ 46.687,50
06	SOBRAL	EEMTI	23025190	EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	R\$ 72.009,00
06	SOBRAL	EEMTI	23264101	EEMTI DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	R\$ 50.308,60
06	SOBRAL	EEMTI	23025832	EEMTI ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS	R\$ 68.037,20
06	SOBRAL	EEMTI	23025140	EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO F. GOMES	R\$ 62.170,80
06	SOBRAL	EEMTI	23185287	EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	R\$ 74.278,00
06	SOBRAL	EEMTI	23024658	EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	R\$ 60.210,80
06	SOBRAL	EEMTI	23025611	EEMTI SINHÁ SABÓIA	R\$ 23.703,70
06	VARJOTA	EEMTI	23030631	EEMTI WALDIR LEOPERCIO	R\$ 102.415,20
07	CANINDÉ	CEJA	23238585	CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA	R\$ 59.478,25
07	CANINDÉ	ESCOLA REGULAR	23047895	COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE	R\$ 180.965,38
07	CANINDÉ	ESCOLA PROFISSIONAL	23047860	EEMTI JOSÉ VIDAL ALVES	R\$ 170.863,50
07	CANINDÉ	ESCOLA REGULAR	23252472	EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ	R\$ 189.176,20
07	CANINDÉ	ESCOLA REGULAR	23047976	EEM FREI POLICARPO	R\$ 318.134,40
07	CANINDÉ	EEMTI	23264640	EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO	R\$ 127.769,10
07	CANINDÉ	ESCOLA INDÍGENA	23239115	ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA	R\$ 32.186,10
07	CARIDADE	ESCOLA PROFISSIONAL	23259493	EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES	R\$ 177.781,70
07	CARIDADE	EEMTI	23049375	EEMTI CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO	R\$ 108.541,50
07	CARIDADE	EEMTI	23252529	EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO	R\$ 117.214,00
07	GENERAL SAMPAIO	ESCOLA PROFISSIONAL	23277513	EEEP DEPUTADO ROBERTO MESQUITA	R\$ 109.232,40
07	GENERAL SAMPAIO	EEMTI 2023	23044756	EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA	R\$ 58.376,05
07	ITATIRA	ESCOLA PROFISSIONAL	23277530	EEEP JOÃO JACKSON LOBO GUERRA	R\$ 122.401,00
07	ITATIRA	EEMTI 2023	23050055	EEM ANTÔNIO SABINO GUERRA	R\$ 169.331,40



CREDE/ SEFOR/SEDCU	MUNICÍPIO	CATEGORIA	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE	VALOR DO APORTE
07	ITATIRA	ESCOLA REGULAR	23050764	EEM NAZARÉ GUERRA	R\$ 213.384,70
07	PARAMOTI	EEMTI	23051671	EEMTI TOMÉ GOMES DOS SANTOS	R\$ 162.898,45
07	SANTA QUITÉRIA	ESCOLA PROFISSIONAL	23032863	EEEP MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE	R\$ 188.203,90
07	SANTA QUITÉRIA	EEMTI 2023	23032103	EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS	R\$ 311.654,70
07	SANTA QUITÉRIA	ESCOLA REGULAR	23032731	EEM JÚLIA CATUNDA	R\$ 226.073,40
07	SANTA QUITÉRIA	EEMTI	23277521	EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA	R\$ 57.714,80
07	SANTA QUITÉRIA	EEMTI	23545534	EEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA	R\$ 106.009,40
08	ACARAPE	EEMTI	23051850	EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA	R\$ 67.069,40
08	ARACOIABA	ESCOLA PROFISSIONAL	23252375	EEEP DR. SALOMÃO ALVES DE MOURA	R\$ 189.006,00
08	ARACOIABA	ESCOLA REGULAR	23051930	EEM ALMIR PINTO	R\$ 78.637,50
08	ARACOIABA	EEMTI	23052643	EEMTI JOÃO ALVES MOREIRA	R\$ 109.204,20
08	ARATUBA	ESCOLA REGULAR	23052929	EEM JOSÉ JOACY PEREIRA	R\$ 101.056,40
08	ARATUBA	ESCOLA INDIGENA	23227770	ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 17.435,20
08	BARREIRA	ESCOLA REGULAR	23057190	EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA	R\$ 72.773,00
08	BATURITÉ	CEJA	23053364	CEJA DONANINHA ARRUDA	R\$ 25.015,38
08	BATURITÉ	ESCOLA PROFISSIONAL	23272260	EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA	R\$ 185.576,00
08	BATURITÉ	ESCOLA REGULAR	23053356	EEM LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO	R\$ 66.158,00
08	CAPISTRANO	EEMTI	23054409	EEMTI DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR	R\$ 118.460,50
08	GUARAMIRANGA	EEMTI	23054530	EEMTI ZÉLIA DE MATOS BRITO	R\$ 31.113,90
08	ITAPIÚNA	EEMTI 2023	23054808	EEM FRANKLIN TÁVORA	R\$ 121.298,30
08	ITAPIÚNA	EEMTI	23246642	EEMTI VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA	R\$ 42.269,20
08	MULUNGU	EEMTI	23055693	EEMTI PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU	R\$ 90.430,80
08	OCARA	ESCOLA PROFISSIONAL	23274107	EEEP MARIA MÔSA DA SILVA	R\$ 202.261,00
08	OCARA	ESCOLA REGULAR	23268310	EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS	R\$ 49.297,80
08	OCARA	EEMTI	23057793	EEMTI ALMIR PINTO	R\$ 72.963,60
08	OCARA	EEMTI	23252383	EEMTI JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 50.102,80
08	PACOTI	EEMTI	23055995	EEMTI MENEZES PIMENTEL	R\$ 65.015,00
08	PALMÁCIA	ESCOLA PROFISSIONAL	23268638	EEEP GISELDA COELHO TEIXEIRA	R\$ 206.061,00
08	PALMÁCIA	EEMTI	23056177	EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO	R\$ 81.321,40
08	REDENÇÃO	ESCOLA PROFISSIONAL	23056592	EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA	R\$ 189.404,00
08	REDENÇÃO	ESCOLA REGULAR	23056860	EEM CAMILO BRASILIENSE	R\$ 33.815,80
08	REDENÇÃO	EEMTI	23056606	EEMTI DR. BRUNILÓ JACÓ	R\$ 68.223,00
08	REDENÇÃO	EEMTI	23494000	EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO	R\$ 58.322,20
09	BEBERIBE	ESCOLA PROFISSIONAL	23545542	EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA	R\$ 136.749,60
09	BEBERIBE	ESCOLA REGULAR	23058463	EEM ANA FACÓ	R\$ 104.886,40
09	BEBERIBE	EEMTI 2023	23244828	EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA	R\$ 52.246,10
09	BEBERIBE	EEMTI 2023	23274972	EEM JAIME TOMAZ DE AQUINO	R\$ 74.172,50
09	BEBERIBE	EEMTI	23277874	EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS	R\$ 46.688,90
09	CASCABEL	ESCOLA PROFISSIONAL	23264063	EEEP EDSON QUEIROZ	R\$ 93.299,60
09	CASCABEL	ESCOLA REGULAR	23059699	EEM PADRE ARIMATÉA DINIZ	R\$ 89.224,80
09	CASCABEL	EEMTI 2023	23060174	EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA	R\$ 43.827,50
09	CASCABEL	EEMTI	23060298	EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS	R\$ 56.553,30
09	CASCABEL	EEMTI	23277912	EEMTI DE CASCABEL	R\$ 45.613,00
09	CASCABEL	EEMTI	23265000	EEMTI MARCONI COELHO REIS	R\$ 65.685,50
09	CHOROZINHO	EEMTI	23277882	EEM LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES	R\$ 50.774,10
09	CHOROZINHO	EEMTI 2023	23248998	EEM VLADIMIR RORIZ	R\$ 52.803,60
09	HORIZONTE	ESCOLA PROFISSIONAL	23264071	EEEP LUCIA HELENA VIANA RIBEIRO	R\$ 135.238,50
09	HORIZONTE	ESCOLA REGULAR	23083921	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA	R\$ 91.072,40
09	HORIZONTE	ESCOLA REGULAR	23545550	EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA	R\$ 49.642,20
09	HORIZONTE	EEMTI	23278021	EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA	R\$ 61.402,20
09	PACAJUS	CEJA	23244429	CEJA PROFESSORA MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA	R\$ 54.712,00
09	PACAJUS	ESCOLA PROFISSIONAL	23323612	EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO	R\$ 84.662,00
09	PACAJUS	ESCOLA REGULAR	23277890	EEM DE CURIMATÁ	R\$ 21.456,70
09	PACAJUS	ESCOLA REGULAR	23264993	EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA	R\$ 56.029,70
09	PACAJUS	ESCOLA REGULAR	23084200	EEM PADRE CORIOLANO	R\$ 94.750,20
09	PINDORETAMA	ESCOLA REGULAR	23060824	EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE	R\$ 70.270,50
10	ALTO SANTO	ESCOLA PROFISSIONAL	23276509	EEEP VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO- ZEZINHO BATISTA	R\$ 111.780,10
10	ALTO SANTO	ESCOLA REGULAR	23203536	EEM FRANCISCO NONATO FREIRE	R\$ 68.795,00
10	ARACATI	ESCOLA PROFISSIONAL	23265426	EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA	R\$ 131.922,40
10	ARACATI	ESCOLA REGULAR	23124172	EEM BENI CARVALHO	R\$ 237.441,40
10	ARACATI	EEMTI	23124121	EEMTI BARÃO DE ARACATI	R\$ 71.369,20
10	FORTIM	EEMTI 2023	23125012	EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE	R\$ 125.885,80
10	ICAPUÍ	ESCOLA PROFISSIONAL	23277920	EEEP JAIME DA CUNHA REBOUCAS	R\$ 103.657,10
10	ICAPUÍ	EEMTI 2023	23125314	EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS	R\$ 102.163,00
10	ITAIÇABA	EEMTI	23125586	EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA	R\$ 66.168,10
10	JAGUARUANA	ESCOLA PROFISSIONAL	23236094	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	R\$ 167.308,50
10	JAGUARUANA	ESCOLA REGULAR	23127430	EEM MANUEL SÁTIRO	R\$ 45.923,27
10	JAGUARUANA	EEMTI	23127171	EEMTI FRANCISCO JAGUARIBE	R\$ 117.052,20
10	LIMOERO DO NORTE	CEJA	23211202	CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA	R\$ 32.852,00
10	LIMOERO DO NORTE	ESCOLA PROFISSIONAL	23277904	EEEP LUCIA BALTAZAR COSTA	R\$ 89.929,60
10	LIMOERO DO NORTE	ESCOLA REGULAR	23128208	EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	R\$ 67.819,10
10	LIMOERO DO NORTE	EEMTI	23127821	EEMTI ARSÉNIO FERREIRA MAIA	R\$ 70.761,90
10	MORADA NOVA	ESCOLA PROFISSIONAL	23236078	EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	R\$ 133.491,00
10	MORADA NOVA	ESCOLA REGULAR	23128739	EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS	R\$ 241.454,00
10	MORADA NOVA	EEMTI	23129018	EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO	R\$ 172.043,00
10	PALHANO	EEMTI 2023	23130890	EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA	R\$ 64.341,10
10	QUIXERÉ	EEMTI 2023	23131365	EEM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO	R\$ 55.829,70
10	QUIXERÉ	EEMTI	23252413	EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA	R\$ 60.077,50
10	RUSSAS	ESCOLA REGULAR	23131802	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	R\$ 69.753,00



CREDE/ SEFOR/SEDCU	MUNICÍPIO	CATEGORIA	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE	VALOR DO APORTE
10	RUSSAS	ESCOLA PROFISSIONAL	23255528	EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA	R\$ 121.267,40
10	RUSSAS	ESCOLA REGULAR	23132000	EEM MANUEL MATOSO FILHO	R\$ 81.893,80
10	RUSSAS	EEMTI	23132507	EEMTI MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	R\$ 41.192,50
10	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	EEMTI	23132876	EEMTI FRANCISCO GUERREIRO CHAVES	R\$ 40.832,80
10	TABULEIRO DO NORTE	ESCOLA PROFISSIONAL	23133155	EEEP AVELINO MAGALHÃES	R\$ 134.178,50
10	TABULEIRO DO NORTE	EEMTI 2023	23133295	EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO	R\$ 33.123,90
10	TABULEIRO DO NORTE	EEMTI	23133554	EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA	R\$ 58.567,80
11	ERERÉ	EEMTI 2023	23137657	EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA	R\$ 52.350,80
11	IRACEMA	ESCOLA REGULAR	23137924	EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA	R\$ 121.957,90
11	IRACEMA	EEMTI	23138106	EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA	R\$ 61.812,50
11	JAGUARETAMA	EEMTI 2023	23138488	EEM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO	R\$ 111.902,20
11	JAGUARETAMA	ESCOLA REGULAR	23545577	EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES	R\$ 154.154,20
11	JAGUARIBARA	ESCOLA REGULAR	23135425	EEM LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO	R\$ 35.997,50
11	JAGUARIBE	CEJA	23135913	CEJA COSMÉ ALVES DE LIMA	R\$ 19.735,75
11	JAGUARIBE	ESCOLA PROFISSIONAL	23232442	EEEP POETA SINÓ PINHEIRO	R\$ 64.003,20
11	JAGUARIBE	ESCOLA REGULAR	23137150	EEM GUSTAVO BARROSO	R\$ 110.782,30
11	JAGUARIBE	ESCOLA REGULAR	23136413	EEM RAUL BARBOSA	R\$ 68.813,50
11	JAGUARIBE	EEMTI	23135905	EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES	R\$ 47.928,60
11	PEREIRO	ESCOLA PROFISSIONAL	23564245	EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO	R\$ 195.091,00
11	PEREIRO	ESCOLA REGULAR	23138440	EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA	R\$ 70.721,10
11	POTIRETAMA	EEMTI 2023	23234474	EEM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA	R\$ 51.022,80
12	BANABUIÚ	EEMTI	23095881	EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES	R\$ 154.352,40
12	BOA VIAGEM	ESCOLA PROFISSIONAL	23096209	EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA	R\$ 173.246,00
12	BOA VIAGEM	ESCOLA REGULAR	23097140	EEM DOM TERCEIRO	R\$ 287.937,15
12	CHORÓ	EEMTI	23098775	EEMTI EMANUEL	R\$ 86.010,80
12	IBARETAMA	EEMTI	23099194	EEMTI CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA	R\$ 95.889,14
12	IBICUINTIGA	EEMTI	23126833	EEMTI PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES	R\$ 92.385,80
12	MADALENA	ESCOLA REGULAR	23099380	EEM ALFREDO MACHADO	R\$ 106.533,60
12	MADALENA	ESCOLA REGULAR	23545585	EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 23.730,30
12	QUIXADÁ	CEJA	23180781	CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA	R\$ 24.569,13
12	QUIXADÁ	ESCOLA PROFISSIONAL	23232439	EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA	R\$ 128.236,00
12	QUIXADÁ	ESCOLA REGULAR	23100133	EEM ABRÃO BAQUIT	R\$ 138.043,00
12	QUIXADÁ	ESCOLA REGULAR	23100583	EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	R\$ 125.135,80
12	QUIXADÁ	EEMTI	23100575	EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES	R\$ 41.913,00
12	QUIXADÁ	EEMTI	23100770	EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TAVORA	R\$ 143.091,14
12	QUIXADÁ	EEMTI	23100311	EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 166.438,00
12	QUIXERAMOBIM	ESCOLA PROFISSIONAL	23564423	EEEP DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA	R\$ 166.298,50
12	QUIXERAMOBIM	ESCOLA REGULAR	23221348	EEM DOUTOR ANDRADE FURTADO II	R\$ 52.160,30
12	QUIXERAMOBIM	EEMTI 2023	23273526	EEM GUILHERME CORREIA LIMA	R\$ 53.612,80
12	QUIXERAMOBIM	ESCOLA REGULAR	23274735	EEM IRMÃ TEREZA CRISTINA	R\$ 37.959,20
12	QUIXERAMOBIM	EEMTI 2023	23273534	EEM JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO	R\$ 52.442,80
12	QUIXERAMOBIM	ESCOLA REGULAR	23265264	EEM LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO	R\$ 113.841,20
12	QUIXERAMOBIM	EEMTI	23101865	EEMTI ASSIS BEZERRA	R\$ 81.724,70
12	QUIXERAMOBIM	EEMTI	23102020	EEMTI CORONEL HUMBERTO BEZERRA	R\$ 75.662,95
13	ARARENDÁ	EEMTI	23225190	EEMTI LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO	R\$ 118.895,35
13	CATUNDA	EEMTI	23219181	EEMTI MONSENHOR XIMENES	R\$ 102.448,30
13	CRATEÚS	CEJA	23227940	CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA	R\$ 43.053,88
13	CRATEÚS	EEMTI 2023	23085711	COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS	R\$ 258.738,80
13	CRATEÚS	ESCOLA PROFISSIONAL	23085592	EEEP MANOEL MANO	R\$ 195.039,60
13	CRATEÚS	EEMTI	23085347	EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA	R\$ 312.290,60
13	CRATEÚS	EEMTI	23085550	EEMTI LIONS CLUB	R\$ 102.189,40
13	CRATEÚS	EEMTI	23085568	EEMTI LOURENÇO FILHO	R\$ 91.149,70
13	CRATEÚS	EEMTI	23085193	EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	R\$ 69.088,90
13	CRATEÚS	ESCOLA INDÍGENA	23258780	ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA	R\$ 19.805,44
13	CRATEÚS	ESCOLA INDÍGENA	23233370	ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS	R\$ 26.262,20
13	INDEPENDÊNCIA	ESCOLA PROFISSIONAL	23246740	EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA	R\$ 175.546,00
13	INDEPENDÊNCIA	ESCOLA REGULAR	23087323	EEM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO	R\$ 28.635,20
13	INDEPENDÊNCIA	EEMTI	23087196	EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO	R\$ 106.045,30
13	IPAPORANGA	EEMTI	23217510	EEMTI MARIA VIEIRA DE PINHO	R\$ 127.871,75
13	IPUEIRAS	EEMTI 2023	23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA	R\$ 154.208,30
13	IPUEIRAS	ESCOLA PROFISSIONAL	23564440	EEEP DÁRIO CATUNDA FONTENELE	R\$ 152.916,00
13	IPUEIRAS	EEMTI 2023	23564431	EEM GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO	R\$ 57.268,60
13	IPUEIRAS	ESCOLA REGULAR	23273909	EFA PADRE JOSÉ ELIÉSIO DOS SANTOS	R\$ 31.245,60
13	MONSENHOR TABOSA	ESCOLA PROFISSIONAL	23277300	EEEP MARIA MADEIRO DIAS	R\$ 179.859,60
13	MONSENHOR TABOSA	ESCOLA REGULAR	23545615	EEM FLORESTAN FERNANDES	R\$ 41.719,20
13	MONSENHOR TABOSA	EEMTI 2023	23089164	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	R\$ 72.576,40
13	MONSENHOR TABOSA	ESCOLA INDÍGENA	23274433	ESCOLA INDÍGENA ABA KATU	R\$ 20.920,60
13	MONSENHOR TABOSA	ESCOLA INDÍGENA	23244763	ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA	R\$ 47.897,80
13	MONSENHOR TABOSA	ESCOLA INDÍGENA	23545097	ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA	R\$ 20.743,10
13	MONSENHOR TABOSA	ESCOLA INDÍGENA	23264861	ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS	R\$ 51.536,40
13	MONSENHOR TABOSA	ESCOLA INDÍGENA	23233311	ESCOLA INDÍGENA POCO CACETEIRO	R\$ 80.410,80
13	MONSENHOR TABOSA	ESCOLA INDÍGENA	23233338	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA	R\$ 20.673,10
13	NOVA RUSSAS	ESCOLA PROFISSIONAL	23564407	EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA	R\$ 182.633,50
13	NOVA RUSSAS	EEMTI 2023	23090235	EEM ALFREDO GOMES	R\$ 79.156,10
13	NOVA RUSSAS	EEMTI	23090545	EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA	R\$ 112.047,20



CREDE/ SEFOR/SEDCU	MUNICÍPIO	CATEGORIA	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE	VALOR DO APORTE
13	NOVO ORIENTE	ESCOLA PROFISSIONAL	23246650	EEEP MARIA EUDES BEZERRA VERAS	R\$ 204.918,90
13	NOVO ORIENTE	EEMTI 2023	23091240	EEM COELHO MASCARENHAS	R\$ 126.231,90
13	NOVO ORIENTE	ESCOLA INDÍGENA	23263466	ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES	R\$ 16.435,60
13	PORANGA	EEMTI	23029854	EEMTI PRUDÊNCIO DE PINHO	R\$ 161.529,60
13	PORANGA	ESCOLA INDÍGENA	23233400	ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS	R\$ 50.277,50
13	TAMBORIL	ESCOLA PROFISSIONAL	23545607	EEEP ANTONIO MOTA FILHO	R\$ 206.653,50
13	TAMBORIL	ESCOLA REGULAR	23093935	EEM DONA LUIZA TIMBÓ	R\$ 100.812,50
13	TAMBORIL	EEMTI	23095075	EEMTI JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA	R\$ 44.000,30
13	TAMBORIL	ESCOLA INDÍGENA	23239131	ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA	R\$ 47.207,70
14	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	EEMTI	23245292	EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA	R\$ 56.955,00
14	MILHÃ	EEMTI	23115050	EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE	R\$ 103.365,50
14	MOMBAÇA	ESCOLA PROFISSIONAL	23116960	EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	R\$ 105.916,32
14	MOMBAÇA	ESCOLA REGULAR	23273666	EEM PAULO FREIRE	R\$ 35.737,80
14	MOMBAÇA	ESCOLA REGULAR	23115807	EEM PROFESSORA ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	R\$ 81.019,70
14	MOMBAÇA	EEMTI	23116951	EEMTI PROFESSOR PEDRO JAIME	R\$ 99.858,95
14	PEDRA BRANCA	ESCOLA PROFISSIONAL	23564040	EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 144.348,50
14	PEDRA BRANCA	EEMTI 2023	23118709	EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	R\$ 85.608,30
14	PEDRA BRANCA	EEMTI	23119799	EEMTI DE MINEIROLÂNDIA	R\$ 81.583,90
14	PEDRA BRANCA	EEMTI	23265833	EEMTI ELZA GOMES MARTINS	R\$ 87.632,10
14	PIQUET CARNEIRO	EEMTI	23120878	EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	R\$ 118.619,70
14	SENADOR POMPEU	CEJA	23121700	CEJA DE SENADOR POMPEU	R\$ 36.295,75
14	SENADOR POMPEU	ESCOLA PROFISSIONAL	23122064	EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES	R\$ 157.466,00
14	SENADOR POMPEU	EEMTI	23121459	EEMTI LICEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS	R\$ 99.929,40
14	SOLONÓPOLE	ESCOLA PROFISSIONAL	23277033	EEEP JOSE CIRO NOGUEIRA MACHADO	R\$ 102.174,60
14	SOLONÓPOLE	ESCOLA REGULAR	23122714	EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO	R\$ 65.933,75
15	AIUABA	ESCOLA REGULAR	23104147	EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA	R\$ 39.061,80
15	AIUABA	EEMTI 2023	23275065	EEM LEANDRO LOPES DE SOUSA	R\$ 127.897,80
15	ARNEIROZ	EEMTI 2023	23105828	EEM MARIA DOLORES PETROLA	R\$ 114.312,65
15	PARAMBU	ESCOLA PROFISSIONAL	23243082	EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA	R\$ 209.056,00
15	PARAMBU	EEMTI 2023	23252618	EEM ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES	R\$ 73.197,50
15	PARAMBU	EEMTI	23235705	EEMTI ANA NORONHA	R\$ 264.161,14
15	QUITERIANÓPOLIS	EEMTI 2023	23209585	EEM MARIA JOSÉ COUTINHO	R\$ 299.198,00
15	QUITERIANÓPOLIS	ESCOLA INDÍGENA	23263520	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY	R\$ 21.059,10
15	TAUÁ	CEJA	23109106	CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS	R\$ 16.594,50
15	TAUÁ	ESCOLA PROFISSIONAL	23109149	EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE	R\$ 185.161,00
15	TAUÁ	ESCOLA REGULAR	23245026	EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	R\$ 215.379,30
15	TAUÁ	ESCOLA REGULAR	23246634	EEM RAIMUNDO ADJACYR CIDRÃO OLIVEIRA	R\$ 94.420,60
15	TAUÁ	EEMTI	23564016	EEMTI ANTONIA VIEIRA LIMA	R\$ 129.300,30
15	TAUÁ	EEMTI	23277084	EEMTI FRANCISCO MIZAEL CAVALCANTE	R\$ 201.408,90
15	TAUÁ	EEMTI	23224509	EEMTI LILI FEITOSA	R\$ 71.522,22
16	ACOPIARA	ESCOLA PROFISSIONAL	23111291	EEEP ALFREDO NUNES DE MELO	R\$ 100.918,20
16	ACOPIARA	ESCOLA REGULAR	23265400	EEM LICEU DE ACOPÍARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO	R\$ 163.631,60
16	ACOPIARA	EEMTI	23462361	EEMTI FRANCISCO ASSIS VIEIRA	R\$ 71.865,30
16	ACOPIARA	EEMTI	23275057	EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA	R\$ 99.202,20
16	CARIÚS	EEMTI	23145633	EEMTI ADAHIL BARRETO	R\$ 95.520,20
16	CATARINA	EEMTI	23106590	EEMTI PEDRO JORGE MOTA	R\$ 101.364,40
16	IGUATU	CEJA	23180617	CEJA GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	R\$ 43.657,63
16	IGUATU	ESCOLA PROFISSIONAL	23142332	EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR	R\$ 86.668,20
16	IGUATU	ESCOLA PROFISSIONAL	23246669	EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO	R\$ 191.471,00
16	IGUATU	EEMTI 2023	23272201	EEM MARIA DÁUREA LOPES	R\$ 60.103,90
16	IGUATU	EEMTI	23142375	EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÉA	R\$ 126.200,50
16	IGUATU	EEMTI	23142804	EEMTI FILGUEIRAS LIMA	R\$ 115.543,00
16	IGUATU	EEMTI	23142286	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	R\$ 132.123,30
16	IGUATU	EEMTI	23241489	EEMTI LICEU DOUTOR JOSÉ GONDIM	R\$ 169.691,60
16	JUCÁS	ESCOLA PROFISSIONAL	23246677	EEEP RITA MATOS LUNA	R\$ 162.103,30
16	JUCÁS	EEMTI 2023	23146990	EEM LUIZA TÁVORA	R\$ 104.172,50
16	JUCÁS	EEMTI	23545704	EEMTI JOSEFA ALVES	R\$ 72.993,75
16	ORÓS	ESCOLA REGULAR	23144025	EEM EPITÁCIO PESSOA	R\$ 77.401,10
16	QUIXELÔ	ESCOLA REGULAR	23144793	EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	R\$ 43.118,90
17	BAIXIO	EEMTI	23149434	EEMTI MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA	R\$ 60.986,40
17	CEDRO	EEMTI 2023	23139382	COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO	R\$ 105.610,30
17	CEDRO	ESCOLA PROFISSIONAL	23139471	EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA	R\$ 113.483,20
17	ICÓ	CEJA	23140240	CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO	R\$ 42.547,70
17	ICÓ	ESCOLA PROFISSIONAL	23545720	EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO	R\$ 205.708,50
17	ICÓ	EEMTI 2023	23545755	EEM PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA	R\$ 94.612,50
17	ICÓ	ESCOLA REGULAR	23140780	EEM VIVINA MONTEIRO	R\$ 133.465,50
17	ICÓ	EEMTI	23140518	EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO	R\$ 137.615,00
17	IPAUMIRIM	EEMTI 2023	23149795	EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	R\$ 94.604,70
17	LAVRAS DA MANGABEIRA	ESCOLA PROFISSIONAL	23243023	EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA	R\$ 107.478,20
17	LAVRAS DA MANGABEIRA	EEMTI	23150173	EEMTI ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA	R\$ 108.392,20
17	LAVRAS DA MANGABEIRA	EEMTI	23150297	EEMTI FILGUEIRAS LIMA	R\$ 92.352,50
17	UMARI	EEMTI	23151528	EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS	R\$ 88.471,80
17	VÁRZEA ALEGRE	ESCOLA PROFISSIONAL	23545712	EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA	R\$ 162.150,90
17	VÁRZEA ALEGRE	ESCOLA REGULAR	23148349	EEM JOSÉ CORREIA LIMA	R\$ 87.244,70
17	VÁRZEA ALEGRE	EEMTI	23148543	EEMTI PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÉDO	R\$ 100.454,70
18	ALTANEIRA	EEMTI	23155817	EEMTI SANTA TEREZA	R\$ 35.628,90



CREDE/ SEFOR/SEDCU	MUNICÍPIO	CATEGORIA	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE	VALOR DO APORTE
18	ANTONINA DO NORTE	EEMTI	23179902	EEMTI ANTÔNIO MOTA	R\$ 44.831,10
18	ARARIPE	ESCOLA PROFISSIONAL	23244720	EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR	R\$ 175.737,90
18	ARARIPE	EEMTI 2023	23151650	EEFM DONA CARLOTA TÁVORA	R\$ 107.710,80
18	ASSARÉ	ESCOLA PROFISSIONAL	23244704	EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA	R\$ 205.896,00
18	ASSARÉ	ESCOLA REGULAR	23252480	EEM PATATIVA DO ASSARÉ	R\$ 25.715,30
18	ASSARÉ	EEMTI	23152737	EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	R\$ 92.097,20
18	CAMPOS SALES	ESCOLA PROFISSIONAL	23153482	EEEP PRESIDENTE MÉDICI	R\$ 74.206,60
18	CAMPOS SALES	EEMTI 2023	23153261	EEM DE CAMPOS SALES	R\$ 110.569,10
18	CAMPOS SALES	ESCOLA REGULAR	23277971	EEM FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE	R\$ 90.442,20
18	CRATO	CEJA	23162600	CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA	R\$ 42.438,73
18	CRATO	ESCOLA PROFISSIONAL	23163402	EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	R\$ 74.320,80
18	CRATO	ESCOLA PROFISSIONAL	23244739	EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU	R\$ 148.988,50
18	CRATO	ESCOLA REGULAR	23162961	EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO	R\$ 45.389,70
18	CRATO	ESCOLA REGULAR	23264616	EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO	R\$ 63.856,40
18	CRATO	EEMTI	23162813	EEMTI ESTADO DA BAHIA	R\$ 63.394,40
18	CRATO	EEMTI	23162406	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	R\$ 69.921,90
18	CRATO	EEMTI	23163020	EEMTI JUVÉNCIO BARRETO	R\$ 90.479,70
18	CRATO	EEMTI	23255269	EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS	R\$ 77.827,00
18	CRATO	EEMTI	23163330	EEMTI TEODORICO TELES DE QUENTAL	R\$ 46.177,20
18	CRATO	EEMTI	23163410	EEMTI WILSON GONÇALVES	R\$ 72.298,40
18	NOVA OLINDA	ESCOLA PROFISSIONAL	23246863	EEEP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO	R\$ 188.288,50
18	NOVA OLINDA	EEMTI	23167190	EEMTI PADRE LUIS FILgueiras	R\$ 119.288,36
18	POTENGI	EEMTI	23154721	EEMTI MENEZES PIMENTEL	R\$ 90.474,10
18	SABOEIRO	EEMTI	23108657	EEMTI LÍDIA BEZERRA	R\$ 145.696,60
18	SALITRE	EEMTI	23264624	EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA	R\$ 112.376,50
18	SANTANA DO CARIRI	EEMTI	23167963	EEMTI ADRIÃO DO VALE NUVENS	R\$ 109.945,80
18	TARRAFAS	ESCOLA REGULAR	23333014	EEM LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA	R\$ 16.811,68
19	BARBALHA	CEJA	23191104	CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA	R\$ 34.177,63
19	BARBALHA	ESCOLA PROFISSIONAL	23325429	EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA	R\$ 67.493,20
19	BARBALHA	ESCOLA REGULAR	23161604	EEM ADAUTO BEZERRA	R\$ 89.952,40
19	BARBALHA	EEMTI	23236752	EEMTI ALMIRO DA CRUZ	R\$ 58.392,20
19	BARBALHA	EEMTI	23162350	EEMTI VIRGÍLIO TÁVORA	R\$ 69.658,00
19	CARIRIAÇU	ESCOLA PROFISSIONAL	23252359	EEEP PAULO BARBOSA LEITE	R\$ 151.506,50
19	CARIRIAÇU	ESCOLA REGULAR	23156210	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	R\$ 36.607,50
19	CARIRIAÇU	EEMTI	23156201	EEMTI SÃO PEDRO	R\$ 68.525,80
19	FARIAS BRITO	ESCOLA REGULAR	23157020	EEFM GETÚLIO VARGAS	R\$ 53.597,50
19	FARIAS BRITO	EEMTI	23157011	EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	R\$ 104.111,15
19	GRANJEIRO	EEMTI	23157879	EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO	R\$ 98.191,10
19	JARDIM	ESCOLA PROFISSIONAL	23244666	EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ	R\$ 149.358,50
19	JARDIM	EEMTI	23164050	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	R\$ 112.157,10
19	JUAZEIRO DO NORTE	CEJA	23166070	CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA	R\$ 53.712,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	ESCOLA REGULAR	23165278	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR HERVANO MACEDO JUNIOR	R\$ 88.219,90
19	JUAZEIRO DO NORTE	ESCOLA PROFISSIONAL	23236469	EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	R\$ 101.853,20
19	JUAZEIRO DO NORTE	ESCOLA PROFISSIONAL	23165910	EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	R\$ 123.891,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	ESCOLA PROFISSIONAL	23236205	EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	R\$ 133.108,50
19	JUAZEIRO DO NORTE	EEMTI 2023	23164867	EEFM AMÁLIA XAVIER	R\$ 86.476,45
19	JUAZEIRO DO NORTE	ESCOLA REGULAR	23165197	EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA	R\$ 78.301,60
19	JUAZEIRO DO NORTE	ESCOLA REGULAR	23165618	EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES	R\$ 78.580,20
19	JUAZEIRO DO NORTE	ESCOLA REGULAR	23164913	EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA	R\$ 71.234,40
19	JUAZEIRO DO NORTE	ESCOLA REGULAR	23164808	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	R\$ 111.489,30
19	JUAZEIRO DO NORTE	EEMTI	23190884	EEMTI DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO	R\$ 65.144,40
19	JUAZEIRO DO NORTE	EEMTI	23165774	EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA	R\$ 76.448,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	EEMTI	23165421	EEMTI FIGUEIREDO CORREIA	R\$ 63.955,80
19	JUAZEIRO DO NORTE	EEMTI	23165430	EEMTI PRESIDENTE GEISEL	R\$ 100.489,92
19	JUAZEIRO DO NORTE	EEMTI	23166100	EEMTI TIRADENTES	R\$ 108.487,40
20	ABAIARA	EEMTI	23168749	EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS	R\$ 56.433,60
20	AURORA	ESCOLA PROFISSIONAL	23237821	EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO	R\$ 162.001,00
20	AURORA	EEMTI	23158514	EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO	R\$ 71.974,70
20	BARRO	ESCOLA PROFISSIONAL	23259485	EEEP PROFESSOR JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA	R\$ 125.766,00
20	BARRO	EEMTI	23159545	EEFM MAURO SAMPAIO	R\$ 37.712,80
20	BARRO	EEMTI 2023	23159766	EEM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES	R\$ 30.414,20
20	BREJO SANTO	CEJA	23250240	CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO	R\$ 22.098,25
20	BREJO SANTO	ESCOLA PROFISSIONAL	23169125	EEEP BALBINA VIANA ARRAIS	R\$ 136.977,10
20	BREJO SANTO	ESCOLA REGULAR	23169249	EEM JOSÉ MATIAS SAMPAIO	R\$ 74.521,60
20	BREJO SANTO	EEMTI	23234814	EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO	R\$ 93.348,00
20	JATI	EEMTI	23170492	EEMTI MOISÉS BENTO DA SILVA	R\$ 47.937,35
20	MAURITI	ESCOLA PROFISSIONAL	23502983	EEEP PADRE JÓAO BOSCO LIMA	R\$ 132.896,00
20	MAURITI	ESCOLA REGULAR	23160098	EEM ADAUTO LEITE	R\$ 42.888,60
20	MAURITI	EEMTI 2023	23340622	EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA	R\$ 36.362,80
20	MAURITI	EEMTI	23160110	EEMTI ANDRÉ CARTAXO	R\$ 98.175,35
20	MILAGRES	CEJA	23170930	CEJA PADRE JOAQUIM ALVES	R\$ 28.621,38
20	MILAGRES	ESCOLA PROFISSIONAL	23238194	EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA	R\$ 136.243,50
20	MILAGRES	EEMTI	23170620	EEMTI DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS	R\$ 100.609,90



CREDE/ SEFOR/SEDCU	MUNICÍPIO	CATEGORIA	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE	VALOR DO APORTE
20	MISSÃO VELHA	ESCOLA REGULAR	23166215	EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA	R\$ 60.681,90
20	MISSÃO VELHA	ESCOLA REGULAR	23166185	EEM PADRE AMORIM	R\$ 36.818,90
20	PENAFORTE	EEMTI	23171804	EEMTI SIMÃO ÂNGELO	R\$ 88.276,60
20	PORTEIRAS	EEMTI	23167386	EEM ARISTARCO CARDOSO	R\$ 104.567,70
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23186224	CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO	R\$ 59.567,85
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23064706	CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO	R\$ 53.712,00
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23225262	CEJA JOSÉ WALTER	R\$ 57.712,00
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23236582	CEJA MILTON CUNHA	R\$ 53.712,00
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23070919	CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS	R\$ 40.477,63
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23227885	CEJA PAULO FREIRE	R\$ 46.703,25
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23066920	CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA	R\$ 53.712,00
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23188510	CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA	R\$ 53.712,00
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23225653	CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS	R\$ 54.712,00
SEFOR 01	FORTALEZA	CEJA	23234105	CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS	R\$ 52.679,50
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23070900	CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS	R\$ 33.108,90
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23074701	CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA	R\$ 33.283,90
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23198710	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	R\$ 158.068,70
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23215534	COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIRO	R\$ 63.092,70
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23187956	EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA	R\$ 65.207,20
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23072067	EEEP JOAQUIM NOGUEIRA	R\$ 83.890,40
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23072792	EEEP JÚLIA GIFFONI	R\$ 93.163,20
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23074159	EEEP MARWIN	R\$ 79.347,40
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23323418	EEEP PAULO PETROLA	R\$ 62.938,20
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23077174	EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT	R\$ 118.468,20
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23071664	EEF JESUS MARIA JOSÉ	R\$ 44.169,60
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI 2023	23065389	EEFM ANTÔNIO SALES	R\$ 33.101,40
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23069961	EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	R\$ 63.145,90
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23225491	EEFM DOM HÉLDER CÂMARA	R\$ 57.896,50
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI 2023	23071044	EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA	R\$ 89.581,30
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23186488	EEFM DOUTOR CÉSAR CALS	R\$ 85.069,55
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23070161	EEFM FÉLIX DE AZEVEDO	R\$ 21.420,30
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23070218	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA	R\$ 56.761,90
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23070269	EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	R\$ 61.975,50
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23070978	EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA	R\$ 58.581,90
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23264721	EEFM JOÃO PAULO II	R\$ 19.145,30
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23072237	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	R\$ 30.203,90
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23225505	EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA	R\$ 19.985,30
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23225327	EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE	R\$ 38.830,00
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23075686	EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA	R\$ 41.033,60
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23077387	EEFM SALES CAMPOS	R\$ 35.127,23
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23227877	EEFM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS	R\$ 32.188,40
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI 2023	23072377	EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES	R\$ 44.020,00
SEFOR 01	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23074060	EEM MARIANO MARTINS	R\$ 68.363,00
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23069031	EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE	R\$ 34.819,00
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23065494	EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA	R\$ 58.481,10
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23065249	EEMTI ANTÔNIO BEZERRA	R\$ 51.080,00
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23188774	EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA	R\$ 36.367,40
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23067233	EEMTI CLÁUDIO MARTINS	R\$ 48.943,95
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23073721	EEMTI DONA MARIA MENEZES DE SERPA	R\$ 47.402,20
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23068809	EEMTI ESTADO DE ALAGOAS	R\$ 89.195,35
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23069767	EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA	R\$ 55.994,70
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23071010	EEMTI HERMÍNO BARROSO	R\$ 38.147,50
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23072571	EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS	R\$ 40.818,88
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23225408	EEMTI LICEU VILA VELHA	R\$ 33.511,40
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23073136	EEMTI LIONS JANGADA	R\$ 63.938,30
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23188545	EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	R\$ 53.610,50
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23068078	EEMTI MONSENHOR DOURADO	R\$ 52.895,80
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23227818	EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE	R\$ 30.386,78
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23069201	EEMTI SANTO AFONSO	R\$ 46.980,10
SEFOR 01	FORTALEZA	EEMTI	23078561	EEMTI WALDEMAR FALCÃO	R\$ 58.354,40
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23072865	COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA	R\$ 40.647,20
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23073039	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – EEMTI	R\$ 73.681,60
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23078774	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	R\$ 69.795,80
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23244747	EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA	R\$ 133.568,50
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23072024	EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO	R\$ 66.938,20
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23072318	EEEP JOSÉ DE BARCELLOS	R\$ 70.075,80
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23252391	EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES	R\$ 124.323,50
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23073683	EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS	R\$ 65.666,80
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23232434	EEEP MÁRIO ALENCAR	R\$ 75.704,40
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23186399	EEP INSTITUTO DOS CEGOS	R\$ 9.103,10
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23077808	EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 55.310,80
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23187735	EEFM ANTONIO DIAS MACÉDO	R\$ 31.287,50
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23077140	EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES	R\$ 100.395,70
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23065842	EEFM BÁRBARA DE ALENCAR	R\$ 23.187,80
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23067268	EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA	R\$ 25.935,30
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23067446	EEFM CONSTANÇA TÁVORA	R\$ 24.202,80
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23073918	EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	R\$ 74.259,10
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23073420	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII	R\$ 29.538,90
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23073411	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA – PROMORAR	R\$ 53.508,30
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23078685	EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA	R\$ 88.377,40
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23075023	EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA	R\$ 68.940,50
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23069619	EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	R\$ 44.148,60
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI 2023	23070897	EEFM HELENITA MOTA	R\$ 40.677,50
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23075147	EEFM NOEL HUGEN DE OLIVEIRA PAIVA	R\$ 41.854,70
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23069570	EEFM PADRE ROCHA	R\$ 45.321,10
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23068973	EEFM PARÓQUIA DA PAZ	R\$ 41.140,00



CREDE/ SEFOR/SEDCU	MUNICÍPIO	CATEGORIA	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE	VALOR DO APORTE
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23070382	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA	R\$ 73.785,20
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23069023	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL	R\$ 80.102,70
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23075775	EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO	R\$ 43.292,50
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23073527	EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES	R\$ 39.162,50
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23069457	EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES	R\$ 48.854,70
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23069171	EEFM SANTA LUZIA	R\$ 28.366,40
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23069430	EEM JOSÉ DE ALENCAR	R\$ 101.219,60
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23221160	EEM LICEU DE MESSEJANA	R\$ 81.536,30
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23075430	EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIA	R\$ 76.637,70
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23077883	EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA	R\$ 92.633,80
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23068710	EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA	R\$ 119.679,30
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23075791	EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES	R\$ 200.063,10
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23065273	EEMTI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	R\$ 72.549,70
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23068086	EEMTI DRAGÃO DO MAR	R\$ 53.352,20
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23068833	EEMTI ESTADO DO PARÁ	R\$ 49.208,90
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23078758	EEMTI GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	R\$ 47.946,10
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23073853	EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO	R\$ 85.755,20
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23071354	EEMTI IRACEMA	R\$ 57.537,50
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23252294	EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ	R\$ 92.858,80
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23069546	EEMTI JONHSON	R\$ 75.013,00
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23068930	EEMTI MATIAS BECK	R\$ 51.271,10
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23069562	EEMTI MIRIAN PORTO MOTA	R\$ 39.303,90
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23070820	EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN	R\$ 26.670,30
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23078707	EEMTI PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT	R\$ 88.365,50
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23214457	EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES	R\$ 103.987,40
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23068523	EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA	R\$ 84.569,40
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23069120	EEMTI RENATO BRAGA	R\$ 29.242,80
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23078529	EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO	R\$ 33.792,80
SEFOR 02	FORTALEZA	EEMTI	23069244	EEMTI WALTER DE SA CAVALCANTE	R\$ 88.556,60
SEFOR 02	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23071265	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS	R\$ 18.201,70
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23246812	EEEP DARCY RIBEIRO	R\$ 133.268,50
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23232426	EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA	R\$ 82.332,00
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23068884	EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA	R\$ 68.495,80
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23072750	EEEP JUAREZ TÁVORA	R\$ 83.542,40
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23252588	EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	R\$ 131.681,00
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23075864	EEEP PAULO VI	R\$ 80.287,40
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23069040	EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO	R\$ 134.023,50
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA PROFISSIONAL	23069074	EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO	R\$ 64.732,20
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23065214	EEFM ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 72.563,00
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23069490	EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA	R\$ 66.334,40
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23068566	EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA	R\$ 84.776,60
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23070552	EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA	R\$ 82.676,60
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23078170	EEFM DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ	R\$ 77.795,50
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23070242	EEFM FIGUEIREDO CORREIA	R\$ 13.320,60
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23072008	EEFM JOAQUIM ALVES	R\$ 46.511,10
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23068914	EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO	R\$ 43.765,00
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI 2023	23071095	EEFM MARCHEAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	R\$ 35.232,90
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23233893	EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA	R\$ 33.843,90
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23078340	EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS	R\$ 71.688,00
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23234296	EEFM PAULO ELPIDIO	R\$ 18.744,20
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23071001	EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA	R\$ 54.701,10
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23071460	EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO	R\$ 66.528,30
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23225386	EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHEMBERG	R\$ 30.028,90
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI 2023	23064676	EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES	R\$ 104.247,40
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI 2023	23186364	EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ	R\$ 81.742,70
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23067918	EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL	R\$ 79.544,10
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23225360	EEFM SANTO AMARO	R\$ 67.158,30
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23069988	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM	R\$ 33.843,90
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23233168	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CANINDEZINHO	R\$ 32.548,90
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23264985	EEFM SÃO JOSÉ	R\$ 22.837,80
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23064684	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	R\$ 152.891,50
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23225416	EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ	R\$ 91.285,20
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI 2023	23259639	EEM SÃO JOÃO PIAMARTA	R\$ 46.777,65
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23188154	EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA	R\$ 60.301,10
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23071370	EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	R\$ 69.028,00
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23069511	EEMTI ESTADO DO AMAZONAS	R\$ 53.352,20
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23068825	EEMTI ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 44.638,60
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23068841	EEMTI ESTADO DO PARANÁ	R\$ 32.863,90
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23186518	EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUES	R\$ 49.748,60
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23071591	EEMTI JENNY GOMES	R\$ 67.735,80
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23069260	EEMTI JOÃO MATTOS	R\$ 67.191,90
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23272058	EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO	R\$ 99.107,70
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23078669	EEMTI MARIA THOMÁSIA	R\$ 33.178,90
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23233885	EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ	R\$ 86.001,60
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23071087	EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	R\$ 73.718,00
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23072199	EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA	R\$ 43.082,50
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23068183	EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA	R\$ 39.458,60
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23068965	EEMTI PROFESSOR JOCIÉ CAMINHA DE MENEZES	R\$ 43.483,60
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23072431	EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	R\$ 34.316,40
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23069082	EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	R\$ 63.710,80
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23065486	EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES	R\$ 75.486,90
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23073713	EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA	R\$ 36.066,40
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23069627	EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA	R\$ 37.710,00



CREDE/SEFOR/SEDCU	MUNICÍPIO	CATEGORIA	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE	VALOR DO APORTE
SEFOR 03	FORTALEZA	EEMTI	23069163	EEMTI SENADOR OSIRÉS PONTES	R\$ 66.421,90
SEFOR 03	FORTALEZA	ESCOLA REGULAR	23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	R\$ 16.049,20

ANEXO II

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção dos Centros Cearenses de Idiomas – CCI, nos termos da legislação referida no Anexo I.

CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE	VALOR DO APORTE
1	MARANGUAPE	CENTRO DE IDIOMAS	23000222	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE MARANGUAPE	R\$ 10.938,00
1	MARACANAÚ	CENTRO DE IDIOMAS	23000158	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE MARACANAÚ	R\$ 11.210,00
1	CAUCAIA	CENTRO DE IDIOMAS	23000129	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE CAUCAIA	R\$ 15.965,00
2	ITAPIPOCA	CENTRO DE IDIOMAS	23000130	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE ITAPIPOCA	R\$ 36.212,00
2	PARACURU	CENTRO DE IDIOMAS	23000271	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE PARACURU	R\$ 8.400,00
8	BATURITÉ	CENTRO DE IDIOMAS	23000268	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CAMOCIM	R\$ 10.400,00
9	HORIZONTE	CENTRO DE IDIOMAS	23000267	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE HORIZONTE	R\$ 10.832,50
9	CASCABEL	CENTRO DE IDIOMAS	23000266	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CASCABEL	R\$ 6.000,00
10	ARACATI	CENTRO DE IDIOMAS	23000249	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE ARACATI	R\$ 6.000,00
10	RUSSAS	CENTRO DE IDIOMAS	23000263	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE RUSSAS	R\$ 8.400,00
12	QUIXADÁ	CENTRO DE IDIOMAS	23000251	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE QUIXADÁ	R\$ 11.781,00
13	CRATEús	CENTRO DE IDIOMAS	23000131	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE CRATEús	R\$ 15.754,00
16	IGUATU	CENTRO DE IDIOMAS	23000132	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE IGUATU	R\$ 12.600,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	CENTRO DE IDIOMAS	23000133	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE JUAZEIRO	R\$ 27.300,00
SEFOR 1	FORTALEZA	CENTRO DE IDIOMAS	23000134	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R1 – UNIDADE KENNEDY	R\$ 11.550,00
SEFOR 1	FORTALEZA	CENTRO DE IDIOMAS	23000136	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R3 – UNIDADE JÓQUEI	R\$ 11.975,00
SEFOR 2	FORTALEZA	CENTRO DE IDIOMAS	23000135	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R2 – UNIDADE PAPICU	R\$ 11.760,00
SEFOR 2	FORTALEZA	CENTRO DE IDIOMAS	23000140	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R6 – UNIDADE SUL	R\$ 12.060,00
SEFOR 3	FORTALEZA	CENTRO DE IDIOMAS	23000137	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R4 – UNIDADE BENFICA	R\$ 10.309,50
SEFOR 3	FORTALEZA	CENTRO DE IDIOMAS	23000138	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R5 – UNIDADE CONJUNTO CEARÁ	R\$ 12.600,00

ANEXO III

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das escolas públicas da rede estadual, nos termos da legislação referida no anexo I e II, cujo aporte será feito no credor da CREDE da área de abrangência da escola.

CREDEDOR CREDE	MUNICÍPIO	CATEGORIA	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE	VALOR DO APORTE
4	CAMOCIM	CENTRO DE IDIOMAS	23000255	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CAMOCIM	R\$ 16.260,00
5	TIANGUÁ	CENTRO DE IDIOMAS	23000265	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE TIANGUÁ	R\$ 8.800,00
9	HORIZONTE	ESCOLA REGULAR	23277963	ESCOLA QUILOMBOLA ANTÔNIA RAMALHO DA SILVA	R\$ 16.523,10
16	CARIÚS	EEMTI 2023	23000283	EEMTI DE CARIÚS	R\$ 52.239,20
19	JUAZEIRO DO NORTE	EEMTI 2023	23277548	EEM ALAIDE SILVA SANTOS	R\$ 54.191,10

ANEXO IV

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das Coordenadorias Regionais de desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências da Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, Coordenadorias Estadual de Formação Docente e Educação à Distância e Centros, definidos nos termos da Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022.

CREDE/SEFOR	UNIDADE	VALOR
1	MARACANAÚ	R\$ 182.710,00
2	ITAPIPOCA	R\$ 135.000,00
3	ACARAÚ	R\$ 91.800,00
4	CAMOCIM	R\$ 74.980,00
5	TIANGUÁ	R\$ 116.650,00
6	SOBRAL	R\$ 138.000,00
7	CANINDÉ	R\$ 78.810,00
8	BATURITÉ	R\$ 77.000,00
9	HORIZONTE	R\$ 78.892,00
10	RUSSAS	R\$ 102.000,00
11	JAGUARIBE	R\$ 77.000,00
12	QUIXADÁ	R\$ 104.400,00
13	CRATEús	R\$ 130.100,00
14	SENADOR POMPEU	R\$ 74.800,00
15	TAUÁ	R\$ 76.375,00
16	IGUATU	R\$ 86.500,00
17	ICÓ	R\$ 86.614,50
18	CRATO	R\$ 131.907,00
19	JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 128.828,00
20	BREJO SANTO	R\$ 110.800,00
SEFOR 01	FORTALEZA	R\$ 90.000,00
SEFOR 02	FORTALEZA	R\$ 94.500,00
SEFOR 03	FORTALEZA	R\$ 87.600,00
SEDUC	CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – (CEDCE) -	R\$ 50.000,00
SEDUC	CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO CEARÁ (CREACE)	R\$ 117.500,00
SEDUC	COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CODED/CED)	R\$ 313.442,82
SEDUC	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFº MARIA NELI SOBREIRA DE OLIVEIRA (FORMACE)	R\$ 301.250,00

*** *** ***

PORTARIA N°0319/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo N° 11915935/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, do servidor **TAMARA SOARES MARQUES**, matrícula 47912318, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 21 de Dezembro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA Nº0320/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02084769/2022/VIPROC, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023 da Portaria nº0410/2022-GAB, datada de 16 de maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 31 maio de 2022 que autorizou a PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA ESTUDOS do(a) servidor(a) **ADRIANA FERREIRA MENDONCA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 48107818, lotado(a) no(a) EEM Governador Adauto Bezerra, da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0321/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 11818042/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO PÓR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **FRANCISCO EVANGELISTA MAIA CRUZ**, matrícula 12020910, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 19 de Dezembro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0322/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00615732/2023/VIPROC, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da Portaria 0506/2022, datada de 31 de maio de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022 que concedeu a PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO para participar do curso DOUTORADO ACADEMICO EM ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC o(a) servidor(a) **ROTERDAN FERNANDES ABREU**, matrícula 48063713, lotado(a) no(a) EEMTI José de Borba Vasconcelos, a partir de 09 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0323/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 08981027/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO PÓR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **RAIMUNDO ELPIDIO DA SILVA NETO**, matrícula 48129110, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO, de 27,76% (vinte e sete e setenta e seis por cento) para 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 14 de Setembro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0324/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 02888011/2019/VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE APPLICAR ao servidor **RAIMUNDO RODRIGUES DE MENEZES**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 12049315, a **PENA DE SUSPENSÃO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de abril de 2023, nos termos do art. 198 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0327/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 07947577/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO PÓR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **JOAO KLINGER DE MELO PONTES**, matrícula 15964510, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO, de 27,76% (vinte e sete e setenta e seis por cento) para 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 11 de Agosto de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0329/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 04736820/2019/VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE APPLICAR ao servidor **ELVIS BRUNO CARLOS MARTINS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 30210212, a **PENA DE SUSPENSÃO**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 03 de abril de 2023, nos termos do art. 198 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0330/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 02373388/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO PÓR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **SUZERLANDIA NOGUEIRA COSTA**, matrícula 48095216, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO, de 27,76% (vinte e sete e setenta e seis por cento) para 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 09 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0331/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 00422233/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO PÓR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **FABIA SANTOS DE MATOS**, matrícula 47969417, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO, de 27,76% (vinte e sete e setenta e seis por cento) para 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 12 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA N°0332/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo N° 02085609/2023/VIPROC, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, da **Portaria 1125/2011-GAB**, datada de 30 de dezembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2012 que concede o AFASTAMENTO DO TRABALHO por 02 (duas) horas diárias o(a) servidor(a) **MARIA ROZILANIA DE OLIVEIRA PINHEIRO MARINHO**, matrícula nº 11350011, mãe de excepcional, a partir de 02 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0334/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo N° 11936827/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **PAULO EDSON SILVEIRA**, matrícula 48187714, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 22 de Dezembro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0334/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 01570295/2023-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **ANTONIETA SILVA DE SOUZA**, professor, matrícula nº 089358-1-5, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 01 de janeiro de 2019 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0337/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo N° 00206085/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **DISRAELI FREIRE DE ASSIS**, matrícula 48180310, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 06 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0338/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos nºs 10160850/2022 e 00894405/2011-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARTA SHEILA MUNIZ DIAS**, professor, matrícula nº 120557-1-4, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante os períodos de 01 de fevereiro de 2011 a 15 de agosto de 2011, e de 16 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2011, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0339/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos nºs 0643194-3/2010 e 00580796/2019-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ANTONIO AUGUSTO COSTA MELO**, Professor, matrícula nº 159699-1-1, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, desde 18 de setembro de 2010 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0340/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 02664480/2023-VIPROC, RESOLVE **RETIFICAR a Portaria n° 0029/2023-GAB**, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOE, de 12 de janeiro de 2023, página 27, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **MARIA DALVANI EUFRÁSIO MATEUS**, Professora, matrícula nº 063859-1-5, a fim de constar a data do suposto abandono de cargo, a partir de 24 de março de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0341/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **EUGÉNIO MATIAS QUEIROZ**, CPF N° 288.946.228-51, como Gestor da Ata de Registro de Preços, para futuros e eventuais aquisições nas categorias de materiais permanentes: parques infantis com montagem, mobiliários e equipamentos em geral, visando atender os Centros de Educação Infantil-CEI e Rede Pública Estadual de Ensino. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/17, tendo em vista o que consta no processo nº 01679319/2023 (VIPROC), e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO** o servidor **PAULO BENICIO MELO DE SOUSA**, matrícula nº 497686-1-3, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, 4ª Classe, Referência C, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 19 de fevereiro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o presente procedimento, nos **seguintes termos**: Processos de Referência: Processo VIPROC nº 09944370/2022, Processo NUP nº 19022.00011/2023-91 e Pregão Eletrônico nº 2022.0002/CEARAPAR/DIAFI; Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e Apoio Administrativo. Justificativa: A implementação da CearaPar teve início a partir do 4º trimestre do ano de 2021, com a constituição de Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria. Todavia, para a continuidade do processo de implantação e efetivo funcionamento dos serviços a serem prestados pela empresa, faz-se necessária a contratação de serviços terceirizados, de natureza continuada, relacionados às atividades acessórias e complementares da Companhia, que se caracterizam como serviços de execução indireta, todos de acordo com o Decreto Estadual nº 33.903, de 21 de janeiro de 2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Lei Estadual nº 15.950, de 14.01.2016, Decreto Estadual nº 32.718, de 15 de junho de 2018, Decreto Estadual nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, Decreto Estadual nº 33.903, de 21 de janeiro de 2021, Instrução Normativa nº 003/SEPLAG de 18 de dezembro de 2020, Instrução Normativa nº 003/SEPLAG de 26 de outubro de 2021, Instrução Normativa Conjunta nº 002/2022- SEPLAG/CGE/SEFAZ publicada em 28 de junho de 2022, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEARAPAR e subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do disposto no edital e seus anexos. Fornecedor: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86, com sede na Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60810-740, Telefone: (85) 3491.4143. Valor Global: R\$ 2.187.067,92 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). Código/Item Orçamentário: Terceirização / Código contábil (4.1.10.01.00.000059) FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS.

Sásksya Narjara Gurgel da Cruz
GERENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Carlos Eduardo dos Santos Marino
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°010/CEGÁS/2023

DOADORA: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS DONATÁRIA: SECRETARIA DE JUVENTUDE E LAZER DE MARACANAÚ - SEJUV
INTERVENIENTE: xx FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso XVII, da Lei Federal nº. 13.303/2016, c/c os art. 538 e ss. do Código Civil, art. 204, inciso I da Constituição Federal, art. 154, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 e Lei Estadual nº 16.955/2019. OBJETIVO: A CEGÁS, na qualidade de Outorgante Doadora, proprietária e possuidora legal dos **bens móveis descritos no Anexo I** - Bens de Processamento de Dados, anexo a este termo, resolve **dá-los**, para a SECRETARIA DE JUVENTUDE E LAZER DE MARACANAÚ - SEJUV na qualidade Outorgada Receptora, sem qualquer encargo, de acordo com o Laudo Técnico, anexo ao processo. N° DO PROCESSO: SCDOC 9254/2023 FORO: De Fortaleza/Ce COMPANHIA DE GÁS DO CEÁRÁ-CEGÁS, em Fortaleza-Ce., 19 de março de 2023.

Leandro Petsold dos Santos Araújo
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA N°039/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR **PLÍNIO COELHO ARAÚJO**, Gerente de Estações e Segurança Operacional - TITULAR, **BRUNO CÉSAR BRAGA ARARIPE**, Contencioso Jurídico - TITULAR, **MAYRA PARENTE RODRIGUES**, Auditora Interna - TITULAR, **ANA KARINE SIQUEIRA DE SÁ PONTE**, Técnico Pleno - SUPLENTE, **MARIA ISOMAR DA SILVA XENOFONTE**, Ouvidora - SUPLENTE, e **RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Assistente Operacional - SUPLENTE, para, de acordo com o Regulamento Interno da Comissão Setorial de Ética Pública desta Companhia, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus, a partir de 1º. de março de 2023, **compreom Comissão** Setorial de Ética Pública - CSEP/METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA N°040/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE FARIAS PINTO**, Auxiliar Operacional, matrícula nº 10122, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 20.03.2023 a 22.03.2023, com a finalidade de conduzir técnico de informática que irá realizar manutenção corretiva e preventiva no Metrô do Cariri, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), de acordo com o artigo 3º, alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22/METROFOR/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: IPQ TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: **Contratações de Serviços, sob demanda, de Implantação, Operacionalização e Manutenção de Solução Integrada de Segurança, com Fornecimento de Equipamentos e Operação Técnica Integrada** para o Edifício Sede, o Ramal Parangaba/Mucuripe e a Linha Oeste, que pertencem à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – Metrofor, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20200002-ETICE e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e o regulamento de Licitações e Contratos da ETICE FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência execução contratual para os itens 1 a 45 serão de 36 (trinta e seis) meses. Os prazos de vigência e execução contratual para os itens 46 a 100 serão de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 11.200.307,57 (onze milhões duzentos mil trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) pagos em até 15 (quinze) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Func. Programática: 08100004.26.783.059.00655.03.449065.00.00.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Francisco Edilson Ponte Aragão pela METROFOR e Antônio Galvão Baptista Soares pela IPQ TECNOLOGIA LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA N°08/2023 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da LEI Nº16.521, de 15 de março de 2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Março/2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°08/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE/MÊS	VALOR TOTAL
MAIK DOS SANTOS BARBOSA	COORDENADOR	DNS-2	R\$ 15,00	23	R\$ 345,00
MARIA ROCICLEZ SALVINO SILVEIRA	COORDENADOR	DNS-2	R\$ 15,00	23	R\$ 345,00
ANNE AGUIAR BARBOSA	COORDENADOR	DNS-2	R\$ 15,00	23	R\$ 345,00
KARYNA LEAL RAMOS	COORDENADOR	DNS-2	R\$ 15,00	23	R\$ 345,00

*** *** ***

PORTARIA N°09/2023 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da LEI N°16.521, de 15 de março de 2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Abril/2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°09/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE/MÊS	VALOR TOTAL
MAIK DOS SANTOS BARBOSA	COORDENADOR	DNS-2	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
MARIA ROCICLEZ SALVINO SILVEIRA	COORDENADOR	DNS-2	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
ANNE AGUIAR BARBOSA	COORDENADOR	DNS-2	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
KARYNA LEAL RAMOS	COORDENADOR	DNS-2	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00

*** *** ***

PORTARIA N°11/2023 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR, nos termos do inciso II do art. 5º combinado com o art. 9º do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, D.O.E. de 17 de dezembro de 2018, **MAIK DOS SANTOS BARBOSA** a partir de 01 de março de 2023 para a função de Gestor de Unidade Contratante. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°14/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER à servidora **MAGDA MARINHO BRAGA**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº 594-1-2, uma ajuda de custo para fazer face as despesas com traslado diário, durante a viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 13 e 14 de março de 2023, a fim de participar do evento “Caminhos para a Integração Multinível e Multissetorial no Avanço da Política Climática do Brasil”, promovido pela Câmara Técnica do Clima da ABEMA, no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), de acordo com os artigos 2º, 6º e 13º, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 08 de março de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°15/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n°04/2023, datada de 02 de fevereiro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 09 de fevereiro de 2023, que concedeu Auxílio-Alimentação para a servidora **IZAURA LILA LIMA RIBEIRO**, para o mês de março do corrente ano, em face do pedido de exoneração do cargo em comissão de Orientadora de Célula, a partir de 1º de março de 2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 08 de março de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CC 0055/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.769, de 27 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR, **OTAVIO NUNES DE VASCONCELOS**, a partir de 13 de Março de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Recursos Logísticos , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0176/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01414021/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **GETULIO MARCOS DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 48098312, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ENGENHARIA E CIÉNCIAS DE MATERIAIS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

O(A) DIRETOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **LUIZ GUSTAVO SOLA TORRES**, matrícula 30000102, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, a partir de 10 de Abril de 2023. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETOR

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº010/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Henrique Correia Lima Fortes Fernandes	Graduado	35,00	Condutores de Veículos de Transporte Escolar - Turma 09 DETRAN	7 de novembro de 2022, das 08h às 12:10h* e 13 às 17:10h*	10 h/a	350,00
Antônio Craveiro Moreira	Graduado	35,00	Condutores de Veículos de Transporte Escolar - Turma 09 DETRAN	08 de novembro de 2022, das 08h às 12:10h* e 13 às 17:10h* 09 de novembro de 2022, das 08h às 12:10h*	15 h/a	525,00
Francisco Edivanio da Silva	Graduado	35,00	Condutores de Veículos de Transporte Escolar - Turma 09 DETRAN	09 de novembro de 2022, das 13h às 17:10h* 10 e 11 de novembro de 2022, das 08h às 12:10h* e 13 às 17:10h*	25 h/a	875,00

*** * *** *

PORTARIA Nº013/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº013/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Ricardo Ribeiro Santos	Mestre	50,00	Utilização do Sistema Gestão. gov.br Turma 03 Seplag	21 e 22 de novembro de 2022, das 8:00 às 12:00	8 h/a	400,00

*** * *** *

PORTARIA Nº014/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº014/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Herman Wagner de Freitas Regis	Doutor	60,00	Formação de Condutores - Literacia Turma 1	05 à 19 de outubro de 2022, das 18h às 22h	40 h/a	2.400,00

*** * *** *

PORTARIA Nº018/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº018/2023, 10 DE MARÇO DE 2023

NOME/CARGO/ MATERÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Tiago Monteiro da Silva	Mestrado	50,00	Programa de Acolhimento e Integração dos Servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado Turma 01 CGE	11, 12, 18, 19, 20, 22, 25 e 26 de Abril de 2022 das 8h às 12h e 13h às 17h	4h	200,00
Larisso Maria Ferreira Moreira	Mestrado	50,00	Programa de Acolhimento e Integração dos Servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado Turma 01 CGE	11, 12, 18, 19, 20, 22, 25 e 26 de Abril de 2022 das 8h às 12h e 13h às 17h	4h	200,00
Isabelle Pinto Camarão Menezes	Mestrado	50,00	Programa de Acolhimento e Integração dos Servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado Turma 01 CGE	11, 12, 18, 19, 20, 22, 25 e 26 de Abril de 2022 das 8h às 12h e 13h às 17h	2h	100,00
Flávia Salcedo Coutinho	Especialista	40,00	Programa de Acolhimento e Integração dos Servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado Turma 01 CGE	11, 12, 18, 19, 20, 22, 25 e 26 de Abril de 2022 das 8h às 12h e 13h às 17h	2h	80,00
Wescley Soares Silva	Mestre	50,00	Programa de Acolhimento e Integração dos Servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado Turma 01 CGE	11, 12, 18, 19, 20, 22, 25 e 26 de Abril de 2022 das 8h às 12h e 13h às 17h	4h	200,00
Márcia Valéria Girão Ramos	Especialização	40,00	Programa de Acolhimento e Integração dos Servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado Turma 01 CGE	11, 12, 18, 19, 20, 22, 25 e 26 de Abril de 2022 das 8h às 12h e 13h às 17h	2h	80,00
Ana Zelia Cavalcante Oliveira	Especialista	40,00	Programa de Acolhimento e Integração dos Servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado Turma 01 CGE	11, 12, 18, 19, 20, 22, 25 e 26 de Abril de 2022 das 8h às 12h e 13h às 17h	2h	80,00
Marcos Henrique de Carvalho Almeida	Mestre	50,00	Programa de Acolhimento e Integração dos Servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado Turma 01 CGE	11, 12, 18, 19, 20, 22, 25 e 26 de Abril de 2022 das 8h às 12h e 13h às 17h	4h	200,00
Antonio Paulo da Silva	Mestre	50,00	Programa de Acolhimento e Integração dos Servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado Turma 01 CGE	11, 12, 18, 19, 20, 22, 25 e 26 de Abril de 2022 das 8h às 12h e 13h às 17h	4h	200,00
Rita de Cássia Hollanda Matos	Mestre	50,00	Programa de Acolhimento e Integração dos Servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado Turma 01 CGE	11, 12, 18, 19, 20, 22, 25 e 26 de Abril de 2022 das 8h às 12h e 13h às 17h	2h	100,00
Kassy Modesto da Silva	Especialista	40,00	Programa de Acolhimento e Integração dos Servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado Turma 01 CGE	11, 12, 18, 19, 20, 22, 25 e 26 de Abril de 2022 das 8h às 12h e 13h às 17h	4h	160,00
Marcelo de Sousa Monteiro	Doutor	60,00	Programa de Acolhimento e Integração dos Servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado Turma 01 CGE	11, 12, 18, 19, 20, 22, 25 e 26 de Abril de 2022 das 8h às 12h e 13h às 17h	4h	240,00

*** * *** *

PORTARIA Nº019/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°019/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
José Wagner Alves Fernandes	Mestre	50,00	Operacionalização do Novo Sistema de Monitoramento e Avaliação-SIMA Turma 01 SEPLAG	05 de setembro de 2022, das 8h às 12h	2 h/a	100,00

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ-IPECE, com sede na Av. General Afonso Albuquerque s/n – Edifício SEPLAG – Térreo-Cambeba – Fortaleza(CE), CEP 60.822-325, inscrito no CNPJ 05.748.410/0001-39, neste ato representado por seu Diretor Geral Alfredo Jose Pessoa de Oliveira, através do presente instrumento, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhece expressamente**, com fulcro no art.37, caput da Constituição Federal, art.72 da Lei 9.809/73, Art.63, Parágrafo 1º e 2º, da Lei Federal 4.320/64 e art.59 da Lei 8666/93, que deve a empresa **PRIME FRESH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 07.678.723/0001-93, a quantia de R\$ 1.215,80 (Hum mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos), relativo ao serviços prestados de prevenção e correção de ares-condicionado no IPECE, no período de janeiro de 2023, do Contrato 01/2018. O IPECE se compromete a pagar a obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 13 de março de 2023.

Alfredo José Pessoa de Oliveira
DIRETOR GERAL

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05964510/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DALVA PEREIRA LEITE, CPF nº 117.037.843-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 17, atualmente nível/referência C, matrícula nº 065585-1-8, com óbito em 12/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.812,08 (dois mil, oitocentos e doze reais e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 16/11/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Galberto Jerônimo Leite	Cônjugue	133.254.184-49	2.812,08	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02244519/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 6º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar da ativa ERISVALDO GERÔNIMO DOS SANTOS, CPF nº 399.064.423-87, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava o posto de 1º TENENTE BM, matrícula nº 104392-1-3, com óbito em 13/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.545,80 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 153, de 27/07/2022, conforme descrição abaixo: NOME: RITA DE CASSIA SILVA DE FREITAS PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 704.034.813-68 VALOR: R\$ 8.545,80 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCOA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02415573/2020 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 23, §§8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 13 de novembro de 2019, e com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE MARIA DOS SANTOS, CPF nº 092.331.723-68, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Obras Civis, nível/referência 21, matrícula nº 007114-1-1, com óbito em 14/12/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.507,43 (dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 14/12/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 17/12/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Rita de Nazare dos Santos	Cônjugue	743.229.583-20	2.507,43	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício em referência, ficam assegurados: I – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 210, de 19/12/2019; II – Os limites de acumulação de benefícios, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0050860/2015 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º,§ 1º, incisos I e II, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar da reserva remunerada ANDRÉ LUIS BRAGA GOMES, CPF nº 468.673.093-72, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de Cabo, matrícula nº 113771-1-4, com óbito em 11/12/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.021,34 (três mil, e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), com vigência a partir de 11/12/2014, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Joana Patricia Tavares Gomes	Cônjugue	006.263.823-86	1.510,67
Andréa Luisa Tavares Gomes	Filha (Nascida em 13/09/2005)	620.601.263-80	1.510,67

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06745782/2016 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, a **DEPENDENTE** do ex-servidor JOÃO BEZERRA BARROS, CPF nº 017.994.953-53, aposentado pela Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigilante, 1ª Classe, nível/referência I, atualmente Inspetor de Polícia Civil, Classe C, nível/referência I, matrícula nº 010.364-1-6, com óbito em 17/09/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.166,95 (três mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 17/09/2016 até 16/06/2021, data do óbito da pensionista, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E. publicado em 02/06/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Ednir Silva Barros	Cônjugue	311.165.403-63	3.166,95	Art. 6º, § 5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 01967043/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo JÚLIO CÉSAR DA SILVA, CPF nº 484.435.493-00, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO PM, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 110.199-1-9, com óbito em 19/12/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.201,86 (cinco mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 155, de 05/07/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Júlia Laryssa Nojosa da Silva	Filha Menor (nascida Em 05/12/2012)	087.405.193-25	5.201,86

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10556784/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DO CARMO CAVALCANTE MATOS, CPF nº 323.068.573-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe E-V, nível 13, atualmente Professor, nível/referência A, matrícula nº 040416-2-3, com óbito em 26/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.817,44 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/11/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/05/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Heraldo Matos Ramos	Cônjugue	003.569.213-87	2.817,44	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03239819/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a **DEPENDENTE** do ex-servidor TARCÍSIO REBOUÇAS PORTO, CPF nº 024.631.303-00, aposentado pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe F, referência F3, atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência C, matrícula nº 007.132-1-X, com óbito em 05/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 15.746,86 (quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos), calculado com base nos proventos do falecido, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E. publicado em 04/08/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Iolanda Ferreira Pinto Porto	Cônjugue	479.877.663-72	R\$ 15.746,86	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04360642/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora MARIA CÉLIA TAVARES DE LIMA, CPF nº 221.181.443-34, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, referência 21, matrícula nº 032064-1-6, com óbito em 30/04/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.243,15 (hum mil, duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), calculado com base na totalidade dos proventos da falecida, a partir de 30/04/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E. publicado em 19/08/2019:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Williams Santos de Lima	Cônjugue	366.781.553-00	1.243,15	art. 6º §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05194997/2013 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO PEREIRA NETO, CPF nº 031.011.003-30, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Polícia, atual Inspetor de Polícia Civil - PC/CE, Classe I, matrícula nº 01040618, com óbito em 28/04/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.393,65 (mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 28/04/2013 até 16/04/2014, data do óbito da pensionista, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 29/10/2013:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Izaira Freire Pereira	Viuva	018.387.173-15	1.393,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 0152485/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, Parágrafo Único, inciso I (alterados pelo art. 11 da Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar integrante do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, o Sr. Geraldo Rodrigues da Silva, CPF: 003.935.843-72, Reformado, na graduação de Subtenente BM com o soldo de 2º Tenente, matrícula nº 016.119-2-5, com óbito em 29/12/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.148,30 (quatro mil e cento e quarenta e oito reais e trinta centavos) mensais, correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 142, de 30/07/2019, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 29/12/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria José Lendengue da Silveira	Companheira	213.825.143-87	2.696,40
Terezinha da Costa Silva	Separada Judicialmente com pensão alimentícia de 35% (trinta e cinco por cento)	039.001.233-57	1.451,90

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03735956/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE ALCANTARA MATOS, CPF nº 003.912.633-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal TAF-21, atualmente Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 006723-1-9, com óbito em 13/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 15.799,18 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 04/08/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Antonia Valdenia Correia de Souza Matos	Cônjugue	346.395.273-49	15.799,18	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11903820/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 048.560.073-00, aposentado(a) pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, nível/ referência 3E, matrícula nº 005003-1-3, com óbito em 14/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.394,05 (oitocentos e trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente a cota familiar de 70% partir de 14/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicado e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 25/04/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 210/2019)
Ana Santana da Silva	Cônjugue	772.603.673-49	8.394,05	Art. 1º, inciso IV, §1º

Para o benefício em referência ficam assegurados: A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 210 de 19/12/2019; e III - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários previstos no art.24 e seus parágrafos da Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03415285/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 2º, caput, 3º, inciso II,

mentar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo ANTONIO AURELANDIO DA SILVA, CPF nº 010.465.163-61, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 308 613-1-0, com óbito em 19/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.685,44 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 241, de 25/10/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Nathalia da Silva Matias	Cônjugue	603.282.263-00	3.685,44

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02345739/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO PINTO CAVALCANTE, CPF nº 057.440.593-34, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, nível/referência 1, matrícula nº 010.851-1-5, com óbito em 04/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.638,61 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 15/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Valderisa Rodrigues da Silva	Cônjugue	153.419.173-91	2.638,61	Art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07991653/2020 – VIPROC e apensos, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, a **DEPENDENTE** do ex-militar da ativa LUIS VANDERLEY MIRANDA MACHADO, CPF nº 382.166.393-68, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, matrícula nº 058990-1-X, com óbito em 29/09/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.928,60 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Rita Maria de Oliveira	Companheira	379.579.453 - 68	5.928,60	

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07138837/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO FERNANDES ROCHA, CPF nº 293.596.513-20, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 479071-1-X, com óbito em 09/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.797,05 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 19/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Lucilane Maria Sales da Silva	Cônjugue	418.707.353-15	1.797,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07610882/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANGELITA MENEZES DE PAIVA SÁ, CPF nº 140.116.113-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Ensino Técnico Especializado, nível/referência 9, matrícula nº 069532-1-2, com óbito em 26/10/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.504,00 (três mil, quinhentos e quatro reais), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/10/2013, conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 14/02/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Jonas Nonato de Sá	Cônjugue	026.842.683-04	3.504,00

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 09756813/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada BENEDITO DE SOUZA NOGUEIRA, CPF: 097.840.983 - 34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 025 096-1-X, com óbito em 04/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.803,32 (três mil, oitocentos e três reais e trinta e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 218, de 23/09/2021, conforme descrição abaixo: NOME: MARIA JOSE DOS SANTOS NOGUEIRA PARENTESCO; CONJUGE CPF: 433.995.843-34 VALOR: R\$ 3.803,32 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06283185/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SAMPAIO, CPF nº 214.923.013-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 035764-1-8, com óbito em 18/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 379,32 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Francisco Garcia Sampaio	Cônjugue	070.169.213-87	379,32	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02432680/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO SOARES DE MENEZES, CPF nº 034.587.413-72, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, nível/referência I, matrícula nº 011280-1-9, com óbito em 14/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.931,79 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/01/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Maria Pinto de Meneses	Cônjugue	639.092.003-20	2.931,79	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03241953/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ADEMAR DE VASCONCELOS NOGUEIRA, CPF nº 018.011.043-87, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Topógrafo, referência 38, matrícula nº 790215-1-2, com óbito em 23/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.134,53 (dois mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 18/03/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Maria Francisa Nogueira de Vasconcelos	Cônjugue	003.891.013-62	2.134,53	Art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência fica assegurado: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0797620/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Sebastião Neves de Almeida, CPF nº 17441889391, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Motorista de Desembargador, nível/referência AJ36, matrícula nº 23504/1-6, com óbito em 09/12/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.792,37 (oitro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 09/12/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 02/04/2018.



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA DO SOCORRO MARQUES ALMEIDA	CÔNJUGE	03274154369	8.792,37	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00184246/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUZIA DA SILVA DE SOUSA, CPF nº 691.212.653-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 17, matrícula nº 073367-1-3, com óbito em 02/12/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 781,85 (setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 02/12/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 11/07/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Nildo Nunes de Sousa	Cônjugue	154.163.483-72	781,85	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.514/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01029770/2022- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jaime Nobre de Pinho, CPF nº 03477746368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 07153716, com óbito em 09/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 330,43 (trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 13/05/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
URSULA MOURA DE PINHO	Cônjugue	78335620334	330,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 10611795/2021 -VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.216, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO GILSON PEREIRA NEVES, CPF nº 053.695.173-04, aposentado(a) da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referência 14, matrícula nº 0838181X, com óbito em 25/10/2021, **pensão** mensal no valor R\$ 4.548,24 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na remuneração do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Silvia Regia Jatahy Cavalcanti Mota	Companheira	170.178.823-34	4.548,24	Art. 6º, §1º, I e §5º, II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II– A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03485992/2021 -VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca das Chagas Castro Martins, CPF nº 21920974334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 13, matrícula nº 000638-1-9, com óbito em 26/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 294,38 (duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/11/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ DE SOUSA MARTINS	Cônjugue	05517028187	294,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02705490/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de dezembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA, CPF nº 090.364.403-78, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, referência 21, atualmente Agente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 13, matrícula nº 0000271-2, com óbito em 01/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.828,98 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 01/03/2020, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(a) beneficiários(a) constante(s) no D.O.E. publicado em 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 8.213/1991)
Sandra Maria Maciel de Oliveira	Cônjugue	623.945.923-20	1.828,98	Art. 77, §2º, V, "c", 6

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04688348/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-servidor LEONARDO ARRAES COUTO, CPF Nº 881.352.254-15, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referência 01, matrícula nº 300.860-1-5, com óbito em 09/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.381,52 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 09/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes no D.O.E. publicado em 27/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC N° 8.213/1991)
Rennata Alencar Vieira Couto	Cônjugue	922.710.144-68	1.190,76	Temporário por 20 anos (art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 5)
Maria Eduarda Alencar Araeas Couto	Filha (nascida em 08/02/2007)	145.524.494-51	1.190,76	Até 21 anos (art. 77, §2º, inciso II)

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04796841/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ ASSUNÇÃO VIEIRA, CPF nº 091.040.893-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cozinheiro, nível/referência 18, matrícula nº 08155410, com óbito em 27/12/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 789,34 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 24.06.2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/08/2021: A partir de 24/06/2020 até 07/11/2020, data do óbito da requerente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisca Mendonça Vieira	Cônjugue	098.369.423-00	789,34	Art. 6º,§5º, III.

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), com fundamento na Lei Federal nº 14.013/2020, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05247312/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SIMONE MARIA LOPES VELOSO, CPF nº 142.344.243-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico em Assuntos Educacionais III, referência 15, matrícula nº 03342115, com óbito em 17/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.529,97 (hum mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 16/11/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Walter de Borba e Veloso	Cônjugue	112.765.093-91	1.529,97	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03882326/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MIGUEL WILSON ROCHA, CPF nº 098.183.323-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 162189-1-X, com óbito em 08/05/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 595,60 (quinquenta e noventa e cinco reais e sessenta centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 18/05/2018, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 15/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Valdeniza Januário Santana	Companheira	000.696.573-35	595,60	art. 6º, §5º, III



Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.514/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06397200/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Paulo Roberto da Silva, CPF nº 03777570397, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Judiciário, nível/referência SPJNME08, matrícula nº 93186/1-5, com óbito em 28/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.068,87 (treze mil, sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 02/10/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAYMUNDA GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA	CÔNJUGE	073637888391	13.068,87	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00791268/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUIZ MARQUES DE SOUSA, CPF nº 013.904.733-68, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe 2, nível/referência não tem, matrícula nº 067799-1-3, com óbito em 09/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.537,07 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/01/2020 até 17/05/2020, em razão do óbito do requerente, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 10/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Antonia Pereira dos Santos Souza	Cônjugue	469.534.503-04	2.537,07	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, art. 19, item "b" da Lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 05413590/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER às **BENEFICIÁRIAS** abaixo relacionadas, filhas do ex-CABO reformado com proventos proporcionais (11 anos) - JOSE RODRIGUES DE SOUSA, falecido no dia 14/09/1990, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª ODETE DA SILVA SOUSA, falecida em 06/04/21, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme Resolução nº 2079, de 23/09/1991, no valor de R\$ 1.382,56 (Mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 02/06/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Ana Maria da Silva Teixeira	Filha (Nascimento em 27/05/1957)	174.715.593-49	691,28
Reina Maria da Silva Macilon	Filha (Nascimento em 23/09/1963)	719.448.423-49	691,28

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07583890/2012 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso II, e 8 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) IRACEMA SALES DOS SANTOS, CPF nº 317.449.313-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo de Professor Diplomado do Ensino do 1º Grau EP-2, atualmente na função de de PROFESSOR, classe MAG, nível/referência 03, matrícula nº 2210010535661X, com óbito em 23/08/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 853,77 (oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 07/12/2012 até 10/10/2019, data do falecimento do pensionista, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no DOE de 08/08/2013:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Expedito Carlos Martins	Filho inválido	186.490.683-91	853,77

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07175805/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ GERARDO DE LIMA FREIRE, CPF nº 141.817.893-49, lotado na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível/referência NSU 06, matrícula nº 000103, com óbito em 22/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.352,60 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois



reais e sessenta centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição, do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 17/12/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Lucidalva Peixoto de Lima Freire	Cônjugue	118.097.523-53	4.352,60	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05400471/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RUTH MARIA ANTUNES DE CASTRO, CPF nº 097.959.363-87, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico de Controle Externo III, referência 12, atualmente Analista de Controle Externo, nível/referência 1, matrícula nº 1822-0, com óbito em 13/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.348,02 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 25/08/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Rodolfo Antunes de Castro	Cônjugue	014.024.043-87	9.348,02	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07068741/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE PEREIRA LIMA, CPF: 059.100.643 - 04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo de Subtenente, matrícula nº 018 111-1-8, com óbito em 30/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.497,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais cinquenta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 243, de 27/10/2021, conforme descrição abaixo: NOME: MARIA DO SOCORRO ROCHA LIMA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 120.164.203-59 VALOR: R\$ 5.497,50 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em , 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06763772/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) TANIA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 061.553.673-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 063676-1-5, com óbito em 12/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.722,74 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Paulo Bezerra de Almeida	Cônjugue	010.450.243-68	1.722,74	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00110451/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO HÉLIO DE LIMA, CPF nº 164.565.483-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 013922-1-2, com óbito em 09/12/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 515,79 (quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09/12/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 15/03/2017:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Angelita de Lima	Cônjugue	478.324.013-20	515,79	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 900,31 (novecentos reais e trinta e um centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 15.963/2016, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00229591/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, “Post Mortem”, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, a DEPENDENTE(S) do ex-servidor ELIAS ELY DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº 393.559.693-68, aposentado pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe B, referência B1, atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 1, nível/referência A, matrícula nº 005.140-1-2, com óbito em 05/01/2018, pensão mensal no valor de R\$ 9.880,01 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e um centavo), calculada com base nos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios de Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 05/01/2018 até 29/07/2018, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E. publicado em 28/08/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Francisca Edna da Silva Carvalho	Cônjugue (Pensionista de alimentos em 30%)	142.449.338-24	R\$ 2.964,00	Art. 6º, §5º, inciso III.

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 14/08/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/08/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07611271/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, incisos(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) MARIA LISIEUX SIEBRA DE DEUS, CPF nº 141.715.703-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador Educacional de Ensino Especializado, referência 21, atualmente nível/referência F, matrícula nº 081382-1-4, com óbito em 02/08/2019, pensão no valor de R\$ 1.842,00 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 02/08/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Valtenio Moreira de Deus	Cônjugue	001.623.533-91	1.842,00	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 04486990/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) DEPENDENTE(S) do ex-militar do serviço ativo FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUSA, CPF: 388.200.053 - 87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 103292-1-3, com óbito em 15/05/2020, pensão mensal no valor de R\$ 5.917,36 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 115, de 17/05/2021, conforme descrição abaixo: NOME: SILVIA MARIA LIMA DA SILVA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 638.486.193-34 VALOR: R\$ 2.958,68 NOME: LYANDRA LURDES LIMA DE SOUSA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 20/09/2005 CPF: 624.574.653-11 VALOR: R\$ 422,66 NOME: JOSE FERNANDO FERREBA DE SOUSA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 26/05/2006 CPF: 095.385.193-10 VALOR: R\$ 422,66 NOME: FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUSA FILHO PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 21/03/2008 CPF: 624.574.563-11 VALOR: R\$ 422,66 NOME: MARIA FERNANDA FERREBA DE SOUSA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 14/02/2011 CPF: 632.628.973-45 VALOR: R\$ 422,66 NOME: LYSANDRA LUZ LIMA DE SOUSA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA 27/06/2011 CPF: 624.574.593-46 VALOR: R\$ 422,66 NOME: JESUS FERNANDO FERREBA DE SOUSA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 27/01/2014 CPF: 632.628.923-86 VALOR: R\$ 422,66 NOME: FRANCISCA MARIANA FERREBA DE SOUSA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 04/10/2018 CPF: 100.280.163-00 VALOR: R\$ 422,66 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10143070/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) ANTONIO ADOLFO CAMINHA GURGEL, CPF nº 053.405.193-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, classe 4, nível/referência E, matrícula nº 005299-1-5, com óbito em 24/10/2019, pensão mensal no valor de R\$ 21.844,96 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 24/10/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ANA MARIA DE ALMEIDA GURGEL	CÔNJUGE	052.806.993-49	21.844,96	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06328451/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, a **DEPENDENTE** da ex-servidora RAIMUNDA RITA PINHEIRO, CPF nº 041.282.143-53, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 9, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 056.048-1-8, com óbito em 12/07/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 886,78 (oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos da falecida, a partir de 12/07/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 17/02/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Ana Vitória Pinheiro	Filha (Nascida em 15/09/2004)	098.885.053-27	R\$ 886,78	Até 21 anos (art. 6º, §1º, inciso II, alínea "a")

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com fundamento no Decreto Federal nº 9.255/2017, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09700583/2020- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ALICE DE SOUSA CAVALCANTE, CPF nº 418.934.093-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº 062306-1-X, com óbito em 20/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 345,53 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/11/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no DOE publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Antonio Rodrigues Cavalcante	Cônjugue	061.133.203-59	345,53	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00176057/2011 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO LEITE PIMENTEL, CPF nº 017.374.903-82, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/referência 21, matrícula nº 0084731-3, com óbito em 21/06/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.167,63 (Hum mil, cento e sessenta e sete reais, e sessenta e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 21/06/2011, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 20/09/2011:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Angelita Barbosa Pimentel	Cônjugue	589.449.233-53	1.167,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2023 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00165670/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Cesar de Sousa do Nascimento, CPF nº 13437305387, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 23, atualmente nível/referência 24, matrícula nº 000016-1-9, com óbito em 25/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 995,21 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 25/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/05/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CINTIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	CÔNJUGE	25904922353	995,21	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05619399/2019 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) VICENTE DE SOUSA BISPO, CPF nº 037.177.633.34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Planejamento e Gestão, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços, ATA 4, atualmente Auxiliar de Gestão Pública, Classe A, nível/referência 1, matrícula nº 001095-1-7, com óbito em 10/06/2019, **pensão** mensal no valor de R\$



874,85 (oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 10/06/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria de Fátima Rodrigues	Companheira	165.289.563.91	874,85	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.514/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08866710/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CARLOS RÓBERIO PEIXOTO MARQUES, CPF nº 275.394.583-72, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil de 3ª Classe, atualmente Inspetor de Polícia Civil Classe B, nível/referência I, matrícula nº 015421-1-7, com óbito em 22/09/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.188,34 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 22/09/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 13/03/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Antonia Rodrigues Pereira Marques	Cônjugue	220.885.553-15	5.188,34	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07462456/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RITA JOANICE MOREIRA, CPF nº 033.400.663-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 068858-1-0, com óbito em 08/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.385,73 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/09/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 23/09/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Jose Aldir Moreira	Cônjugue	052.301.443-00	3.385,73	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 02232160/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora MARIA ERIDAM HONORATO FERREIRA ALEXANDRE, CPF nº 209.929.043-15, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 086822-1-6, com óbito em 21/03/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.034,92 (mil e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), calculada com base na totalidade da remuneração da falecida, a partir de 21/03/2016, conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E. publicado em 29/07/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Miguel Alexandre Neto	Cônjugue	423.471.813-00	1.034,92	Vitalício (Art.6º, §5º, III)

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06333665/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MANOEL EDIVAM LAVOR FARIAS, CPF 346.644.103-00, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 12195311, com óbito em 23/08/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.964,77 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 23/08/2017, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 16/04/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Dilma Lucas Farias	Cônjugue	722.575.043-72	R\$ 1.982,38	Art.6º, §5º, III
Natasha Emanuele Lucas Farias	Filha (nascida em 19/08/2003)	076.715.873-38	R\$ 991,19	Até 21 anos (art.6º, §1º, II, "a")
Igor Emanuel Lucas Farias	Filho (nascido em 28/01/2000)	068.048.353-52	R\$ 991,19	Até 21 anos (art.6º, §1º, II, "a")

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item “b” da lei nº 10.972/1984, e tendo em vista o que consta do processo nº 00830617/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex - SUBTENENTE RR BM, ANTÔNIO ENÉSIO PORTELA, falecido no dia 12/11/1994, a pensão militar POR REVERSÃO da Sra. MARIA ALTA-NIRES DA PONTE PORTELA, falecida em 03/11/2022, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 903, de 03/05/1995, no valor de R\$ 7.292,56 (sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 03/11/2022. NOME: ANGELICA LUNA PORTELA SANTOS PARENTESCO: FILHA - NASCIMENTO EM 07/02/1971 CPF: 461.900.233-04 VALOR: R\$ 3.646,28 NOME: HELANE CRISTINA PARENTA PORTELA PARENTESCO: FILHA - NASCIMENTO EM 02/04/1980 CPF: 621.553.003-44 VALOR: R\$ 3.646,28 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 04725182/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, inciso I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, a **DEPENDENTE** do ex-militar reformado FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 046.723.303-97, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de Cabo, percebendo o soldo da graduação de 3º Sargento, matrícula nº 022.799-2-4, com óbito em 12/03/2022, pensão mensal no valor de R\$ 3.591,58 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 12/03/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Delania da Silva	Companheira	042.265.273-00	3.591,58

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06769045/2021 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora MARIA DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA CAMPELO, CPF nº 267.072.683-68, lotada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência K, matrícula nº 119.419-1-5, com óbito em 04/07/2021, pensão mensal no valor de R\$ 1.371,35 (um mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), calculado com base na totalidade da remuneração da falecida, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/07/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E publicado em 10/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Raimundo Augusto Campelo	Cônjugue	256.832.093-15	1.371,35	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência, ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; II – Os limites de acumulação de benefícios, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11736125/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Fábio Barbosa Benevides, CPF nº 045.058.593-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 08, matrícula nº 400469-1-7, com óbito em 11/11/2021, pensão mensal no valor de R\$ 3.968,50 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
NORMA MARIA BARROS BENEVIDES	CÔNJUGE	04505670368	3.968,50	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02132808/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MOISÉS AARÃO CARVALHO, CPF nº 016.727.383-34, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Perito Criminalístico, Classe Especial, nível GSP-18, atualmente Perito Criminalista, Classe Especial, matrícula nº 010313-1-7, com óbito em 21/01/2021, pensão mensal no valor de R\$ 8.535,25 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/01/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 25/10/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Maria Nilda dos Santos Carvalho	Cônjugue	726.215.083-91	8.535,25	Art. 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06318850/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 167.489.483-04, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 0281501X, com óbito em 23/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.440,26 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE N° 101, de 13/05/2022, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria do Espírito Santo Rodrigues Costa	Companheira	961.625.113-91	2.720,13
Vanessa Kalynne Costa de Oliveira	Filha Nascida em 22/06/2021	026.200.883-13	2.720,13

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00869990/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOANA ADELAIDE RAMOS MEDEIROS, CPF nº 322.982.263-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, referência 02, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 058875-1-8, com óbito em 27/01/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.306,93 (um mil, trezentos e seis reais e noventa e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 27/01/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 11/07/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Sebastião Medeiros	Cônjugue	003.756.323-87	1.306,93	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 11941154/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, inciso I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, a **DEPENDENTE** do ex-militar reformado ALUÍZIO RICARDO BARROS, CPF nº 004.969.363-87, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de Soldado, percebendo a remuneração da graduação de 3º Sargento, matrícula nº 021970-1-4, com óbito em 06/05/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.361,86 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 155, de 05 de julho de 2021, que concedeu pensão a beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/05/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Salete de Lima Soares	Companheira	065.141.233-17	3.361,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11551095/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Alves Matias, CPF nº 09131914349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, matrícula nº 003957-1-4, com óbito em 19/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 248,70 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 04/11/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA LEUDA DA SILVA MATIAS	CÔNJUGE	21938881320	248,70	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01164327/2010 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003,e nos termos dos arts. 5º parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003 e 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 3º da Lei Complementar nº 31 de 05



de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS, CPF nº 057.188.053-34, reformado pelo(a) Policia Militar do Ceará - PMCE, onde percebia os proventos do(a) graduação de Soldado PM, matrícula nº 02266717, com óbito em 06/02/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.474,29 (Hum mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 06/02/2010, (data do óbito) a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E de 15/07/2010:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisca Rodrigues Freitas	Viúva	442.941.823-34	1.474,29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05402792/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Elizabete Roberto Gomes da Silva, CPF nº 057.870.503-63, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe III, nível/referência 13, matrícula nº 200073-1-1, com óbito em 04/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.618,60 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 25/08/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
João Batista Angelim Gomes da Silva	Cônjugue	018.621.973-34	2.618,60	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência focam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta(m) do(s) processo(s) nº(s) 04269394/2009, 04278750/2009 e 00156005/2011 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 157 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO DE BARROS, CPF nº 121.591.903-49, lotado no Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, hoje Departamento Estadual de Rodovias – DER, onde percebia a remuneração do(a) função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 009849-1-4, com óbito em 18/10/2009, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.512,42 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais, e quarenta e dois centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 18/10/2009, a ser rateado conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E, publicado em 21/09/2011:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Valdeluce Rodrigues de Barros	Viúva	097.901.103-59	756,21
Mayara Rodrigues de Barros	Filha menor (nascida em 27/11/1991)	044.680.343-00	252,07
Antônia Simone Bezerra Pinheiro	Filha menor (nascida em 01/06/1993)	055.988.763-96	252,07
Gustavo Galdino de Meneses Barros	Filho menor (nascido em 17/04/1996)	055.984.463-83	252,07

A partir da data da maioridade de Mayara Rodrigues de Barros (27/11/2009):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Valdeluce Rodrigues de Barros	Viúva	097.901.103-59	756,21
Antônia Simone Bezerra Pinheiro	Filha menor (nascida em 01/06/1993)	055.988.763-96	378,11
Gustavo Galdino de Meneses Barros	Filho menor (nascido em 17/04/1996)	055.984.463-83	378,11

A partir da data da maioridade da Antônia Simone Bezerra Pinheiro (01/06/2014):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Valdeluce Rodrigues de Barros	Viúva	097.901.103-59	963,33
Gustavo Galdino de Meneses Barros	Filho menor (nascido em 17/04/1996)	055.984.463-83	963,33

A partir da data da maioridade de Gustavo Galdino de Menezes Barros (17/04/2017):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Valdeluce Rodrigues de Barros	Viúva	097.901.103-59	2.091,94

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 22 de Abril de 2020, publicado no D.O.E que concedeu pensão mensal aos dependentes do ex-servidor José Augusto Pinheiro de Barros, CPF nº 121.591.903-49, lotado no Departamento de Edificações. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02005253/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, a **DEPENDENTE** do ex-servidor PAULO PEREIRA LOPES, CPF nº 070.123.143-20, aposentado pelo Departamento Estadual de Rodovias – DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 013.269-1-0, com óbito em 04/03/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.313,26 (hum mil, trezentos e treze reais e vinte e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 04/03/2016, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E. publicado em 19/05/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Idilma Rodrigues Pereira	Cônjugue	060.417.173-04	R\$ 1.313,26	Vitalício (art. 6º, §5º, III).

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, art. 19, item “b” da Lei nº 10.972/1984, e tendo em vista o que consta do processo nº 06693466/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER à **BENEFICIÁRIA** abaixo relacionada, filha do ex-SOLDADO reformado GERALDO MOTA DE SOUZA, matrícula funcional nº 074 641-0-0, falecido em 23/04/1999, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA JESUITA DA SILVA MOTA, falecida em 28/10/18, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 1170, de 20/08/2002, no valor de R\$ 4.863,81 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 14/07/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Regina Glauca de Souza Macedo	Filha (Nascimento em 05/11/1957)	135.847.743-49	4.863,81

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03522146/2021- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA LÚCIA CAVALCANTE MELO, CPF nº 107.330.863-49, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência ADO-26, matrícula nº 004340.1-9, com óbito em 06/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ R\$ 1.219,02 (Hum mil, duzentos e dezenove reais e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
José Bosco Ferreira	Cônuge	098.445.543-49	1.219,02	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 9567376/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO FLÁVIO BEZERRA NUNES, CPF: 053.680.223-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº 030422-2-7, com óbito em 31/10/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 769,24, (setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir do óbito, em 31/10/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 28/12/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LUIZA MENDES NUNES	CÔNJUGE	971.128.523-15	769,24	Art. 6, § 5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08 de Agosto de 2022 que concedeu pensão mensal à Sra. Luiza Mendes Nunes, em decorrência do óbito do ex-servidor Francisco Flávio Bezerra Nunes, aposentado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário, falecido em 31/10/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05500611/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo ANTONIO KLEBER DOS SANTOS COSTA, CPF: 768.738.973-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 125 608-1-8, com óbito em 20/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.409,61 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 241, de 25/10/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Izaura de Carvalho Costa	Conjuge	926.956.123-20	R\$ 2.704,80
Yzahelen Vitoria de Carvalho Costa	Filha Nascida Em 03/12/2005	089.849.713-24	R\$ 1.352,40
Yasmin Iana de Carvalho Costa	Filha Nascida Em 02/12/2013	089.849.163-07	R\$ 1.352,40

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 6 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, RESOLVE REVER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 04766880/2016 e 01909949/2021º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo de nº 04766880/2016 e 01909949/2021º - VIPROC, O TÍTULO DE PENSÃO publicado no D.O.E nº 097, de 13/05/2020, julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 0591, de 12/02/2021, que concedeu a ANNA CECILIA NOGUEIRA PINTO, dependentes do ex-3º SARGENTO ANTONIO JOEL DE OLIVEIRA PINTO, da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, matrícula nº 151669-1-6, CPF: 938.570.553-91 , falecido em 30/06/2016, pensão mensal de R\$ 3.216,22 (três mil duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), EM VIRTUDE DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO, atualizando o benefício de pensão definitiva no valor total de R\$ 4.287,76 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos), a ser rateada na forma e valores abaixo especificados.



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
ANTONIA NUBIA NOGUEIRA DA SILVA	COMPANHEIRA	926.261.573-68	2.143,88
ANNA CECILIA NOGUEIRA PINTO	FILHA MENOR	085.328.393-12	2.143,88

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 07993239/2019 e nº 01410090/2021 – VIPROC, com fundamento no art. 331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº 52, de 29 de abril de 2003, e nº 55, de 22 de dezembro de 2003, art. 168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº 56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos art. 6º, §1º, inciso(s) II, alínea “a” e 7º, inciso II e 9º, todos da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, RESOLVE REVER, o Ato datado de 09/09/2020, julgado legal pela Resolução do TCE de nº 00664/2021, que concedeu pensão por morte no valor de R\$ 3.941,58 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), à Sra. SARAH FERNANDA NASCIMENTO LIMA, na qualidade de filha, do ex-servidor, o Sr. Edmar da Silva Lima, CPF nº 02949819427, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, onde percebia a remuneração do cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referência 3, matrícula nº 472898-1-5, falecido(a) em 24/08/2019, com vigência a partir da data do óbito, em razão da inclusão de novo beneficiário, para conceder uma pensão mensal no valor de R\$ 3.941,58 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 24/08/2019, nas formas e valores abaixo discriminados e cessar os efeitos do ato que concedeu a pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 04/02/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
SARAH FERNANDA NASCIMENTO LIMA	FILHA (Nascida em 21/08/2003)	71036071413	1.970,79	Até 21 anos (art. 6º, §1º, inciso II, “a”)
YANDRA EDMARA RODRIGUES LIMA	FILHA (Nascida em 09/09/2019)	10850712351	1.970,79	Até 21 anos (art. 6º, §1º, inciso II, “a”)

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato de Revisão, datado de 20 de Janeiro de 2022 e publicado no Diário Oficial de 21/02/2022 que concedeu pensão mensal aos dependentes do ex-servidor Edmar da Silva Lima, falecido em 24/08/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, RESOLVE REVER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 tendo em vista o que consta no processo de nº 09252104/2019 – VIPROC, O TÍTULO DE PENSÃO publicado no D.O.E nº 209, de 21/09/2020, julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 5251, de 04/12/2020, que concedeu a MAYARA LIMA DUARTE NASCIMENTO, JUAN MATEUS DUARTE NASCIMENTO e JULIA MARIA DUARTE DO NASCIMENTO, DEPENDENTES do ex-1º SARGENTO DEUSDETH DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR, da Polícia Militar do Ceará - PMCE, matrícula nº 102.587-1-5, CPF nº 357.079.923-91, falecido em 26/08/2019, pensão mensal de R\$ 5.629,83 (cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), EM VIRTUDE DE PROMOÇÃO POST MORTEM A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE PM, NOS TERMOS DO DOE Nº 141, DE 11/07/2022, a título de benefício de pensão definitiva, cessando os efeitos do ato publicado em 21/09/2020, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados. A partir de 24/12/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Mayara Lima Duarte Nascimento	Cônjugue	025.135.193-96	2.814,91
Juan Mateus Duarte Nascimento	Filho (nascimento em 06/06/2014)	100.985.253-10	1.407,46
Julia Maria Duarte do Nascimento	Filha (nascimento em 19/03/2012)	100.984.993-00	1.407,46

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 31, da Lei nº 897, de 06 de dezembro de 1950 e tendo em vista o que consta do processo nº 4279351/2007- VIPROC, RESOLVE REVERTER, aos DEPENDENTES SUPÉRSTITES do ex-1º TENENTE JOSE FERREIRA DE MESSIAS, da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, falecido em 05/02/1975, em virtude de maioridade de beneficiários, atualizando o benefício de pensão definitiva no valor total de Cr\$ 334.666,00 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis cruzados) e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 100, de 12/05/2022, que concedeu pensão aos beneficiários, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados. 1) A partir de 25/11/1984 – MAIORIDADE DE JOSE FERREIRA FILHO .

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
FRANCISCA FERNANDES MESSIAS	CONJUGE	090.215.823-68	Cr\$ 297.480,00
IRIS DE FATIMA MESSIAS VITAL DA SILVA	FILHA - NASCIMENTO EM 10/06/1953	990.848.998 - 49	Cr\$ 18.592,00
EDNA MESSIAS LOPES	FILHA - NASCIMENTO EM 19/12/1960	944.933.323 - 87	Cr\$ 18.592,00

2) A partir de 25/09/1986 – MAIORIDADE DE MESSIAS MENDES FERREIRA NETO .

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
FRANCISCA FERNANDES MESSIAS	CONJUGE	090.215.823-68	Cz\$ 4.515,00
IRIS DE FATIMA MESSIAS VITAL DA SILVA	FILHA - NASCIMENTO EM 10/06/1953	990.848.998 - 49	Cz\$ 322,50
EDNA MESSIAS LOPES	FILHA - NASCIMENTO EM 19/12/1960	944.933.323 - 87	Cz\$ 322,50

3) A partir de 01/10/1990 – MAIORIDADE DE JOSE STENIO FERREIRA DE MESSIAS.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
FRANCISCA FERNANDES MESSIAS	CONJUGE	090.215.823-68	Cr\$ 55.800,00
IRIS DE FATIMA MESSIAS VITAL DA SILVA	FILHA - NASCIMENTO EM 10/06/1953	990.848.998-49	Cr\$ 4.650,00
EDNA MESSIAS LOPES	FILHA - NASCIMENTO EM 19/12/1960	944.933.323-87	Cr\$ 4.650,00

4) A partir de 03/04/1993 – MAIORIDADE DE JOSE FERREIRA .

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
FRANCISCA FERNANDES MESSIAS	CONJUGE	090.215.823-68	Cr\$ 4.910.107,00
IRIS DE FATIMA MESSIAS VITAL DA SILVA	FILHA - NASCIMENTO EM 10/06/1953	990.848.998-49	Cr\$ 382,96
EDNA MESSIAS LOPES	FILHA - NASCIMENTO EM 19/12/1960	944.933.323-87	Cr\$ 382,96

5) A partir de 17/10/2004 – OBITO DE FRANCISCA FERNANDES MESSIAS .

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
IRIS DE FATIMA MESSIAS VITAL DA SILVA	FILHA - NASCIMENTO EM 10/06/1953	990.848.998-49	R\$ 303,94
EDNA MESSIAS LOPES	FILHA - NASCIMENTO EM 19/12/1960	944.933.323-87	R\$ 303,94
MARIA SELMA MESSIAS DOS SANTOS*	FILHA - NASCIMENTO EM 03/02/1962	413.845.203-68	R\$ 303,94



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
IRISMAR MESSIAS DE LEMOS*	FILHA - NASCIMENTO EM 07/08/1952	377.661.123-53	R\$ 303,94
MARIA ANTONIA FERREIRA DE MESSIAS*	FILHA - NASCIMENTO EM 07/07/1960	392.118.863-68	R\$ 303,94
CALIXTA PATOS MESSIAS*	FILHA - NASCIMENTO EM 14/10/1968	648.699.033-34	R\$ 303,94

* Reversão em função do óbito de FRANCISCA FERNANDES MESSIAS. 5) A partir de 05/08/2005 – OBITO DE IRIS DE FATIMA MESSIAS VITAL DA SILVA .

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
EDNA MESSIAS LOPES	FILHA - NASCIMENTO EM 19/12/1960	944.933.323-87	R\$ 382,96
MARIA SELMA MESSIAS DOS SANTOS	FILHA - NASCIMENTO EM 03/02/1962	413.845.203-68	R\$ 382,96
IRISMAR MESSIAS DE LEMOS	FILHA - NASCIMENTO EM 07/08/1952	377.661.123-53	R\$ 382,96
MARIA ANTONIA FERREIRA DE MESSIAS	FILHA - NASCIMENTO EM 07/07/1960	392.118.863-68	R\$ 382,96
CALIXTA PATOS MESSIAS	FILHA - NASCIMENTO EM 14/10/1968	648.699.033-34	R\$ 382,96

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 31/10/2013, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 04356959/2021 – VIPROC, resolve TORNAR SEM EFEITO, o ato de pensão provisória datado de 06/12/2022, publicado no D.O.E. de 08/12/2022, que concedeu uma pensão mensal ao(a) Sr(a). NORMA MARIA BARROS BENEVIDES, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a), o(a) Sr(a). Franciso Fábio Barbosa Benevides, CPF nº 04505859304, aposentado(a) no(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 08, matrícula nº 400469-1-7, com óbito em 11/11/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0995502/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, LUÍS CARLOS ROLIM DE CASTRO, CPF 12346020320, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09097511, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018	4.023,41
Gratificação de Regência de Classe 32% (art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º Inciso II da Lei nº 16.285/2017, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019)	1.287,49
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	791,13
Parcela Variável de Redistribuição/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	6.234,03

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03445370/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ANA NADJA GADELHA CHAVES GUIMARÃES, CPF nº 263.226.843-53, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00271918, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.901/2015)	1.736,80
Gratificação de Regência de Classe de 15% (Lei nº 15.901/2015)	260,52
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (Lei nº 15.901/2015)	294,50
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei nº 15.901/2015)	66,00
TOTAL	2.357,82

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/08/2016, que concedeu aposentadoria à Ana Nadja Gadelha Chaves Guimarães, matrícula nº 00271918. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01254778/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, LUIZ AUGUSTO CAVALCANTE, CPF 18146082491, ocupante do cargo de CIRURGÃO DENTISTA, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09559116, lotado na Secretaria da Saúde, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PRÓVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.513, de 15/03/2018, c/c Art. 1º, do Decreto nº 32.551 de 22/03/2018	3.118,20
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974	467,73
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/1992	623,64
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 12.078 de 05/03/1993	1.091,37
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, da Lei nº 12.287, de 20/04/1994	1.559,10
TOTAL	6.860,04

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01295397/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, ANTONIO RODRIGUES NETO, CPF 743.283.103-30, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04944119, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRICAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	1.769,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Lei nº 15.009/2011)	176,92
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art. 7º e 12, da Lei nº 14.431/2009)	295,94
TOTAL	2.242,01

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 03/10/2012 publicado no DOE de 03/12/2012, que concedeu aposentadoria a servidora, ANTONIO RODRIGUES NETO, matrícula nº04944119, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ “em liquidação” – CNPJ Nº 07.121.536/0001-04 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE. Ficam convidados os ACIONISTAS a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15:00 horas do dia 18 de abril de 2023, na sede social, situada na Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **alteração da composição do Conselho Fiscal e outros assuntos de interesse da Companhia**. Fortaleza, 16 de março de 2023. Liquidante – Vilani Pinheiro Falcão.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°013/2023

PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARA, “EM LIQUIDAÇÃO”. PERMISSIONÁRIA: SOCIEDADE BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO OBJETO: A PERMISSÃO DE USO GRATUITA do imóvel de propriedade da PERMITENTE, situado na Avenida I, nº. 897, Conjunto Ceará – 3ª Etapa – Fortaleza-CE. JUSTIFICATIVA: Abrigar a SOCIEDADE BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, com a finalidade de realizar relevante trabalho na área de educação infantil no município. FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023 SIGNATARIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE “Em Liquidação”; Adriana Feitosa Ribeiro, Representante Legal da Sociedade Beneficiente Nossa Senhora da Conceição. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, “EM LIQUIDAÇÃO”, em Fortaleza/CE , 02 de janeiro de 2023.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

6º ADITIVO AO CONTRATO N°25/2019 IG N°1081447 PROCESSO N°02187495/2023

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, anteriormente denominada SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS., doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.953.969/0001-99, com sede na Av. dos Holandeses, nº 01, Quadra 32 - Lj. 09, Conselheiro Hilton Rodrigues, Bairro: Calhau, São Luis – MA, CEP: 65.071-380, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Cássio Henrique Silva, RÉSOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 02187495/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a supressão de valor e **prorrogação de prazo** ao Contrato nº 25/2019, o qual tem como objeto o serviço de impressão corporativa – “outsourcing de impressão” – com fornecimento de equipamentos, 76 (setenta e seis) multifuncionais lazer monocromática de médio porte, 01 (uma) multifuncional lazer monocromática A3, 3 (três) multifuncionais lazer color, incluindo a disponibilização de equipamentos novos, lacrados, de primeiro uso e em linha de fabricação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos (exceto papel), fornecimento de sistemas de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias. VALOR: Para a execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor anual de R\$ R\$ 384.537,58 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100001.08.122.211.20911.03.339040.1.50 0910000.0. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 02 de maio de 2023 e término em 01 de maio de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e Cássio Henrique Silva - CSF Serviços Digitais Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°11504340/2022

Homologo o julgamento da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº019/2017 e declaro VENCEDORAS da SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO PARA ANO DE 2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022, PROCESSO N° 11504340/2022, as OSC's relacionadas em anexo. Fortaleza, 14 de Março de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social. RESULTADO FINAL SELEÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FECA LOTE OSC PROCESSO PONTUAÇÃO RESULTADO 01 Frente de Assistência à Criança Carente - FACC 01766939/2023 12,0 1º CLASSIFICADA Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC - CE 01749031/2023 11,0 2º CLASSIFICADA 02 Agência de Desenvolvimento Econômico Social - ADES 01560346/2023 12,5 1º CLASSIFICADA Associação Beneficiente dos Moradores do Parque Universitário 01772165/2023 10,5 2º CLASSIFICADA 03 Instituto de Desenvolvimento, Estratégia e Conhecimento – IDESCO 01765517/2023 12,5 1º CLASSIFICADA Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional – IDESQ 01768346/2023 12,0 2º CLASSIFICADA Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE 01755368/2023 11,5 3º CLASSIFICADA Instituto Maria da Hora 01745559/2023 11,4 4º CLASSIFICADA Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC – CE 01749180/2023 10,0 5º CLASSIFICADA 04 Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves – AMCTN 01768060/2023 12,0 1º CLASSIFICADA Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CACTUS 01764057/2023 9,75 2º CLASSIFICADA Fortaleza, 14 de março de 2023. Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 019/2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RATIFICAÇÃO PROCESSO N°09922520/2022

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO N° 20220032 SPS, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (sucos diversos), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor das empresas **F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA ME**, vencedora do grupo 01 no valor de R\$ 59.304,84 (cinquenta e nove mil, trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Fortaleza, 16 de março de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR PROCESSO N°12157862/2021

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo acima mencionado, referente ao pagamento de Despesa de Exercício Anterior (DEA), atinente a concessão de gratificação à ex-servidora comissionada **IANA GUIMARÃES CHAVES DE SOUSA**, devidamente autorizada através do Decreto nº 34.886, de 08 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o fim do exercício financeiro de 2021; CONSIDERANDO que existe valor pendente de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o montante de R\$ 2.570,83 (dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e três centavos) necessários para a quitação das obrigações do Estado referente a Despesa de Exercício Anterior à

ex-servidora acima mencionada; Art. 2º A despesa decorrente do presente reconhecimento de dívida correrá por conta de dotação orçamentária destinada a Despesa de Exercício Anterior (7982-47100004.08.122.136.20692.03.319092.1.5009100000.0); Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 09 de março de 2023. Roberto Bassan Peixoto. SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTEIRA N°014/2023 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **JOSÉ INÁCIO SALDANHA DA SILVA**, que exerce a função de Operador de Compressor matrícula nº 7901331-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 110 e 111. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Paulo José Gomes Ferreira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTEIRA N°015/2023 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **JOSÉ ANISIO SILVA MAGALHÃES**, que exerce a função de Operador de Perfuratriz matrícula nº 7901181-9, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 106 e 107. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Paulo José Gomes Ferreira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTEIRA N°016/2023 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **JOSÉ ANISIO SILVA MAGALHÃES**, que exerce a função de Operador de Perfuratriz matrícula nº 7901181-9, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 104 e 105. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Paulo José Gomes Ferreira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

**PROCESSO: 06539246/2022 E PROCESSO: 11228539/2022 (APENO)
INTERESSADO: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

Este Departamento Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente a solicitação de pagamento da 9º Medição correspondente aos Serviços de Construção e Instalação de Poços, no município de Saboeiro - Ce, em diversas localidades. CONFORME O CONTRATO N.º 004/2022, **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, no valor de R\$ 27.275,09 (vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Paulo José Gomes Ferreira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

**PROCESSO: 29022.000011/2023-18
INTERESSADO: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

Este Departamento Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente a solicitação de pagamento, correspondente aos **Serviços de Terceirização** Referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, na Sede da SOHIDRA. CONFORME O CONTRATO N.º 001/2021/SOHIDRA, **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, no valor de R\$ 430.988,95 (quatrocentos e trinta mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Paulo José Gomes Ferreira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

**TERMO DE ANULAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2023/SOHIDRA
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM**

O Estado do Ceará, através do Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70, neste ato representada pelo Sr. PAULO JOSE GOMES FERREIRA, CPF nº. 940.802.403-68, e RG nº. 34620502000 SSPDS/CE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constante no Processo nº 09347330/2022, resolver **anular o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2023/SOHIDRA**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades das áreas de apoio administrativo e de campo da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência acostado aos autos (fls.253/268), do presente processo, Publicado D.O.E em 27/02/2023, por impossibilidade de atendimento pela empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** (Cnpj nº 05.531.239/0001-01), de apresentação da CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS-TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, vencida em 22/02/2023, visto que até a referida data estava apta a habilitação, o que não ocorreu na fase de contratação. Pelo que firma a presente anulação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 20 de março de 2023. PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA Superintendente da SOHIDRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Aduato José Araújo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR
Paulo José Gomes Ferreira
SUPERINTENDENTE

*** * *** *



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220012/SOHIDRA**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO N° 20220012/SOHIDRA, referente ao Processo N° 05228140/2022, que tem por objeto o serviço de administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peça, acessórios, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, maquinário, equipamento e implementos que compõe a frota da SOHIDRA, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento on-line e real time por MEIO DE CARTÃO VIRTUAL OU SISTEMA ON-LINE, nas redes de estabelecimentos credenciados por todo o país, destinado à cobertura da SOHIDRA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, RESOLVE **HOMOLOGAR o resultado final da respectiva licitação**, que teve como vencedora a empresas **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, Cnpj nº 03.817.702/0001-50, no valor de R\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais). Fortaleza, 20 de março de 2023. PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA Superintendente da SOHIDRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2023**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, endereço Av. Rui Barbosa N° 1246 – Bairro - Aldeota, Fortaleza-CE - CNPJ N° 07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS SA**, sede na Rod. Presidente Dutra Km 154, 7-Prédio 4 - Ala A -Bairro - Jardim das Indústrias - São José dos Campos /SP - CEP 12240-420, CNPJ N° 56.035.876/0001-28. OBJETO: **Aquisição de peças de reposição** para os sistemas de radares meteorológicos RMT-0100DS e EEC DWSR-92X, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n° 20220004-FUNCEME/NUMON, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, ou seja, de 15/03/2023 a 14/03/2024. O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.060.331,00 (Dois milhões, sessenta mil, trezentos e trinta e um reais) pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06/12/2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 29200007.18.544.731.10087.03.3390300 0.2.70.00.1.40 - 29200007.18.544.731.10087.09.33903000.2.70.00.1.40 - 29200007.18.544.731.20100.03.33903000.1.00.00.0.30 - 29200007.18.544.731.2 0100.09.33903000.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins- Presidente da FUNCEME -CONTRATANTE e Luiz Carlos Paiva Teixeira - Presidente da IACIT SOLUÇÕES - CONTRATADA - Gustavo de Castro Hissi - Diretor de Marketing e Vendas da IACIT SOLUÇÕES - CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/2023**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, endereço Avenida Rui Barbosa, 1246 – Aldeota, Fortaleza - Ceará - CNPJ N° 07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **GOHOBBY DISTRIBUIDORA DE VANT LTDA**, sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini ,105, 6º Andar Conjunto 605 – Cidade das Monções, São Paulo /SP - CEP:04571-010 - CPF/CNPJ N° 13.373.898/0001-95. OBJETO: **Aquisição de 3 (três) Veículos Aéreos Não Tripulados – VANT's (drones)**, com acessórios de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico no 20220008-FUNCEME/DITEC e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração assinatura, ou seja, 15/03/2023 a 14/03/2024. O prazo de execução do objeto contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da emissão da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 509.350,00 (Quinhentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06/12/2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2920 0007.18.544.731.10515.03.44905200.2.48.49.1.40 MAPP 25 29200007.18.544.731.10531.03.44905200.2.48.49.1.40 MAPP 27 29200007.18.544.731.105 15.03.44904000.2.48.49.1.40 MAPP 25 29200007.18.544.731.10531.03.44904000.2.48.49.1.40 MAPP 27 . DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023 SIGNATARIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME - CONTRATANTE e Adriano Pagni Buzaid - Diretor Geral - GOHOBBY DISTRIBUIDORA - CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/ASJUR



COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°039/2023/ASESP – O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH, no uso de suas atribuições estatutárias expressamente previstas no art. 43 Estatuto Social, resolve **INSTITUIR a COMISSÃO** conjunta com a Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH que tem como objeto “a Contratação de Serviços Especializados de Engenharia para Elaboração dos Planos de Segurança das Barragens Gavião e Arrojado Lisboa (Banabuí)”. A presente Comissão será composta pelos seguintes **MEMBROS**: Itamara Mary Leite de Menezes Taveira – GESIN/COGERH, Pedro Hugo Silva – Gerência Regional da Bacia do Banabuí/COGERH, Johny Leanderson Santos – Gerência Regional das Bacias Metropolitanas/COGERH, Mikaelle Duarte Mariano – GESIN/COGERH e Raimunda Helena de Lima Meneses – SRH, do Contrato nº 072/2022/COGERH firmado com a empresa GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, sendo suas atividades coordenadas pelo Diretor de Operações– Roberto Bruno Moreira Reboucas. Cientifique-se e Cumpra-se. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2023.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE
Marcos Robério Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2023/COGERH**

PROCESSO N°: 29012.000101/2023-28 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema – Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140 OBJETO: **Contratação de serviços para acesso à Internet e uso do Cinturão Digital do Ceará – CDC**, incluindo: acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, acesso à internet e fornecimento de endereço(s) IP (Internet Protocol) JUSTIFICATIVA: Necessidade de prestação de serviços de informática através da rede de teleinformática do Governo do Estado do Ceará, o Cinturão Digital do Ceará – CDC, incluindo, acesso à internet VALOR GLOBAL: R\$ 220.650,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte 70 – orçamento de custeio da COGERH, na Conta Orçamentária 26212 – Comunicação de Dados. Dotação Orçamentária nº 3213 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH/2022, CAPÍTULO II – CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO, artigo 13 e seguintes, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme especificações contidas no Parecer Jurídico nº 031/2023/COGERH, bem como no Processo Administrativo nº 29012.000101/2023-28 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.773.788/0001-67; Av. Pontes Vieira, 220, São João do Tauape – Fortaleza – CE, CEP: 60.130-240 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: João Lúcio Farias de Oliveira / Diretor-Presidente da COGERH RATIFICAÇÃO: Conforme a nova Lei das Estatais (Lei Nº 13.303/2016), bem como regulamento interno de licitações e contratos da COGERH, as ratificações nas contratações diretas não são mais necessárias.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA